



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.016 Campo Grande, segunda-feira, 28 de outubro de 2019. 118 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	55
ATOS DE LICITAÇÃO .....	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	99
MUNICIPALIDADES .....	105
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	115

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Procuradoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

VI - atuar nos processos administrativos e judiciais envolvendo a prestação pelo Estado de Mato Grosso do Sul de medidas afetas à assistência social, em ações com pedido de tutela de obrigação de fazer, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado."

**(NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

**ATO CGPGE/Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da PGE/MS e Procuradoria de Entidades Públicas mencionadas, e dá outras providências.*

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da PGE/MS e das entidades públicas estaduais, identificadas, nas datas especificadas no quadro abaixo:

2019			
Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia previsto:
Novembro	Campo Grande	COPGE	13-14
		Procuradoria Residual de Entidades Públicas/PREP-CG	20
		CJUR/SEFAZ	21
		PAT	28

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**Carla Cardoso Nunes da Cunha**

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

**Extrato do Contrato Nº 0059/2019/SED** **Nº Cadastral: 12580**  
**Processo:** 29/039.640/2019  
**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**Objeto:** O objeto do contrato é a contratação de serviços para elaboração e operacionalização de avaliação de competências básicas para seleção de candidatos para dirigente escolar e coordenador pedagógico da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes da proposta de preços, termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910003 - Exames e avaliação da educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 305.169,96 (trezentos e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 17/10/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e MARCUS VINÍCIUS DAVID

Republicar por ter ocorrido divergências na publicação ocorrida no Diário Oficial n. 10.014 do dia 24 de outubro de 2019, à páginas 15.

Processo n: 29/006.031/2018.

Onde se lê:

APM DA EE PRESIDENTE GETULIO VARGAS.

Leia-se:

APM DA EE PRESIDENTE VARGAS- DOURADOS/MS.

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Extrato do Protocolo de Cooperação n. 74/2019**  
**Partícipes:** **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ** – CNPJ 33.781.055/0001-35  
**Ministério da Saúde** – CNPJ 00.394.544/0001-85  
**Estado de Mato Grosso do Sul** CNPJ 15.412.257/0001-28  
**Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** CNPJ 03.517.102/0001-77  
**Município de Campo Grande** – CNPJ 03.501.509/0001-06  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** CNPJ 11.228.564/0001-00  
**Objeto:** Regular a forma, condições pelas quais as partícipes se propõem a desenvolver um programa futuro de mútua cooperação, bem como para alinhar conceitos, traçar diretrizes, definir métodos e demais detalhes para subsidiar futuras parcerias e dentre as quais o projeto “Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde Fiocruz Mato Grosso do Sul – INOVAAPS FIOCRUZ MS APS FORTE”.  
**Recursos:** O presente instrumento não implica no repasse de recursos financeiros.  
**Vigência:** 26/07/2019 a 26/01/2022.  
**Data ass.:** 26/07/2019  
**Ass.:** **Nísia Verônica Trindade Lima** - CPF n. 425.005.407-15  
**Luiz Henrique Mandetta** – CPF n. 519.421.431-68  
**Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91  
**José Mauro Pinto de Castro Filho** – CPF n. 638.166.441-04

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDHAST Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS e dá outras providências.

O plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016,

**Resolvem:**

**Art. 1º.** Convocar a Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS e dar outras providências.

**Art. 2º.** A Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS realizar-se-á em Campo Grande/MS, no dia 26 de novembro de 2019, na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", Rua André Pace, 630, Bairro Guanandi.

**Parágrafo Único:** O tema geral da Reunião Ampliada/MS será: O Fortalecimento do Controle Social no SUAS em Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Para a organização da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização da Reunião Ampliada/MS, unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 4º.** O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Reunião Ampliada, correrá por conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

**Maria Christina Gomes de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST

**DELIBERAÇÃO CEAS Nº 362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2020-2022.

O plenário do **Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 9 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.902 de 02 de agosto de 2016, por seu Regimento Interno e,

**Considerando** o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;

**Considerando** o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os Usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a

Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

**Capítulo I  
Da Organização**

**Art. 1º** Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CEAS/MS, em assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Campo Grande-MS, no dia **13 de janeiro de 2020**, convocada por meio de edital.

§2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral, para compor a Gestão CEAS/MS 2020-2022, será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º O CEAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§ 4º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

**Art. 2º** Será instituída pelo CEAS uma comissão eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato, bem como os postulantes a eleitores ou candidatos/eleitores.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a comissão eleitoral, que deverá ser composta por três conselheiros (as), exclusivamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento e terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

§2º A comissão será composta por conselheiros (as) estaduais representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e, caso que não haja número suficiente de conselheiros da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral, serão convidados conselheiros (as) municipais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§3º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§4º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

**Art. 3º** O CEAS convidará os Conselhos Municipais de Assistência Social a indicar seus conselheiros para compor a Comissão Eleitoral, conforme §2º do art. 2º desta Deliberação.

§1º O (a) conselheiro (a) indicado (a) não poderá ser representante de organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS concorrentes ao pleito na eleição do CEAS para a gestão 2020-2022.

§ 2º A indicação pelo Conselho Municipal deverá ser feita a Presidente do CEAS, por meio de ofício assinado pelo representante legal, constando os seguintes dados do (a) conselheiro (a): nome completo, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico, referência para contatos e segmento que representa.

§3º O mandato do (a) conselheiro (a) no CMAS deverá ser compatível com o período das atividades do processo eleitoral.

§ 4º Somente serão convidados os Conselhos Municipais de Assistência Social que atenderem aos seguintes critérios:

- I - ter realizado no mínimo dez reuniões plenárias no ano de 2019, Ordinária ou Extraordinária;
- II- realizar eleição dos representantes da sociedade civil em assembleia convocada para este fim;
- III - contar em sua composição com representação de usuários ou representantes de organização de usuários;
- IV - contar em sua composição com representação de trabalhadores do SUAS;

V - contar em sua composição com representação de entidades e organizações de Assistência Social;  
VI - alternância na Presidência entre o governo e sociedade civil;  
VII - proporcionalidade entre os três segmentos da sociedade civil na composição do conselho;  
VIII - não ter entre os seus membros conselheiros que venham a concorrer ao pleito do CEAS.

**Art. 4º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - verificar, analisar e emitir parecer, com base nesta Deliberação sobre a documentação apresentada;  
II - habilitar ou não, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;  
III - divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.  
IV - analisar e julgar os recursos sobre a habilitação conforme prazo estipulado no Edital CEAS/MS Nº 01, de 9 de outubro de 2019;  
V - as decisões sobre os recursos apresentados serão divulgados no Diário Oficial do Estado, conforme prazo estipulado no Edital CEAS/MS Nº 01, de 9 de outubro de 2019.

**Art. 5º** A representação no CEAS será outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

## Capítulo II Da Habilitação

**Art. 6º** Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.  
II - os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015;  
III - as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§ 3º Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão pessoa física e suplente.

§ 4º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§ 5º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

**Art. 7º** Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 305, DE 08 DE JUNHO DE 2017:

I - as entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

§ 1º Em pelo menos dois municípios do estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Em um município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

§ 3º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

- I - atuação em âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;
- II - inscrição no(s) respectivo(s) Conselho(s) Municipal (is) de Assistência Social:
  - a) Quando houver sede no município atendido;
  - b) Prova de realização do serviço, emitida pelo CRAS ou CREAS.
- III - Plano de Trabalho;
- IV - relatório de atividades dos últimos dois anos;
- V - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**Art. 8º** Serão consideradas de âmbito estadual os trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

**Art. 9º** Serão consideradas de âmbito estadual as Organizações de Usuários do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades em pelo menos dois municípios.

I- Organização de Usuários conforme o Art. 3º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do Usuário.

II- Representantes de Usuários conforme Parágrafo único do Art. 2º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015: sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da Política de Assistência Social, mobilizadas de diversas formas, e que tem como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

**Art. 10.** Para habilitação da representação das Organizações de Usuários é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- II - declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;
- III - relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
- IV - cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização, em vigor e registrado em cartório;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI - formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo I desta Deliberação;
- VII - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

**Art. 11.** Para habilitação da representação de Usuário é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I - declaração de funcionamento, expedida pelo conselho ou órgão gestor da Assistência Social Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinada pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo III desta Deliberação;
- II - requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Deliberação, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;
- III - formulário de designação da pessoa física a serem eleitos na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo II;
- IV - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita;
- V - os representantes dos Usuários deverão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS.

**Art. 12.** Para os segmentos de representantes da sociedade civil, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitor, devem seguir os mesmos critérios mencionados do art. 7º ao art. 11 desta Deliberação.

**Parágrafo único.** A habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitoras, ocorrerá a partir da data de publicação desta Deliberação.

**Art. 13.** Para a habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, a designarem candidato, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

§1º para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no artigo 7º desta Deliberação:

- I - comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;
- II - cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;
- III - requerimento de habilitação devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;
- IV - formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo I desta Deliberação;
- V - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;
- VI - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- VII- declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme modelo;
- VIII- cópia do relatório de atividades dos dois últimos anos de exercícios, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- IX - cópia do Estatuto Social da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- X- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§2º - Para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previstos no art. 8º desta Deliberação:

- I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- II - declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme modelo;
- III - relatório de atividades, conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos anos de exercícios, assinado pelo representante legal.
- IV - cópia do Estatuto Social da Entidade ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- V - requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;
- VI - formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo I desta Deliberação;
- VII - cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.
- VIII - servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não sejam membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público. Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

§3º Para as Organizações dos Usuários da Assistência Social, prevista nos **Artigos 9 e 10** desta Deliberação e conforme Resolução n.º 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS:

- I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- II - declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Organização;
- III - relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
- IV - cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização, em vigor e registrado em cartório;
- V - formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição;
- VI - cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§4º Em havendo impedimento da pessoa física ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização de Usuários, da Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no Edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2020-2022.

**Art.14.** Para a habilitação dos segmentos de representantes da sociedade civil, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no artigo 7º desta Deliberação:

- a) comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro.
- b) cópia do documento de inscrição no Conselho de Assistência Social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS;
- c) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização de Assistência Social, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
- d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

II – Para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

- a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- c) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

I- Para as Organizações dos Usuários da Assistência Social:

- a) documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum;
- b) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitor e por qual segmento.

**Parágrafo único.** Para dos segmentos de representantes da sociedade civil, que solicitarem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitor, deverão encaminhar formulário de designação com a indicação de titularidade, assinado pelo seu representante legal e pelo designado, em conformidade ao prazo estabelecido nesta Deliberação.

**Art. 15.** A documentação necessária para a habilitação, conforme **Artigos 7º, 8º, 9º, 13 e 14** deverá ser enviada, de acordo com prazo estabelecido nesta Deliberação, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no Conselho Estadual, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social/Comissão Eleitoral - Eleição 2020-2022  
A/C Secretaria Executiva do CEAS  
Escola do Sistema Único de Assistência Social "Mariluce Bittar"  
Rua André Pace, Nº 630, Bairro Guanandi  
CEP: 79.086.030 – Campo Grande/MS

**Art. 16.** Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso na forma procedimental adotada para a habilitação constante no art. 4º desta Deliberação, observada a data de protocolo ou postagem registrada.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 6º desta Deliberação por meio de endereço eletrônico: [ceas@sedhast.ms.gov.br](mailto:ceas@sedhast.ms.gov.br) ou [ceas.ms2017@gmail.com](mailto:ceas.ms2017@gmail.com) enviando posteriormente o documento original ao endereço já mencionado.

§2º A Comissão Eleitoral concluirá, em conformidade ao prazo 05 dias, conforme estabelecido no edital de convocação do processo eleitoral gestão 2020-2022, o julgamento dos recursos apresentados.

§4º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representantes da sociedade civil, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

**Art. 17.** A Comissão Eleitoral instituída nesta Deliberação terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS, Assessoria Jurídica da SEDHAST e Conselheiros do CEAS/MS.

**Art. 18.** A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CEAS/MS e terá uma Mesa Coordenadora.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CEAS/MS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;  
II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I - eleger entre os seus membros um Presidente;
- II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;
- III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;
- IV - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- V - coordenar o processo de apuração de votos;
- VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Deliberação CEAS sobre a matéria.

**Art. 19.** Cada representante da sociedade civil habilitado pela Comissão Eleitoral para designar candidato, bem como os habilitados enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição poderá votar em até três candidatos de seu segmento.

**Art. 20.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

**Art. 21.** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação de eleitos titulares dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 22.** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 23.** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

**Art. 24.** A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2020-2022.

**Art. 25.** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2020-2022, dar-se-á em conformidade ao prazo estabelecido no edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2020-2022.

**Art. 26.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.

**Maria Christina Gomes de Oliveira**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social  
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

### ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS Nº 362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Deliberação CEAS/MS nº 305 de 08 de junho de 2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - Gestão 2020/2022.**

**Nome da Entidade/organização** \_\_\_\_\_  
Presidente: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

#### **Se Representante de usuários:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_  
Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

#### **Se Representante dos Trabalhadores do SUAS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_  
Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

Local onde atua: \_\_\_\_\_  
 Instituição: Governamental ( ) Não Governamental ( )  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Possui cargo de confiança no serviço público? \_\_\_\_\_  
 Formação \_\_\_\_\_

**Habilitação:**

Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

- ( ) Eleitor (a)  
 ( ) Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

- ( ) Organização de usuários de Assistência Social  
 ( ) Entidade e organização de Assistência Social  
 ( ) Trabalhadores do Suas

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

(Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de Usuário do SUAS) \_\_\_\_\_ com sede (endereço) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: \_\_\_\_\_.

Presidente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
 (identificação de quem assina e qualificação)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO**  
 (Para Representante e Organização de Usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) \_\_\_\_\_, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) \_\_\_\_\_, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, composto pelos seguintes membros:

**Representante 1:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 2:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 3:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na **Deliberação CEAS nº363, de 09 de outubro de 2019**, venho designar o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2020/2022, na condição de ( ) candidato(a) ou ( ) eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

**Representante:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
 Assinatura da pessoa designada

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do suplente

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 363 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso destinado a Escola do SUAS, para o Projeto do Prêmio Mariluce Bittar - Boas Práticas de gestão da Assistência Social, e dá outras providências.

O plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado a Escola do SUAS, para o projeto que trata sobre o Prêmio Mariluce Bittar - Boas Práticas de gestão da Assistência Social, e dá outras providências.

Parágrafo único. Serão utilizados recursos oriundos do Saldo do FEAS 2014 e 2015, destinado a Escola do SUAS, conforme previsto na Deliberação CEAS/MS nº 312, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2019.**

**Maria Christina Gomes de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

## **DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre os critérios de habilitação das Organizações Não Governamentais, no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2019-2021.*

**A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS n.º 03, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.977, de 2 de setembro de 2019; **Considerando** a finalização do mandato dos representantes do CERMA/MS em 07 de agosto de 2019;

**Considerando** que os artigos 8º e 9º do Regimento Interno do CERMA/MS (Resolução Normativa/SEDHAST/MS n.º 207, de 7 de agosto de 2019), que dispõe que a participação das Organizações Não Governamentais dar-se-á por meio de convite, todavia, em atenção aos princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação, poderá participar do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral,

### **DELIBERA:**

#### **1 – Do Objeto**

Art. 1º. Convocação para eleição das Organizações Não Governamentais, para composição do Conselho Estadual de Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA/MS para a gestão de 2019/2021, na forma da presente Deliberação.

Parágrafo único. As Organizações não Governamentais poderão participar do processo eleitoral como eleitor ou eleitor e candidato.

#### **2 – Da Data, Horário e Local da Votação**

Art. 2º - O processo será realizado no dia 26 de novembro de 2019, das 8h às 11h, no Auditório da CAORC, situado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n.º 713, Centro, nesta capital.

#### **3 – Do Perfil das Organizações Candidatas e das Vagas**

Art. 3º. Para compor o CERMA/MS, serão eleitas 05 (cinco) Organizações não Governamentais que atendam aos requisitos do art. 12, inciso II, do Decreto 14.558, de 12 de setembro de 2016 c/c Art. 8º da Resolução Normativa/SEDHAST/MS N. 207, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.961, de 09 de agosto de 2019, página 07, voltadas às atividades de assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. São aptas a participarem do processo eleitoral:

I - Representantes de movimentos sociais e da sociedade civil organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídos no Brasil e tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que possuam atuação específica e comprovada;

II – Entidades representativas de classe profissional exercício profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por ela representada atue, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ou na proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

III - Instituições de Ensino Superior desde que possuam linha de pesquisa e publicações científicas na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.

Art. 5º É vedada a participação neste processo eleitoral de:

I - Entidade representativa de classe que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul.

II - Representante de Organização não Governamental de direito privado que se enquadre em, pelo menos, uma condição:

a) tenha finalidade lucrativa;

b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

III - Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **4- Das Inscrições**

Art. 6º. A inscrição das Organizações não Governamentais deverá ser enviada formalmente, com os

documentos requeridos no art. 7º da presente Deliberação entre os dias 28 de outubro de 2019 até o dia 04 de novembro de 2019, através do e-mail cerma.ms@gmail.com, no formato "PDF", com o título "HABILITAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL – CADASTRO" ou mediante protocolo no CERMA, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

### 5 – Da documentação exigida para habilitação

Art. 7º. As Organizações não Governamentais que atendam aos requisitos do art. 4º da presente Deliberação e que desejarem candidatar-se ao processo de escolha, deverão inscrever-se conforme o disposto no art. 6º, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

II- Comprovar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Comprovante de endereço;

Parágrafo único. As organizações participantes e interessadas em integrar o CERMA-MS deverão se habilitar à seleção, mediante preenchimento de um dos formulários anexos, de acordo com sua representação.

Art. 8º. A Organização não Governamental indicará 01 (um) representante e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. Cada Organização não Governamental terá direito a 05 (cinco) votos.

### 6 – Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. A Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido nesta Deliberação, analisará e publicará as Organizações não Governamentais habilitadas e não habilitadas neste processo eleitoral.

Art. 10. Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado, no seguinte endereço:

**Sede do CERMA/MS: sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 713, Centro, Campo Grande/MS.**

**Horário de funcionamento:** das 7h30 às 11h30 e das 12h 30 até 16h30.

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

### 7 – Do Processo Eleitoral

Art. 11. As Instituições habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de votação por meio do seu representante legal ou preposto.

§ 1º Será facultado às instituições habilitadas a realização de exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como seu compromisso na área das migrações, refúgio e apátridas, no prazo máximo de 2 minutos.

§ 2º A referida exposição será feita oralmente e coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no momento antecedente à votação.

Art. 12. Cada instituição habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, deverá votar em 05 (cinco) instituições candidatas de sua preferência, por meio de cédula única depositada na urna de votação.

Art. 13. Serão eleitas as 05 (cinco) instituições que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será realizada uma votação simples para desempate, no qual as instituições participantes do processo eleitoral deverão votar em uma instituição em situação de empate, por meio de cédula única depositada na urna de votação.

§ 2º As instituições que não forem eleitas formarão quadro de reserva, conforme ordem de classificação da eleição, para eventual necessidade de substituição de entidade.

Art. 14. As instituições eleitas serão representadas no CERMA/MS por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicados, conforme disposto no artigo 10 do Regimento Interno do referido Conselho e cronograma de prazos do Art. 17 desta Deliberação.

Art. 15. A votação será exercida de forma direta, secreta, em cédula, pelos habilitados nos termos desta Deliberação.

§1º. Serão consideradas eleitas as Organizações que obtiverem os maiores números de votos, em ordem decrescente.

§4º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas durante o processo eleitoral, implicará na desclassificação da Organização ou do Candidato.

§5º. Do resultado da eleição não caberá recurso.

### 8 – Das Disposições gerais

Art. 16. O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das organizações não governamentais, das instituições de ensino superior ou das entidades representativas de classe para participarem do processo eleitoral.

Art. 17. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapas	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação	29/10/2019 a 04/11/2019
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação	05/11/2019 a 11/11/2019
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	12/11/2019 a 13/11/2019
4	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão	18/11/2019 a 21/11/2019
5	Eleição das OSC's para comporem o CERMA/MS	26/11/2019

Art. 18. Os conselheiros titulares e suplentes eleitos, indicados pelas organizações eleitas, serão nomeados pelo Governador por meio de Decreto e empossados em Reunião Ordinária do CERMA/MS.

Art. 19. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo à realização do processo eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

**CESAR AUGUSTO SILVA DA SILVA**

**Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)**

### FORMULÁRIOS

#### **FORMULÁRIO 1: INSCRIÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul-CERMA/ MS**

1) NOME DA ORGANIZAÇÃO, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:

E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_\_\_\_\_

Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos dispostos na Deliberação.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.

#### **FORMULÁRIO 2: INSCRIÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul-CERMA/ MS**

1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR À QUAL ESTÁ VINCULADO:

2) ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP: Telefones: E-mail e site da Instituição:

4) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

6) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

7) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_\_\_\_\_

Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos dispostos na Deliberação.

LOCAL E DATA:

Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.

### FORMULÁRIO 3: INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

**Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**

1) NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:

E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPELNTE: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_\_\_\_\_

Declaro que a Entidade de Classe cumpre todos os requisitos dispostos na Deliberação.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal

### EDITAL CEAS/MS Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS, Gestão 2020-2022.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – CEAS/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Deliberação **CEAS/MS nº 362/2019, de 09 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado,

#### CONVOCA:

**Art. 1º** Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2020 a 2022, a ser realizada no dia, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
11/11/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Deliberação CEAS nº 363, de 09 de outubro de 2019, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas eleitores ou apenas eleitores.
12.11.2019 a 14.11.2019	Prazo para análise da Comissão dos requerimentos de habilitação.

25.11.2019	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
28.11.2019 a 04.12.2019	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
05.12.2019 a 09.12.2019	Prazo para avaliação e deliberação relativa aos recursos apresentados à Comissão Eleitoral.
16.12.2019	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores/as do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
13.01.2020	Assembleia de eleição.
17.01.2020	Publicação no Diário Oficial do Estado do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil.
22.01.2020	Nomeação dos eleitos.
06.02.2020	Posse dos Conselheiros do CEAS para gestão 2018-2020 e início da nova gestão CEAS.

**Art. 2º** As entidades deverão, no momento da apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a) /candidato (a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu estatuto, conforme Deliberação CEAS/MS nº 362, de 09 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefone (67) 3324-0515, endereço eletrônico [ceas@sedhast.ms.gov.br](mailto:ceas@sedhast.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2019

**Maria Christina Gomes de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 065/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	02	31/000.030/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/000.015/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	04	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	03	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/200.028/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	02	31/300.031/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	01	31/500.001/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	05	31/000.001/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	04	31/300.030/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	01	31/200.046/2013

Obs.:1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

2) Nº total de processos analisados:24 (Vinte e quatro).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 276 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

*Aprova e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 42 (NT-42) que trata do Processo Técnico Simplificado (PTS)*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução a Norma Técnica n. 42/2019 – Processo Técnico Simplificado, que trata do Processo Técnico Simplificado (PTS) para Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico Tipo 2 (PSCIP Tipo 2), na forma do Anexo à presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 004/DAT/2016, de 2 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/BM-1/Nº 276/2019



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**NORMA TÉCNICA Nº 42/2019**

**Processo Técnico Simplificado - PTS (PSCIP TIPO 2)**

**SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Classificação da Edificação
- 6 Procedimentos para regularização da edificação junto ao CBM
- 7 Instalações e ocupações temporárias (eventos)
- 8 Exigências técnicas para PTS
- 9 Prescrições diversas

**ANEXOS**

- A Formulário de segurança contra incêndio para Processo Técnico Simplificado
- B Dados para o dimensionamento das saídas de emergência

- C Distâncias máximas a serem percorridas
- D Classes dos materiais de acabamento e revestimento
- E Afastamentos de segurança para central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
- F Atestado de Conformidade da Instalações Elétricas
- G Sequência de ações para Regularização de PTS (Fluxograma)
- H Sequência de ações para Renovação de CVCBM no PTS (Fluxograma)
- I Requerimento de Renovação de CVCBM por meio de Declarações

## 1 OBJETIVO

Estabelecer procedimentos administrativos e medidas de segurança contra incêndio para edificações de baixo e médio potenciais de risco, enquadradas como Processo Técnico Simplificado (PTS), o qual requer menor complexidade de análise e respectiva certificação, nos termos do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, Lei Estadual nº 4335/2013.

## 2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações enquadradas como Processo Técnico Simplificado (PTS), nos termos desta NT, estabelecendo procedimentos diferenciados para regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme o potencial de risco apresentado.

## 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para mais esclarecimentos, consultar as bibliografias descritas abaixo.

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e suas alterações.

Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências).

Lei Federal nº 13.874 de 20/09/2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Resolução CGSIM nº 29, de 29 de novembro de 2012 " Dispõe sobre a recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares, pertinente à prevenção contra incêndios e pânico à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios" REDESIM e dá outras providências.

## 4 DEFINIÇÕES

4.1 Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1.1 Acesso direto pela via pública: é o caminho livre e desimpedido que um pedestre, a partir da porta/portão de entrada da propriedade que faz comunicação direta com a via pública, consegue acessar a edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco. Neste percurso é permitido o uso de passarela com cobertura incombustível para proteção contra intempéries.

4.1.2 Alto Risco: edificação que apresenta alto potencial de risco, não podendo ser classificada em médio ou baixo risco; processos não classificados como PTS e que necessite de Projeto Técnico para sua regularização.

4.1.3 Andar: é o volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior à sua cobertura.

4.1.4 Atividade econômica: é o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA.

4.1.5 Baixo Risco: edificação que apresenta baixo potencial de risco, sendo dispensada de alvará, licença e/ou certificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, porém, não isenta de possuir as medidas de segurança e sujeita a fiscalização.

4.1.6 Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação;

4.1.7 Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar *Online* (CVCBM *online*): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), via Sistema PREVENIR, certificando que a edificação foi enquadrada como sendo de médio potencial de risco à vida ou ao patrimônio e concluiu com êxito o processo de regularização em segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMMS.

4.1.8 Edificação: área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou

material. A área construída da edificação a ser considerada nos processos de regularização junto ao CBMMS será em função do conceito de propriedades distintas.

4.1.9 Edificação térrea: construção de um pavimento podendo possuir mezaninos cuja somatória de áreas deve ser menor ou igual à terça parte da área do piso de pavimento.

4.1.10 Estabelecimento empresarial ou comercial: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado ou não, onde é exercida atividade econômica por empresário ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual.

4.1.11 Fiscalização: ato administrativo pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar verifica, no local, se os requisitos de prevenção contra incêndio estão implantados e mantidos, nos termos do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos e das declarações apresentadas.

4.1.12 Instalações temporárias: locais que não possuem características construtivas em caráter definitivo, podendo ser desmontadas e transferidas para outros locais.

4.1.13 Ocupação: atividade ou uso da edificação conforme Tabela 1 do Anexo da Lei Estadual nº 4.333/2013 - Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos.

4.1.14 Ocupação temporária: atividade desenvolvida de caráter temporário, tais como circos, feiras, espetáculos e parques de diversões.

4.1.15 Licenciamento de atividade empresarial: etapa do procedimento de registro e legalização, presencial ou eletrônica, que conduz o interessado à autorização para o exercício de determinada atividade econômica em estabelecimento indicado.

4.1.16 Médio Risco: edificação que apresenta médio potencial de risco, podendo obter alvará, licença e/ou certificação por meio de procedimentos simplificados e/ou declarações.

4.1.17 Mezanino: é o pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares. Será considerado como andar ou pavimento, o mezanino que possuir área maior que um terço (1/3) da área do andar subdividido.

4.1.18 Microempreendedor Individual (MEI): é o empresário individual, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta determinada em legislação específica.

4.1.19 Pavimento: é o plano de piso (andar) de uma edificação ou área de risco.

4.1.20 Portal do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico *Online*: endereço eletrônico na *web* contendo o Sistema PREVENIR para regularização de imóveis perante o Corpo de Bombeiros Militar, com finalidade de protocolar e acompanhar os diversos serviços relacionados com a Segurança Contra Incêndio e Pânico.

4.1.21 Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP): é a documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CBMMS na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliação do Serviço de Segurança contra Incêndio.

4.1.22 Propriedades distintas: são edificações localizadas em lotes distintos, com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal separadamente, sem qualquer tipo de abertura ou comunicação de área.

4.1.23 Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM: é uma política pública que estabelece as diretrizes e procedimentos para simplificar e integrar o procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

4.1.24 Riscos Especiais: São equipamentos e/ou produtos que requerem cuidados especiais e que possuem grande potencial para danos à vida das pessoas, ao patrimônio e ao meio ambiente. Podem ser considerados riscos especiais: caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas; gases e líquidos combustíveis ou inflamáveis.

4.1.25 Sistema PREVENIR: Sistema informatizado que tem por finalidade integrar na *web* todo o Serviço de Segurança Contra Incêndio (SvSCIP).

4.1.26 Subsolo: é o pavimento situado abaixo do perfil do terreno. Não será considerado subsolo o pavimento que possuir ventilação natural para o exterior, com área total superior a 0,006 m<sup>2</sup> para cada metro cúbico de ar do compartimento, e tiver sua laje de cobertura acima de 1,20 m do perfil do terreno.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

### **5.1 A edificação será classificada como atendido por Processo Técnico Simplificado (PTS) quando atender aos seguintes requisitos:**

5.1.1 Possuir área construída menor ou igual a 900 m<sup>2</sup>;

5.1.2 Possuir até três pavimentos e altura descendente máxima de 10 m, desconsiderando-se o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento;

5.1.3 Ter lotação máxima de 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F da Tabela 1, da Lei Estadual nº 4335/2013). Para os casos de Instalação e Ocupação Temporária (eventos), a população máxima será referenciada pela NT-01 (Procedimentos Administrativos e Técnicos) nos casos de isenção de PSCIP TIPO 3 e PSCIP TIPO 4.

5.1.4 Ter, no caso de comércio de gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda), armazenamento de até 6.240 Kg (equivalente a 480 botijões de 13 kg - Classe III);

5.1.5 Se houver utilização ou armazenamento de GLP na condição de Central de GLP e sua rede de distribuição interna, para qualquer finalidade, possuir no máximo 190 Kg de gás. A central deve ser instalada em pavimento térreo.

*Nota explicativa: Fica isento de apresentação de projeto para a Central de GLP até 190 Kg somente as edificações enquadradas como PTS (PSCIP Tipo 2). Nos casos de edificações com necessidade de apresentação de projeto técnico (PSCIP Tipo 1), as Centrais de GLP, independentemente de sua quantidade de GLP, deverão ser representadas em projeto técnico, conforme previsto na NT 01 - Procedimentos Administrativos e Técnicos.*

5.1.6 Se houver utilização de GN (Gás Natural), não utilizar tanques para seu armazenamento, sendo permitido somente o uso do GN e sua respectiva rede distribuição interna proveniente do abastecimento direto da concessionária de gás combustível local.

5.1.7 Não manipular ou armazenar produtos perigosos nocivos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas, e substâncias perigosas diversas.

5.1.7.1 Excetuam-se da regra prevista no item 5.1.7 edificações que haja comércio, manipulação ou armazenamento de produtos perigosos em pequena quantidade. Exemplos: comercial (C-1 e C-2) como supermercados, drogarias e similares; laboratorial (D-4) como farmácia de manipulação, laboratórios estudantis e similares.

5.1.8 Armazenar ou manipular, no máximo, 1.000 litros de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis em recipientes ou tanques aéreos, sendo aceito qualquer quantidade exclusivamente para armazenamento em tanques enterrados.

5.1.9 Não possuir riscos especiais além daqueles permitidos nesta NT.

5.1.10 As torres de comunicação, independentemente da sua altura, podem ser regularizadas como PTS, observando os procedimentos previstos no item 6.4 desta NT, desde que:

5.1.10.1 Sejam localizadas em terreno delimitado por cercamento que impeça o acesso de pessoas não autorizadas;

5.1.10.2 As edificações que possam existir no terreno devem atender as regras de classificação do imóvel previstas nesta NT, conforme itens 5.1.1 ao 5.1.9.

**5.2 Dentre as edificações classificadas como atendidas por PTS, serão regularizadas por meio de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar Online (CVCBM online), aquelas que se enquadrarem nas seguintes condições:**

5.2.1 Não comercializar ou revender gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda).

5.2.2 É permitido o uso de gás inflamável apenas nas seguintes condições: 01 (um) recipiente transportável Tipo P-13 (GLP - gás liquefeito de petróleo - 13Kg); Central de GLP e GN conforme os itens 5.1.5 e 5.1.6 desta NT.

5.2.3 Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento.

5.2.4 Não armazenar ou manipular líquidos combustíveis e/ou inflamáveis.

5.2.5 Não ter na edificação as seguintes ocupações:

- a. Grupo A, divisão A-3 com mais de 40 leitos;
- b. Grupo B, divisão B-1 com mais de 40 leitos;
- c. Grupo D, divisão D-1, que possua "Call Center" com mais de 100 funcionários;
- d. Grupo E, divisões: E-5 e E-6;
- e. Grupo F, divisões: F-1, F-3, F-4, F-5, F-6, F-7, F-9 e F-10;
- f. Grupo H, divisões: H-2 e H-3.

**5.3 Será classificada como atendida por PTS, podendo obter individualmente CVCBM presencial ou online, a edificação que atender às seguintes condições:**

5.3.1 ser uma parcela de uma edificação térrea com área total construída de até 900 m<sup>2</sup>;

5.3.2 ter acesso direto pela via pública;

5.3.3 não possuir comunicação por aberturas nas paredes em relação aos ambientes/cômodos vizinhos que não pertencem à parcela da edificação a ser regularizada, devendo:

- a) possuir teto constituído por laje; ou
- b) as paredes das extremidades laterais do estabelecimento devem ir até à cobertura (telhado) do imóvel.

*Nota: a parcela a ser regularizada não deve ter comunicação em relação aos ambientes/cômodos vizinhos que não pertençam à parcela da edificação a ser regularizada, tais como: portas, janelas ou vãos que possam existir na estrutura de cobertura (telhado).*

5.3.4 atender às exigências do item 5.1.3 ao 5.1.9;

5.3.5 para os casos de CVCBM online, a edificação deverá atender também ao item 5.2.

## **6 PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL**

De acordo com a sua classificação, os procedimentos para a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros devem ser simplificados, de acordo com o previsto nesta NT.

**6.1 São considerados como de baixo risco e dispensados de Certificação junto ao Corpo de Bombeiros Militar:**

6.1.1 O empreendedor que exerça sua atividade econômica em área não edificada, tais como ambulantes, trailer, carrinhos de lanches em geral, barracas itinerantes e congêneres;

6.1.2 O microempreendedor individual (MEI) que exerça sua atividade em residência unifamiliar, não devendo descaracterizá-la para local de atendimento ao público e/ou depósito de materiais;

6.1.3 O empreendedor que indique o endereço da residência apenas para fins de correspondência em razão de não exercer

as atividades no local, tais como, pintores, pedreiros, eletricitas, vendedores ambulantes, entre outros e que não utilizem a residência para local de depósito de materiais e atendimento a clientes.

6.1.4 Edificações consideradas como uma propriedade distinta com área construída total de até 200 m<sup>2</sup>, atendendo aos requisitos de classificação previstos no item 5.2, sendo proibido o uso de Central de GLP e GN no imóvel, devendo possuir lotação máxima de 100 (pessoas).

**6.2 As situações descritas no item 6.1.1 ao 6.1.3 ficam dispensadas da regularização por meio de alvará, licença e/ou certificado, porém, recomenda-se a adoção das medidas de segurança contidas no item 8. As situações descritas no item 6.1.4 devem possuir as medidas de segurança previstas no item 8, sendo passível de fiscalização pelo CBMMS.**

### **6.3 Edificações que não se enquadram nos itens 5.1 ao 5.3 desta NT**

6.3.1 As edificações que não se enquadrarem nos itens 5.1 ao 5.3 desta NT são consideradas de alto risco.

6.3.2 As edificações que não se enquadrarem nos itens 5.1 ao 5.3 desta NT devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar por meio de Projeto Técnico conforme o previsto na NT 01 - Procedimentos Administrativos e Técnicos, com aprovação prévia de planta de segurança contra incêndio e vistoria do Corpo de Bombeiros, com vistas à obtenção do CVCBM.

### **6.4 Edificações que se enquadram no item 5.1 e 5.3 desta NT (PTS com obtenção de CVCBM)**

6.4.1 As edificações que se enquadrarem no item 5.1 e 5.3 desta NT são consideradas de médio risco.

6.4.2 As edificações que se enquadrarem no item 5.1 e 5.3 desta NT devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros por meio dos procedimentos a seguir, aplicando-se subsidiariamente o disposto na NT-01.

6.4.3 As exigências de segurança contra incêndio para estas edificações são aquelas previstas na Tabela 5 da Lei Estadual nº 4335/2013 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros pertinentes, de acordo com a ocupação, área e altura, sendo resumidas no item 8 desta NT.

6.4.4 Nesses casos haverá vistoria do Corpo de Bombeiros Militar e posterior emissão do CVCBM, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

6.4.5 São requisitos mínimos para regularização das edificações enquadradas no item 5.1 e 5.3 desta NT:

- a. Preenchimento do Formulário de Segurança contra Incêndio e Requerimento de Vistoria (Anexo A);
  - b. Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento, tratamento retardante ao fogo (quando exigido), gases inflamáveis, instalações elétricas, instalações temporárias, outros que o Serviço de Segurança Contra Incêndio julgar necessário em razão do risco;
  - c. Comprovante do pagamento da taxa correspondente ao requerimento de vistoria;
  - d. Quando se tratar de instalação e ocupação temporária, apresentação de plantas contendo a representação das medidas de segurança adotadas, bem como representação das instalações temporárias para os casos de isenção de projeto técnico, conforme NT 01. As plantas devem possuir no mínimo as seguintes informações: locação das instalações e ocupações temporárias; locação das medidas de segurança; cotas de afastamentos; cotas das larguras e tipos de portas/portões de saídas de emergência; lotação máxima dos ambientes. As plantas podem ser assinadas somente pelo responsável legal do evento.
  - e. Quando se tratar de instalação e ocupação temporária, declaração de lotação máxima assinada pelo responsável legal do evento;
  - f. Outro documento de valor probatório que qualifique a edificação como atendida por PTS.
- 6.4.6 Desde que se faça menção expressa aos itens exigidos, aceita-se uma única ART/RRT se os serviços forem prestados pelo mesmo responsável técnico.

6.4.7 Não sendo encontradas irregularidades em vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).

6.4.8 Quando o PTS, para as condições estabelecidas nos itens 5.1 e 5.3 desta NT, estiver disponível em sistema informatizado, a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica e informação de dados pertinentes ao processo previstas no item 6.4.5 deverão ser realizados por meio deste.

6.4.9 Enquanto não ocorrer a informatização do PTS para as condições estabelecidas no item 5.1 desta NT, todos os documentos constantes no item 6.4.5 deverão ser protocolizados presencialmente no Serviço de Segurança Contra Incêndio.

#### **6.4.10. Renovação do CVCBM por meio de declarações**

6.4.10.1. A renovação do CVCBM por meio de declarações não se aplica às certificações de instalações e ocupações temporárias.

6.4.10.2. A renovação do CVCBM por meio de declarações se aplica a edificações e áreas de risco que já receberam anteriormente certificação anual com a realização de uma vistoria no local.

6.4.10.3. A renovação do CVCBM será deferida com base nas declarações do Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, devendo declarar que não houve as seguintes alterações em relação a vistoria realizada anteriormente:

- a) Não houve aumento ou diminuição de altura da edificação;
- b) Não houve ampliação ou diminuição de área construída;
- c) Não houve mudança de ocupação;
- d) Não houve alteração nas medidas de segurança.

6.4.10.3.1. Deverá ser declarado que foi providenciada a realização das devidas manutenções nas medidas de segurança exigidas para a edificação.

6.4.10.3.2. Havendo Central de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou uso de Gás Natural (GN), deverá ser declarado que foi providenciada a realização das devidas manutenções no sistema de gás inflamável, tendo em posse a documentação de responsabilidade técnica pertinente (ART/RRT/TRT).

6.4.10.3.3. Deverá ser declarado que os profissionais contratados para as manutenções das medidas de segurança estão cadastrados no CBMMS, e que toda a documentação do processo de certificação está disponível na edificação para fiscalização.

6.4.10.4. Nos casos em que não for aplicada a renovação do CVCBM por meio de declarações, conforme itens 6.4.10.1 ao 6.4.10.3, o CVCBM será renovado por meio de uma nova solicitação de vistoria para o local, conforme item 6.4.5.

6.4.10.5. O protocolo da renovação do CVCBM por meio de declarações deverá ser realizado diretamente na Seção de Atividade Técnica (SAT) responsável pela fiscalização da edificação, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de renovação de CVCBM (Anexo I).
- b) CVCBM anterior.
- c) Taxa DAEMS com comprovante de pagamento.

6.4.10.6. Com a informatização da solicitação da renovação do CVCBM por meio de declarações, o protocolo previsto para a solicitação deverá ser realizado no Sistema Prevenir.

### **6.5 Edificações que se enquadram no item 5.2 e 5.3 desta NT (PTS com emissão de CVCBM online)**

6.5.1 As edificações que se enquadrarem no item 5.2 e 5.3 desta NT são consideradas de médio risco.

6.5.2 As edificações que se enquadrarem no item 5.2 e 5.3 desta NT devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros no Sistema PREVENIR por meio dos procedimentos a seguir, aplicando-se subsidiariamente o disposto na NT-01.

6.5.3 As exigências de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos para as edificações mencionadas no item 6.3 são aquelas previstas na Tabela 5 da Lei Estadual nº 4335/2013 do CBMMS, de acordo com a ocupação, área e altura, sendo resumidas no item 8 desta NT.

6.5.4 Para as edificações que se enquadrarem no item 5.2 e 5.3 desta NT (PTS com emissão de CVCBM online) será emitido um Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar Online a vistoria será realizada a qualquer momento, de acordo com critérios de risco estabelecidos pelo Serviço de Segurança contra Incêndio, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

6.5.5 O CVCBM online possui a mesma eficácia do CVCBM para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.

6.5.6 São requisitos para regularização das edificações enquadradas no item 5.2 e 5.3 desta NT:

- a. Preenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso diretamente no Sistema PREVENIR;
- b. Recolhimento da taxa correspondente ao serviço de segurança contra incêndio.

6.5.7 A Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso deve ser preenchida no Sistema PREVENIR contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Endereço do imóvel e sua classificação de ocupação.
- b. Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação.
- c. Área total construída.
- d. Quantidade de pavimentos e altura descendente da edificação.
- e. Ocupação do subsolo.
- f. Número de ocupantes da edificação.
- g. Declarações de classificação da edificação com base nos itens 5.2 e 5.3 desta NT.
- h. Declarações de atendimento das medidas de segurança previstas para a edificação, conforme item 8 desta NT.
- i. Outras declarações que o Serviço de Segurança Contra Incêndio julgar necessárias para a edificação.

6.5.8 O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.

6.5.9 A renovação do CVCBM online será realizada por meio do atendimento dos itens 6.5.6 ao 6.5.8, sendo emitido um novo certificado para a edificação.

6.6 Será permitida a emissão de CVCBM e CVCBM online para um estabelecimento em uma parcela da edificação nas condições previstas no item 5.3.

6.7 O CVCBM e CVCBM online emitido para a parcela da edificação deverá especificar a área construída total da edificação e a área da parcela a ser certificada.

### **7 INSTALAÇÕES E OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS (EVENTOS)**

7.1 As instalações e ocupações temporárias serão caracterizadas como Processo Técnico Simplificado (PTS) com base nos parâmetros estabelecidos pela NT-01.

7.2 As instalações e ocupações temporárias caracterizadas como Processo Técnico Simplificado (PTS) deverão atender aos itens 6.4.5 ao 6.4.9 desta NT para protocolo no Serviço de Segurança Contra Incêndio.

### **8 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA PTS**

8.1 Para as edificações enquadradas como PTS, conforme item 5 desta NT, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na Tabela 5 da Lei Estadual nº 4335/2013, bem como, as disposições constantes nas Normas Técnicas pertinentes, que foram resumidas a seguir para um melhor entendimento, por ocasião da regularização das edificações de médio risco.

8.2 Nas edificações enquadradas como atendidas por PTS onde há armazenamento de gases inflamáveis, líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, devem ser observados os afastamentos e demais condições de segurança, exigidos por legislação específica.

#### **8.3 Extintores de incêndio**

8.3.1 Prever proteção por extintores de incêndio, de acordo com a NT 21 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, para o combate ao princípio de sinistro.

8.3.2 Os extintores devem ser escolhidos de modo a serem adequados à extinção dos tipos de incêndios, dentro de sua área de proteção, devendo ser intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para o secundário.

Tabela 1 - Proteção por extintores

Classes de incêndio		Tipo extintor
<b>A</b>	Materiais sólidos (madeira, papel, tecido etc.)	Água Pó ABC
<b>B</b>	Líquidos inflamáveis (óleo, gasolina, querosene etc.)	CO <sub>2</sub> PQS Pó ABC
<b>C</b>	Equipamentos elétricos energizados (máquinas elétricas etc.)	CO <sub>2</sub> PQS Pó ABC

8.3.3 Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 metros da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.

8.3.4 Cada pavimento deve ser protegido, no mínimo, por duas unidades extintoras distintas, sendo uma para incêndio de classe A e outra para classes B:C ou duas unidades extintoras para classes ABC.

8.3.5 Em pavimentos ou mezaninos com até 50 m<sup>2</sup> de área construída, é aceito a colocação de apenas um extintor do tipo ABC.

8.3.6 Os extintores devem estar desobstruídos e sinalizados.

8.3.7 A altura máxima de fixação dos extintores é de 1,60 m, e a mínima é de 0,10 m.



Figura 1 - Fixação de extintor

8.3.8 Os extintores devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra distância superior a 25 m.

#### 8.4 Sinalização de emergência

8.4.1 Prever sinalização de acordo com a NT 20 - Sinalização de emergência, com a finalidade de reduzir a ocorrência de incêndio, alertar para os perigos existentes e garantir que sejam adotadas medidas adequadas à situação de risco, orientando as ações de combate, e facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

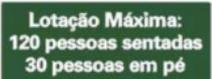
8.4.2 Requisitos básicos da sinalização de emergência:

- deve se destacar com relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos;
- deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos;
- as expressões escritas utilizadas devem seguir os vocábulos da língua portuguesa.

8.4.3 A sinalização destinada à orientação e salvamento e aos equipamentos de combate a incêndio, deve possuir efeito fotoluminescente.

8.4.4 Para os locais de reunião de público (Grupo F), prever placa de lotação máxima (Placa M2, NT-20), observando os critérios para o cálculo da população estabelecido no "Anexo B".

Tabela 2 - Modelos básicos de sinalização

Símbolo	Significado	Dimensões sugeridas (cm)
	Indicação de saída, acima das portas (fotoluminescente)	15 x 30
	Indicação de sentido de saída (fotoluminescente)	15 x 30
	Extintor de incêndio (fotoluminescente)	15 x 15
	Proibido fumar	15
	Risco de choque elétrico	15
	Lotação máxima do ambiente	20 x 40

### 8.5 Saídas de emergência

8.5.1 Prever saídas de emergência, de acordo com a NT 11 - Saídas de emergência, com a finalidade de propiciar à população o abandono seguro e protegido da edificação em caso de incêndio ou pânico, bem como, permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao incêndio ou retirada de pessoas.

8.5.2 As saídas de emergência devem ser dimensionadas em função da população da edificação.

8.5.3 A saída de emergência é composta por: acessos, escadas ou rampas, rotas de saídas horizontais e respectivas portas e espaço livre exterior. Esses componentes devem permanecer livres e desobstruídos para permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes.

8.5.4 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar.

8.5.5 As portas das rotas de saídas e das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída.

8.5.6 As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de vão-luz:

- 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;
- 1,00 m, valendo por duas unidades de passagem;
- 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;
- 2,00 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

8.5.7 Para se determinar a quantidade de pessoas por unidade de passagem, consultar "Anexo B".

8.5.8 As escadas, acessos e rampas devem:

- ser construídas em materiais incombustíveis;
- possuir piso antiderrapante;
- ser protegidas por guarda-corpo em seus lados abertos;
- ser dotadas de corrimãos em ambos os lados, com extremidades voltadas à parede ou, quando conjugados com o guarda-corpo, finalizar neste ou diretamente no piso;

e. permanecer desobstruídas e ter largura mínima de 1,20 m (duas unidades de passagem).

8.5.9 A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

8.5.10 Os corrimãos devem estar situados entre 0,80 m e 0,92 m acima do nível do piso.

8.5.11 Os degraus das escadas devem ter altura "h" compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 5 mm. Devem ter comprimento "b" (pisada) entre 27 cm e 32 cm, dimensionado pela fórmula de Blondel:

$$63 \text{ cm} \leq (2 h + b) \leq 64 \text{ cm}$$

8.5.12 As distâncias máximas a serem percorridas para se atingir uma saída (espaço livre exterior, área de refúgio, escada de saída de emergência) devem atender ao "Anexo C".

### 8.6 Controle de materiais de acabamento e de revestimento (CMAR)

8.6.1 O CMAR exigido para as edificações e áreas de risco com área superior a 750 m<sup>2</sup> que se enquadrarem nos seguintes grupos e divisões de ocupação/uso: Grupos A, C, D, E, G, I e J; Divisões F9, F10, H1, H4 e H6. Não havendo exigência de CMAR para a edificação, mas ocorrendo a existência de tetos ou rebaixamento de tetos em madeira, tecidos ou materiais similares, estes deverão possuir tratamento retardante ao fogo. No momento da vistoria deverá ser apresentada ART/RRT da aplicação do tratamento retardante ao fogo.

8.6.2 Prever controle de material de acabamento e de revestimento, independentemente da área total construída, nos termos da NT 10 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento, conforme o "Anexo D", para os seguintes grupos e divisões constantes nas Tabelas 1 e 5 da Lei Estadual nº 4335/2013, bem como especificações contidas na NT-01 para aplicação do CMAR:

a. grupo B (hotéis, motéis, flats, hospedagens e similares);

b. divisões F1 (museus, centros históricos, galerias de arte, bibliotecas), F2 (local religioso e velório), F3 (centros esportivos e de exibição), F4 (estações e terminais de passageiros), F5 (artes cênicas e auditórios), F6 (clubes sociais e diversão), F7 (circos e similares), F8 (local para refeição);

c. divisões H2 (asilos, orfanatos, reformatórios, hospitais psiquiátricos e similares), H3 (hospitais, clínicas e similares) e H5 (manicômios, prisões em geral).

8.6.3 O CMAR tem a finalidade de estabelecer condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça.

8.6.4 Onde o CMAR for exigido deverá atender ao prescrito na NT-10 e, para a primeira vistoria na edificação ou quando ocorrer reforma e/ou mudança de ocupação/uso da edificação, ser apresentada ART/RRT de emprego do CMAR de acordo com as classes constantes no "Anexo D".

### 8.7 Iluminação de emergência

8.7.1 Instalar sistema de iluminação de emergência, de acordo com a NT 18 - Iluminação de emergência.

8.7.2 A instalação do sistema de iluminação de emergência deve atender ainda o prescrito na norma NBR 10898, conforme as regras básicas descritas a seguir:

8.7.2.1 Os pontos de iluminação de emergência devem ser instalados nos corredores de circulação (aclaramento), nas portas de saída dos ambientes (balizamento) e nas mudanças de direção (balizamento).

8.7.2.2 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898.

8.7.2.3 Quando o sistema for atendido por central de baterias ou por motogerador, a tubulação e as caixas de passagem devem ser fechadas, metálicas ou em PVC rígido antichama, quando a instalação for aparente. Para iluminação de emergência por meio de blocos autônomos dispensa-se essa exigência.

8.7.2.4 Quando a iluminação de emergência for atendida por grupo motogerador, o tempo máximo de comutação é de 12 segundos. Recomenda-se que haja sistema alternativo por bateria em complemento ao motogerador.

### 8.8 A Inspeção em instalações elétricas de baixa tensão

8.8.1 Caso o vistoriador constate a necessidade imediata de manutenção das instalações elétricas do local, será exigido o Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas (Anexo F). Este documento atesta a inspeção visual nas instalações elétricas de baixa tensão, conforme NT-41. A inspeção deverá ser feita por profissional habilitado e cadastrado no CBMMS.

8.8.2 O profissional que inspecionar as instalações elétricas deverá fornecer um Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas (Anexo F) e respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica), conforme NT-41. O referido atestado deverá ficar em posse do Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, devendo ser apresentado nas fiscalizações do CBMMS.

### 8.9 Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Natural (GN)

#### 8.9.1 Nos casos de GLP:

8.9.1.1 As centrais de GLP e o armazenamento de recipientes transportáveis de GLP devem atender ao prescrito na NT 28 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

8.9.1.2 Os recipientes devem ser situados no pavimento térreo e no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos constantes no "Anexo E".

8.9.1.3 É proibida a instalação dos recipientes de GLP em locais confinados, tais como: porão, garagem subterrânea, forro etc.

8.9.1.4 Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

8.9.1.5 A central de GLP pode ser instalada em corredor que seja a única rota de fuga da edificação, desde que atenda aos afastamentos previstos no "Anexo E", acrescidos de 1,5 m para passagem, e que não haja possibilidade da instalação da Central de GLP em outro local da propriedade.

8.9.1.6 A central de GLP deve ter proteção específica por extintores de acordo com a Tabela 4.

**Tabela 3: Proteção por extintores para central de GLP**

Quantidade de GLP (kg)	Quantidade/capacidade extintora
Até 270	01 / 20-B:C
de 271 a 1800	02 / 20-B:C
Acima de 1800	02 / 20-B:C + 01 / 80-B:C

8.9.1.7 A central de GLP, localizada junto à passagem de veículos, deve possuir obstáculo de proteção mecânica com altura mínima de 0,60 m situado à distância não inferior a 1,00 m.

8.9.1.8 Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres: "Perigo", "Inflamável" e "Não Fume", bem como placa de proibido fumar conforme Tabela 3.

8.9.1.9 A localização dos recipientes deve permitir acesso fácil e desimpedido a todas as válvulas e ter espaço suficiente para manutenção. Deve existir uma válvula de bloqueio (registro de corte geral) que proporcione o fechamento imediato do fornecimento de gás para todos os pontos de consumo. Esta válvula de bloqueio deve ser de fácil acesso devendo estar fora do abrigo dos recipientes, ou podendo ser acessada através de um vão próprio existente no abrigo.

8.9.1.10 Deve ser providenciada uma ART para a instalação ou manutenção da Central de GLP e sua rede de distribuição.

8.9.1.11 O armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, destinados ou não à comercialização (revenda), deve atender aos parâmetros da NT 28.

8.9.1.12 O recipiente tipo P-13 (GLP de 13 Kg) deverá ser instalado conforme parâmetros da NT 28: estar afastado, no mínimo, 1,5 m de ralos, caixas de gordura e esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares; protegidos do sol, da chuva e da umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas; em área externa e ventilada, conectados aos equipamentos de consumo (fogão) com uso de mangueira metálica.

### 8.9.2 Nos casos de GN:

8.9.2.1 O GN e sua rede de distribuição interna devem atender ao prescrito na NT 29 - Comercialização, distribuição e utilização de gás natural (GN).

8.9.2.2 Deve ser providenciada uma ART para a instalação/manutenção do GN e sua rede de distribuição.

### 8.10 Critérios específicos para hangares

8.10.1 Os hangares, com área construída de até 900 m<sup>2</sup>, adicionalmente, devem possuir sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância, conforme NT 25, Parte 2.

8.10.2 A bacia de contenção de líquidos pode ser a própria caixa separadora (água e óleo) exigida pelos órgãos públicos pertinentes, conforme NBR 14605-7 e/ou outras normas técnicas oficiais afins.

8.10.3 Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 O proprietário ou responsável pelo uso pode obter orientações no Serviço de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de sua região, quanto à proteção necessária, podendo inclusive apresentar plantas no atendimento ao público, para melhores esclarecimentos.

9.2 O proprietário, responsável pelo uso, ou empresário deve solicitar a regularização no Corpo de Bombeiros Militar com vistas à emissão do CVCBM ou CVCBM *online* do estabelecimento, somente quando estiver com as medidas de segurança contra incêndio instaladas em toda a edificação, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos e respectivas NTs.

9.3 Quando existir um sistema integrador estadual com finalidade de reunir em um portal na *web* todos os serviços de licenciamentos estaduais, será ativado o licenciamento empresarial.

9.4 Para maior detalhamento das medidas de segurança contra incêndio previstas no item 8, quando necessário, devem ser consultadas as respectivas Normas Técnicas.

9.5 Casos omissos ou dúbios serão deliberados e decididos pelo Comandante-Geral, ouvido o Diretor de Atividades Técnicas.

## ANEXO A

Formulário de segurança contra incêndio para Processo Técnico Simplificado

## ANEXO III

Formulário de segurança contra incêndio e pânico de PSCIP Simplificado

	Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	
<b>FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO          PARA PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO (PTS) – TIPO 2</b>		
<b>1. FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>		
<b>PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO          PTS - TIPO 2</b>	Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros Militar)	
	Nº:	
	Data:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO</b>		
Logradouro Público:		
N.º:	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF: MS
Proprietário:	e-mail:	
Nome Fantasia:	Fone: ( )	
Razão Social:		
<b>3. OCUPAÇÃO</b>		
Grupo:	Ocupação:	Divisão:
Descrição:		Risco: MJ/m <sup>2</sup>
Lotação máxima da edificação:		
<b>4. ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>		
Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):		
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):		
<b>5. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>		
Controle de materiais de acabamento		Extintor Portátil TIPO A – Quantidade:
Saídas de emergência		Extintor Portátil TIPO BC – Quantidade:
Iluminação de emergência		Extintor Portátil TIPO ABC – Quantidade:
Sinalização de emergência		Extintor Sobre Rodas TIPO A – Quantidade:
Outro:		Extintor Sobre Rodas TIPO BC – Quantidade:
		Extintor Sobre Rodas TIPO ABC – Quantidade:
<b>Assinatura do Proprietário ou          Responsável pelo uso          CPF N.º.</b>		
<b>Assinatura do Responsável Técnico          CREA/CAU</b>		
(quando houver exigência de Responsável Técnico para a edificação)		

**ANEXO A (continuação)**  
**Requerimento de Vistoria**

Norma Técnica nº 01/2013 – Procedimentos Administrativos

29

**ANEXO XX**  
**Requerimento de vistoria**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**REQUERIMENTO DE VISTORIA**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TIPO DE REQUERIMENTO:**     Vistoria em Edificações  
     Vistoria em Instalações  
     Vistoria em Ocupações Temporárias (Eventos)  
     Vistoria Áreas de Risco

RAZÃO SOCIAL:

PROPRIETÁRIO:

CNPJ/CPF:

NOME FANTASIA:

OCUPAÇÃO/USO:

ENDEREÇO:

ÁREA A SER VISTORIADA (m²):

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

EMAIL:

PSCIP APROVADO Nº:

 Isento

**CASO O REQUERIMENTO SEJA PARA OCUPAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (EVENTOS), PREENCHER OS DADOS ABAIXO COMPLEMENTARES**

PSCIP APROVADO Nº:

 Isento

NOME DO EVENTO:

DATA DO EVENTO:

ENDEREÇO DO EVENTO:

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: (Nome completo, CPF, RG)

TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

Email DO RESPONSÁVEL:

ÁREA A SER VISTORIADA (m²):

## IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DO TRIBUTO: 510 – ATOS RELATIVOS AO CBM-MS

VALOR DA TAXA DAEMS: R\$

ITEM:

ATENDENTE:

Campo Grande – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME LEGÍVEL:

RG/CPF:

## ANEXO B

## Dados para o dimensionamento das saídas de emergência

Ocupação <sup>(O)</sup>		População <sup>(A)</sup>	Capacidade da Unidade de Passagem (UP)		
Grupo	Divisão		Acessos/Descargas	Escadas/Rampas	Portas
A	A-1, A-2	Duas pessoas por dormitório <sup>(C)</sup>	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m <sup>2</sup> de área de alojamento <sup>(D)</sup>			
B		Uma pessoa por 15 m <sup>2</sup> de área <sup>(E) (G)</sup>	100	75	100
C		Uma pessoa por 5 m <sup>2</sup> de área <sup>(E) (J) (M)</sup>			
D		Uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área <sup>(L)</sup>			
E					
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m <sup>2</sup> de área de sala de aula <sup>(F) (N)</sup>	30	22	30
	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,50 m <sup>2</sup> de área de sala de aula <sup>(F) (N)</sup>			
F	F-1, F-10	Uma pessoa por 3 m <sup>2</sup> de área <sup>(N)</sup>	100	75	100
	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por m <sup>2</sup> de área <sup>(E) (G) (N) (P) (Q)</sup>			
	F-3, F-6, F-7, F-9	Duas pessoas por m <sup>2</sup> de área <sup>(G) (N) (Q)</sup> (1:0,5 m <sup>2</sup> )			
	F-4	Uma pessoa por 3 m <sup>2</sup> de área <sup>(E) (J) (F) (N)</sup>			
G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m <sup>2</sup> de área <sup>(E)</sup>			
H	H-1, H-6	Uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área <sup>(E)</sup>	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório <sup>(C)</sup> e uma pessoa por 4 m <sup>2</sup> de área de alojamento <sup>(E)</sup>			
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área de ambulatório <sup>(H)</sup>			
	H-4, H-5	Uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área <sup>(F)</sup>			
I		Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
J		Uma pessoa por 30 m <sup>2</sup> de área <sup>(J)</sup>			
L	L-1	Uma pessoa por 3 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
	L-2, L-3	Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área			
M	M-1	+	100	75	100
	M-3, M-5	Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4 m <sup>2</sup> de área	60	45	100

Notas:

(A) os parâmetros dados nesta tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população (ver 9.3);

(B) as capacidades das unidades de passagem (1 UP = 0,55 m) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente.

(C) em apartamentos de até 2 dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório: em apartamentos maiores (3 e mais dormitórios), as salas, gabinetes e outras dependências que

possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6 m<sup>2</sup> de área de pavimento;

(D) alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10 m<sup>2</sup>;

(E) por "Área" entende-se a "Área do pavimento" que abriga a população em foco, conforme terminologia da NT 03; quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão;

(F) auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-5, F-6 e outros, conforme o caso;

(G) as cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações B, F-6 e F-8, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7 m<sup>2</sup> de área;

(H) em hospitais e clínicas com internamento (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7 m<sup>2</sup>.

(I) o símbolo "+" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta NT).

(J) a parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C.

(K) esta tabela se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados a divisão F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a NT 12.

(L) para ocupações do tipo Call-center, o cálculo da população é de uma pessoa por 1,5 m<sup>2</sup> de área.

(M) para a área de Lojas adota-se no cálculo "uma pessoa por 7 m<sup>2</sup> de área".

(N) para o cálculo da população, será admitido o leiaute dos assentos do ambiente.

(O) para a classificação das ocupações (grupos e divisões), consultar a Tabela 1 da Lei Estadual nº 4335/2013.

(P) para a ocupação "restaurante dançante" onde há mesas e cadeiras para refeição e pista de dança, o parâmetro para cálculo de população é de 1 pessoa por 0,67 m<sup>2</sup> de área.

(Q) para os locais que possuam assento do tipo banco (assento comprido, para várias pessoas, com ou sem encosto) o parâmetro para cálculo de população é de 1 pessoa por 0,50 m linear, mediante apresentação de leiaute.

**ANEXO C**  
**Distâncias máximas a serem percorridas**

<b>Grupo e divisão de ocupação</b>	<b>Pavimento</b>	<b>Saída única</b>	<b>Mais de uma saída</b>
<b>A - Residencial</b>	de saída da edificação	45 m	55 m
<b>B - Serviço de hospedagem</b>	demais pavimentos	40 m	50 m
<b>C - Comercial</b> <b>D - Serviço profissional</b> <b>E - Educacional e cultura física</b> <b>F - Local de reunião de público</b> <b>G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível</b> <b>G-4 - Serviço de conservação, manutenção e reparos</b> <b>G-5 - Hangares</b> <b>H - Serviço de saúde e institucional</b> <b>L - Explosivos</b> <b>M - Especial</b>	de saída da edificação	40 m	50 m
	demais pavimentos	30 m	40 m
<b>I-1 - Indústria (carga de incêndio até 300 MJ/m<sup>2</sup>)</b> <b>J-1 - Depósito de material incombustível</b>	de saída da edificação	80 m	120 m
	demais pavimentos	70 m	110 m
<b>G-1 - Garagem sem acesso de público e sem abastecimento</b> <b>G-2 - Garagem com acesso de público e sem abastecimento</b> <b>J-2 - Depósito (com carga de incêndio de até 300 MJ/m<sup>2</sup>)</b>	de saída da edificação	50 m	60 m
	demais pavimentos	45 m	55 m
<b>I-2 - Indústria (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m<sup>2</sup>)</b> <b>I-3 - Indústria (carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup>)</b> <b>J-3 - Depósito (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m<sup>2</sup>)</b> <b>J-4 - Depósito (carga de incêndio acima de 1.200 MJ/m<sup>2</sup>)</b>	de saída da edificação	40 m	50 m
	demais pavimentos	30 m	40 m

## ANEXO D

## Classes dos materiais de acabamento e revestimento

FINALIDADE DO MATERIAL			
Grupo/Divisão	Piso Acabamento Revestimento	Parede e Divisória Acabamento Revestimento	Teto e Forro Acabamento Revestimento
<b>A – Residencial</b> <sup>1</sup>	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A <sup>2</sup>	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A <sup>3</sup>	Classe I, II-A ou III-A <sup>4</sup>
<b>C – Comercial</b> <sup>1</sup> <b>I – Industrial</b> <sup>1</sup> <b>J – Depósitos</b> <sup>1</sup>	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A	Classe I ou II-A
<b>B – Serviços de hospedagem</b> <b>D – Serviço profissional</b> <sup>1</sup> <b>E – Educacional e cultura física</b> <sup>1</sup> <b>G – Serviço automotivo e assemelhados</b> <sup>1</sup> <b>H – Serviços de saúde e institucional</b> <sup>6</sup>	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A <sup>5</sup>	Classe I ou II-A
<b>F – Local de reunião de público</b> <sup>7</sup>	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

## Notas:

(1) Exigido somente para edificações com área construída total superior a 750 m<sup>2</sup>;

(2) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;

(3) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;

(4) Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;

(5) Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A;

(6) Exigido para Divisões: H2 (asilos, orfanatos, reformatórios, hospitais psiquiátricos e similares), H3 (hospitais, clínicas e similares) e H5 (manicômios, prisões em geral);

(7) Exigido para Divisões: F1 (museus, centros históricos, galerias de arte, bibliotecas), F2 (local religioso e velório), F3 (centros esportivos e de exibição), F4 (estações e terminais de passageiros), F5 (artes cênicas e auditórios), F6 (clubes sociais e diversão), F7 (circos e similares), F8 (local para refeição).

## ANEXO E

## Afastamentos de segurança para central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Tabela de afastamentos de segurança (m)									
Capacidade individual do recipiente m <sup>3</sup>	Divisa de propriedades edificáveis / edificações (d, f, g, h)		Entre recipientes	Aberturas abaixo da descarga da válvula de segurança (k)		Fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas) (j)		Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (i)	Materiais combustíveis
	Superfície (a, c, e)	Enterrados/Atterrados (b)		Abastecidos no local	Trocáveis	Abastecidos no local	Trocáveis		
Até 0,5	0	3	0	1	1	3	1,5	6	3
> 0,5 a 2	1,5	3	0	1,5	-	3	-	6	3
> 2 a 5,5	3	3	1	1,5	-	3	-	6	3
> 5,5 a 8	7,5	3	1	1,5	-	3	-	6	3
> 8 a 120	15	15	1,5	1,5	-	3	-	6	3
> 120	22,5	15	¼ da soma dos diâmetros adjacentes	1,5	-	3	-	6	3

## Notas:

- Nos recipientes de superfície, as distâncias apresentadas são medidas a partir da superfície externa do recipiente mais próximo. A válvula de segurança dos recipientes estacionários deve estar fora das projeções da edificação, como telhados, balcões, marquises;
- A distância para os recipientes enterrados/atterrados deve ser medida a partir da válvula de segurança, enchimento e indicador de nível máximo. Caso o recipiente esteja instalado em caixa de alvenaria, esta distância pode ser reduzida pela metade, respeitando um mínimo de 1 m do costado de recipiente para divisa de propriedades edificáveis/edificações;
- As distâncias de afastamento das edificações não devem considerar projeções de complementos ou partes destas, como telhados, balcões, marquises;
- Em uma instalação, se a capacidade total com recipientes até 0,5 m<sup>3</sup> for menor ou igual a 2 m<sup>3</sup>, a distância mínima continuará sendo de 0 m; se for maior que 2 m<sup>3</sup>, considerar:
  - no mínimo 1,5 m para capacidade total > 2 m<sup>3</sup> até 3,5 m<sup>3</sup>;
  - no mínimo 3 m para capacidade total > 3,5 m<sup>3</sup> até 5,5 m<sup>3</sup>;
  - no mínimo 7,5 m para capacidade total > 5,5 m<sup>3</sup> até 8 m<sup>3</sup>;
  - no mínimo 15 m para capacidade total acima de 8 m<sup>3</sup>.

Caso o local destinado à instalação da central que utilize recipientes de até 0,5 m<sup>3</sup> não permita os afastamentos acima, a central pode ser subdividida com a utilização de paredes divisórias resistentes ao fogo com TRF mínimo de 2 h de acordo com NBR 10636, com comprimento e altura de dimensões superiores ao recipiente. Neste caso, deve-se adotar o afastamento mínimo referente à capacidade total de cada subdivisão.

Para recipientes até 0,5 m<sup>3</sup>, abastecidos no local, a capacidade conjunta total da central é limitada em até 10 m<sup>3</sup>.

- No caso de existência de duas ou mais centrais de GLP com recipiente de até 0,5 m<sup>3</sup>, estas devem distar entre si, no mínimo, 7,5 m, exceto quando instaladas ou localizadas em área exclusiva com volume total atendendo aos limites da alínea d (desta Tabela);
- Para recipientes acima de 0,5 m<sup>3</sup>, o número máximo de recipientes deve ser 6. Se mais que uma instalação como esta for feita, deve distar pelo menos 7,5 m da outra;
- A distância de recipientes de superfície de capacidade individual de até 5,5 m<sup>3</sup>, para edificações/divisa de propriedade, pode ser reduzida à metade, desde que sejam instalados no máximo 3 recipientes. Este recipiente ou conjunto de recipientes deve estar pelo menos 7,5 m de qualquer outro recipiente com capacidade individual maior que 0,5 m<sup>3</sup>;
- Os recipientes de GLP não podem ser instalados dentro de bacias de contenção de outros combustíveis;
- No caso de depósitos de oxigênio e hidrogênio, os afastamentos devem ser conforme tabelas específicas, respectivamente;
- Para recipientes transportáveis contidos em abrigos com no mínimo paredes laterais e cobertura, a distância pode ser reduzida à metade;
- Todas as aberturas de dutos de esgoto, águas pluviais, poços, canaletas, ralos que estiverem localizadas abaixo da válvula de segurança devem atender aos afastamentos prescritos na Tabela.
- Todos os afastamentos de segurança acima descritos poderão ser computados pela somatória das distâncias desde que haja a interposição de paredes corta-fogo.

**ANEXO F**  
**Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas**  
**(NT-41)**

*Norma Técnica nº 41/2013 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão*

6

**ANEXO A**  
**Atestado de conformidade das instalações elétricas**

Classificação (uso) da edificação:	Idade do imóvel:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Pessoa de contato:	CEP:
	Fone: (    )

**O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.**

"C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL

Item da NT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.		
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).		
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.		
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção "fio-terra" e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).		
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P+T).		
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).		
6.7	Quando houver possibilidade dos componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.		
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.		
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.		
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.		
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).		
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.		
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.		
7.1.6	Sala do motorizador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.		
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.		
8.1 e 8.3	ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).		
Obs.			

**Avaliação geral das instalações elétricas:**

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410/04 (capítulo "Verificação final") e da NBR 5419/05, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades constantes do item 2.3.2 desta NT.

Data da inspeção:

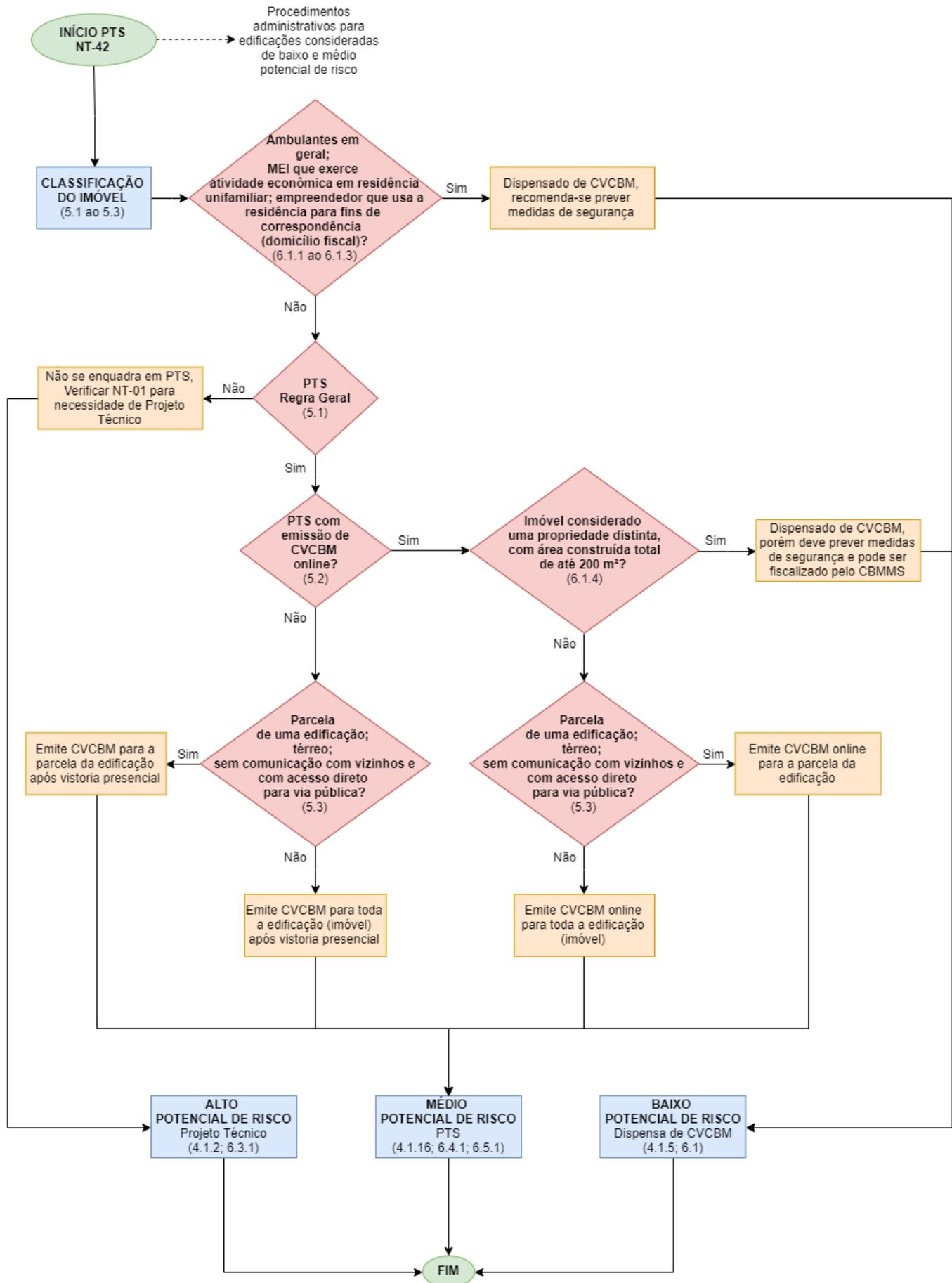
\_\_\_\_\_  
Eng. Resp:  
Título profissional:  
CREA Nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Proprietário ou Responsável pelo uso:

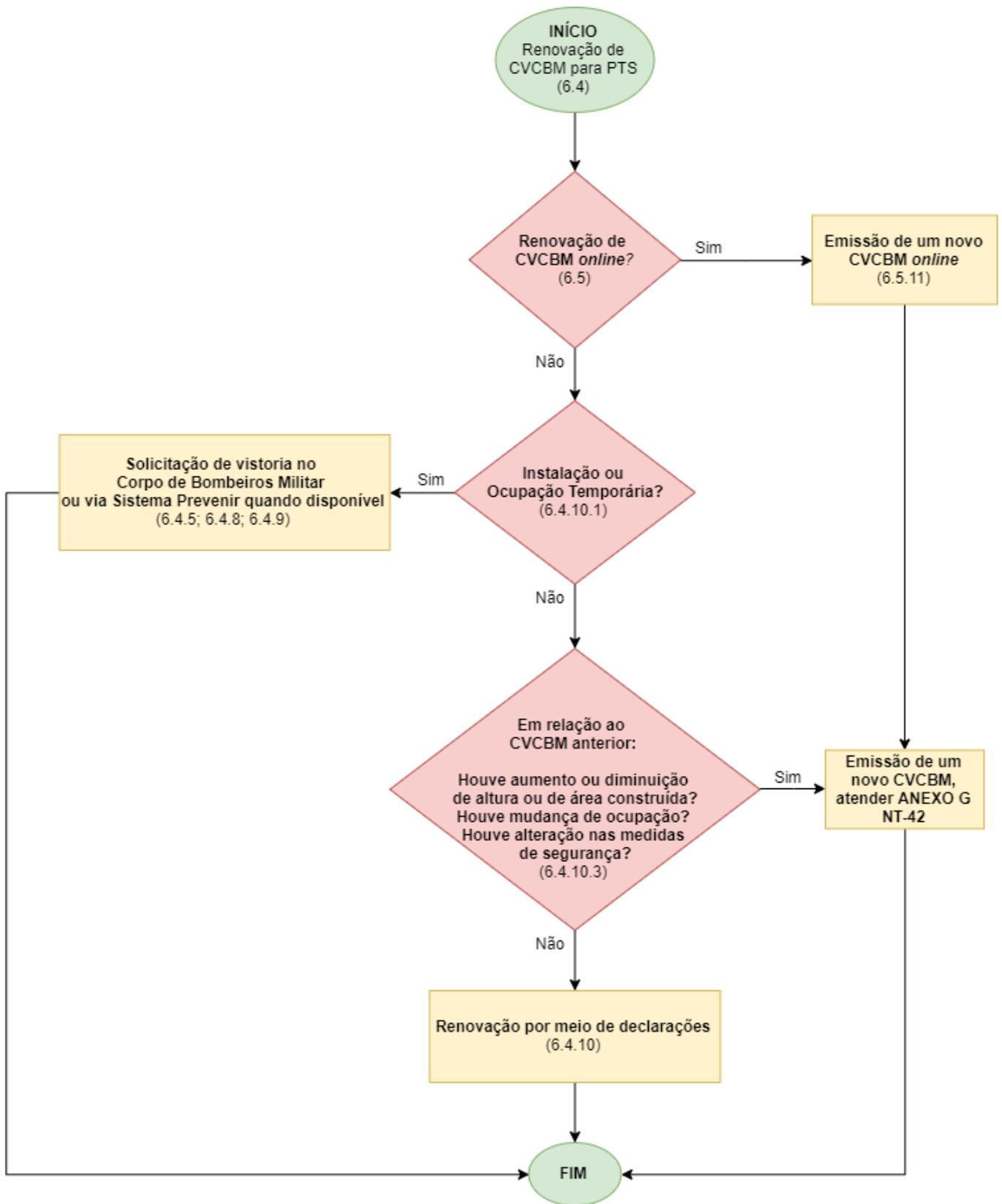
(obrigatório anexar ART que inclua a emissão deste atestado)

Publicado no DOEMS N° 8429 – Suplemento n° 01

### ANEXO G (Fluxograma) Sequência de ações para Regularização - PTS



**ANEXO H (Fluxograma)**  
**Sequência de ações para Renovação de CVCBM - PTS**



## ANEXO I

Requerimento de Renovação de CVCBM  
por meio de Declarações
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CVCBM  
POR MEIO DE DECLARAÇÕES  
EDIFICAÇÕES PSCIP TIPO 2 - PTS  
Processo Técnico Simplificado**

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Uso da SAT/CBMMS)  
 Data de entrada na SAT: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Uso da SAT/CBMMS)

**EDIFICAÇÃO:**

Ocupação/Usos (Tabela 1 da Lei 4335/2013):	
Logradouro (Av., Rua, etc):	Nº:
Bairro:	Município:
Complemento:	CEP:
Nº do CVCBM anterior:	Data de vencimento: / /

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO:**

Nome Completo:	
RG e órgão emissor:	CPF:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Email:
Telefones (fixo e celular):	

**DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO:**

<p>1) Declaro que sou o Proprietário ou Responsável pelo Uso da Edificação.</p> <p>2) Declaro para os fins de Renovação de Certificado de Vistoria (CVCBM), que a edificação qualificada, em relação à vistoria anterior: não houve aumento ou diminuição de altura; não houve ampliação ou diminuição de área construída; não houve mudança de ocupação; não houve alteração nas medidas de segurança em relação a última vistoria realizada no local.</p> <p>3) Declaro que providenciei a realização das devidas manutenções nas medidas de segurança da edificação, conforme previsto na NT-42 - Processo Técnico Simplificado: extintores, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência, controle de materiais de acabamento e revestimento (CMAR, quando exigido).</p> <p>4) Declaro que, havendo Central de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou uso de Gás Natural (GN), providenciei a realização das devidas manutenções no sistema de gás inflamável, tendo em posse a documentação de responsabilidade técnica pertinente (ART/RRT/TRT).</p> <p>5) Declaro que os profissionais contratados para manutenção das medidas de segurança estão cadastrados no CBMMS.</p> <p>6) Declaro que toda a documentação do processo de certificação está disponível na edificação para fiscalização do CBMMS.</p>
--

Por ser verdade, firmo o presente e venho requerer a renovação do CVCBM.

Município - MS, dia de mês de ano.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
**"NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO  
 OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO"**  
**"CPF/RG"**

**Anexos ao Requerimento:**

- CVCBM anterior.
- Taxa DAEMS para certificação da edificação com comprovante de pagamento. Havendo condição de isenção de taxa para a edificação, documentação comprobatória para o caso.

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 32/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	OBS: Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório De Plantão	2016 a 2017	01	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2016 a 2017	02	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna.	2016 a 2017	03	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2016 a 2017	01	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2008 a 2009	30	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência	2008 a 2009	18	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Cópia de Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2013 a 2014	01	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de Ocorrência (que gera procedimento policial)	2013 a 2014	06	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2013 a 2014	06	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de Ocorrência da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal (que não gera procedimento)	2015 a 2016	03	Originais

42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2016	01	Originais
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) - punitiva	2013 a 2014	01	Originais
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de Mandado de Prisão Recebido para Recolhimento de Preso	2017	02	Originais

**TOTAL DE CAIXAS: 75**

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2019.

**Matusalem Sotolani – Delegado de Polícia**

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – Agosto/2019  
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Decreto 11.870/05

PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.666/2017	269	30/08/2019	339014	DIÁRIA - Anulação	9,30

Amparo Legal - Decreto 14.008/14

PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.666/2017	270	30/08/2019	339214	DIÁRIA - Anulação	4,50
09/400.362/2014	271	30/08/2019	339214	DIÁRIA - Anulação	2,50
09/400.665/2012	244	20/08/2019	339214	DIÁRIAS	890,00
51/200.894/2017	247	20/08/2019	339214	DIÁRIAS - Anulação	5,00
51/200.392/2017	255	28/08/2019	339214	DIÁRIAS	270,00

Amparo Legal - Decreto 14.494/16

PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.040/2017	239	02/08/2019	335043	SELETA SOC.CARIT. HUMANIT.	1.400,00

Amparo Legal - Lei 1.102/90

PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.474/2016	256	29/08/2019	319011	VENCIMENTO	221.381,99
09/400.249/2014	257	29/08/2019	319011	VENCIMENTO	2.072,13
51/200.474/2016	258	29/08/2019	319011	VENCIMENTO	9.615,36
51/200.123/2019	259	29/08/2019	319016	VENCIMENTO	19.079,75
51/200.624/2019	260	29/08/2019	319016	VENCIMENTO	1.645,81
51/200.040/2016	261	29/08/2019	319092	VENCIMENTO	598,51
51/200.123/2019	262	29/08/2019	319113	AGEPREV	47.480,98
09/400.249/2014	263	29/08/2019	319211	VENCIMENTO	243.779,92
51/200.474/2016	264	29/08/2019	319211	VENCIMENTO	56.220,08
51/200.040/2016	265	29/08/2019	319192	VENCIMENTO	79,34
51/200.688/2019	266	29/08/2019	319013	INSS	67.515,02
51/200.688/2019	267	29/08/2019	339049	AUXILIO TRANSPORTE	315,00
51/200.688/2019	268	30/08/2019	319197	AGEPREV	4.082,56

Amparo Legal - Lei 8666/93

PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.040/2016	234	02/08/2019	339046	SODEXO BRASIL SER. COM.LTDA	1.500,00
51/200.123/2019	235	02/08/2019	339046	SODEXO BRASIL SER. COM.LTDA	45.500,00
51/200.128/2019	236	02/08/2019	339039	CISA AGROPECUÁRIA LTDA	31.600,00
51/200.128/2019	237	02/08/2019	339039	BANCO DO BRASIL	300,00

51/200.128/2019	238	02/08/2019	339039	EMPRESA BRAS.CORREIOS TEL.	1.300,00
51/200.128/2019	240	02/08/2019	339039	ÁGUAS GUARIROBA	1.000,00
51/200.128/2019	241	02/08/2019	339230	TAURUS DISTRIBUIDORA	1.000,00
51/200.128/2019	242	08/08/2019	339239	CAMPMAQ COM.MAN.AR COND.	650,00
51/200.128/2019	243	13/09/2019	339040	SH. INFORMÁTICA	135,00
51/200.128/2019	245	20/08/2019	339037	GUATÓS PRES. SERV. EIRELI	7.792,72
51/200.128/2019	246	20/08/2019	339039	GIGANEWS COM. INF EIRELI	6.066,00
51/200.128/2019	248	20/08/2019	339239	CAMPMAQ COM.MAN.AR COND.	850,00
51/200.128/2019	249	22/08/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	1.000,00
51/200.128/2019	250	22/08/2019	339039	GIGANEWS COM. INF - Anulação	6.066,00
51/200.128/2019	251	23/08/2019	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	94,80
51/200.123/2019	252	23/08/2019	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	165,90
51/200.123/2019	253	23/08/2019	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	15,64
51/200.123/2019	254	23/08/2019	339040	GIGANEWS COM. INF.EIRELI	6.066,00
51/200.474/2016	272	30/08/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	155,78
51/200.688/2019	273	30/08/2019	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	14,93
51/200.688/2019	274	30/08/2019	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	248,85

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho - Setembro/2019  
 Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Lei 11.870/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.123/2019	286	25/09/2019	339014	DIÁRIAS	1.860,00
51/200.123/2019	287	25/09/2019	339014	DIÁRIAS	1.140,00
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.128/2019	280	25/09/2019	319113	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	46.992,04
51/200.128/2019	281	25/09/2019	319013	INSS - INST. NAC. DE SEG.URO SOCIAL	61.075,13
51/200.128/2019	282	25/09/2019	319011	VENCIMENTOS	14.365,36
51/200.128/2019	283	25/09/2019	319016	VENCIMENTOS	540,00
51/200.128/2019	284	25/09/2019	339049	AUXILIO TRANSPORTE	345,00
51/200.128/2019	285	25/09/2019	319011	VENCIMENTOS	510.367,10
Amparo Legal - Lei 3.150/05 - Art. 122					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.128/2019	289	26/09/2019	319113	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	4.082,56
Amparo Legal - Lei 8666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.141/2019	275	13/09/2019	339233	EASYCRED SER.CRÉDITO TURISMO EIRELI	5.000,00
09/400.362/2014	276	18/09/2019	339039	CISA AGROPECUÁRIA LTDA	31.600,00
51/200.141/2019	277	19/09/2019	339233	EASYCRED SER.CRÉD. TUR. EIRELI - Anulação	965,10
51/200.474/2016	278	20/09/2019	339230	TAURUS DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	964,00
51/200.402/2017	279	24/09/2019	339039	ÁGUAS GUARIROBA S/A	600,00
51/200.474/2016	288	26/09/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	3.000,00
51/200.688/2019	290	27/09/2019	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	434,50
51/200.688/2019	291	27/09/2019	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	26,07
51/200.402/2017	292	27/09/2019	339039	ÁGUAS GUARIROBA S/A - Anulação	508,80
09/400.665/2012	293	27/09/2019	339039	BANCO DO BRASIL S/A	300,00
51/200.474/2016	294	30/09/2019	339040	S.H. INFORMÁTICA LTDA	135,00
51/200.474/2016	295	30/09/2019	339039	S.H. INFORMÁTICA LTDA	73,80

**PORTARIA Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre os critérios, os procedimentos e a forma de habilitação para efetivação da concessão aos benefícios de que tratam a Lei Estadual nº 5.413, de 16 de outubro de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **Agepan**, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443,

de 6 de abril de 2016 e, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 15 da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações;  
Considerando a edição da Lei Estadual nº 5.413, de 16 de outubro de 2019, que acrescentou e alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências;  
Considerando o art. 34-D da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe que cabe à Agepan estabelecer, em ato normativo próprio, os critérios, procedimentos e a forma de habilitação, para a efetivação da concessão de que trata o art. 34-B da mesma Lei,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o parcelamento de débitos das taxas de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e do desconto sobre o valor das multas aplicadas pela Agepan, de que tratam a Lei Estadual nº 5.413, de 16 de outubro de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos a Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 2º Para fazer jus ao fator de redução do valor da multa, de que trata o § 3º do art. 33, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, o interessado deverá solicitar o benefício, por meio de requerimento, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 3º Para fazer jus ao fator de redução do valor da multa, de que trata o art. 34-A, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, o interessado deverá solicitar o benefício, por meio de requerimento, conforme modelo constante no Anexo II, até o dia 17 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Para fins de habilitação e efetivação da concessão do desconto das multas e dos juros, referente a débito decorrente da taxa de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de que trata o art. 34-B, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, o interessado deverá solicitar o benefício, por meio de requerimento, conforme modelo constante no Anexo III, até o dia 17 de dezembro de 2019.

§ 1º Cabe à Diretoria Executiva da Agepan, com apoio da Procuradoria Jurídica, o processamento do pedido de requerimento do benefício disposto no caput deste artigo, ressalvada a competência da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE – MS) para análise do pedido nos casos de débitos inscritos em dívida ativa estadual.

§ 2º A Diretoria Executiva poderá exigir garantia real ou fidejussória como condição para deferir o parcelamento em mais de 60 (sessenta) parcelas, do benefício disposto no caput deste artigo.

§ 3º Deferido o benefício o requerente deverá firmar um Termo de Adesão – Termo de Parcelamento das Taxas de Fiscalização (TPTF), com um Demonstrativo de Débitos Atualizado, no qual deve constar, individualmente, os valores originais dos débitos, os valores dos débitos atualizados monetariamente e os valores das multas e dos juros de mora atualizados monetariamente, conforme modelo constante no Anexo IV.

§ 4º Para efeito do parcelamento, considera-se débito consolidado a soma do valor original, com a multa de 1% (um por cento) e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, todos atualizados monetariamente.

§ 5º Consolidado o débito e deferido o parcelamento, o valor de cada uma das parcelas componentes do débito deve ser, individualizadamente, convertido em tantas Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM – MS) quantas couberem, segundo as regras previstas nesta Portaria.

§ 6º Nas hipóteses de parcelamentos com os benefícios previstos nesta Portaria, incidirão sobre os valores das parcelas, a partir da segunda, inclusive, a atualização monetária e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, tendo por termo inicial a data de pagamento da primeira prestação.

§ 7º A efetivação dos benefícios previstos no caput deste artigo fica condicionada ao pagamento do valor da primeira prestação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do referido TPTF.

§ 8º O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas do parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo implica no seu cancelamento com perda dos benefícios concedidos.

**Art. 5º** O requerente que firmar o TPTF, poderá liquidar o Débito Consolidado, nas seguintes condições:

I - Na hipótese de pagamento à vista do valor da dívida consolidada, incidirá o desconto de 100% (cem) por cento sobre o valor atualizado dos juros e das multas;

II - Na hipótese de pagamento parcelado:

a) em até 100 (cem) parcelas mensais, iguais e sucessivas, incidirá o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor atualizado das multas e dos juros;

b) em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, incidirá o desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado das multas e dos juros.

§ 1º O desconto das multas e dos juros de que trata este artigo abrange débitos oriundos da taxa de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros vencidos até 31 de dezembro de 2018, inclusive aqueles objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.

§ 2º O valor mínimo das parcelas de que trata o inciso II deste artigo será de 200 (duzentas) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul) para as concessionárias e de 40 (quarenta) UFERMS para os operadores autônomos.

**Art. 6º** A adesão ao TPTF, implica, por parte do requerente:

I - A confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do devedor e por ele indicados para compor o TPTF, nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas na Lei;

II - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no TPTF;

III - A vedação da inclusão dos débitos que compõem o TPTF em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 24 de outubro de 2019.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

#### **ANEXO I – PORTARIA Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **REQUERIMENTO PARA FATOR DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR DA MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO (Artigo 33, § 3º da Lei 2766/2003)**

À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**

o nº \_\_\_\_\_ (devedor), inscrito no CPF ou no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria Agepan nº 173/2019, requer os benefícios referentes à adoção do Fator de Redução de 30% (trinta por cento) para pagamento **à vista** do valor da multa do Auto de Infração nº \_\_\_\_\_, conforme previstos nos artigos 33, § 3º da Lei Estadual nº 2766/2003.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos art. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e renúncia do direito que funda as impugnações, os recursos administrativos e as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Devedor/Representante Legal/Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Devedor/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO II - PORTARIA Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **REQUERIMENTO PARA FATOR DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR DA MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO (Artigo 34-A, da Lei 2766/2003)**

À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**

\_\_\_\_\_  
(devedor), inscrito no CPF ou no CNPJ sob o

nº \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria Agepan nº 173/2019, requer os benefícios referente à adoção do Fator de Redução de 30% (trinta por cento) para pagamento **à vista** do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) multa(s) do(s) Auto(s) de Infração nº(s) \_\_\_\_\_, conforme previstos nos artigos 34-A, da Lei Estadual nº 2766/2003.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e renúncia do direito que funda as impugnações, os recursos administrativos e as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Devedor/Representante Legal/Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Devedor/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – PORTARIA Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

#### REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (Artigo 34-B, da Lei 2766/2003)

À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**

O \_\_\_\_\_ (devedor), inscrito no CPF ou no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no art. 4º da Portaria Agepan nº 173/2019, requer os benefícios do Parcelamento de Débitos decorrentes da Taxa de Fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme previsto no art. 34-B da Lei Estadual nº 2766/2003 mediante adesão ao TPTF – Termo de Parcelamento da Taxa de Fiscalização para pagamento à vista ou em \_\_\_\_\_ parcelas.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos artigos 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e renúncia do direito que funda as impugnações, os recursos administrativos e as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Devedor/Representante Legal/Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Devedor/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV – PORTARIA AGEPAN Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

#### TERMO DE PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO -TPTF

Requerente:

CNPJ/CPF nº

Endereço:

Representante Legal:

CPF n°	RG n°	Órgão Emissor:
Natureza do Débito: Taxa de Fiscalização		
Número do(s) Processo(s) de Origem do(s) Débito(s):		
Requerimento de Adesão ao TPTF protocolado em ___/___/___, constante no processo nº _____.		

O requerente, por meio de seu representante legal devidamente qualificado, conforme **REQUERIMENTO DE ADESÃO AO TPTF** acima mencionado, firma o presente **TERMO DE PARCELAMENTO** responsabilizando-se junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan** pelo débito atualizado no montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que corresponde a \_\_\_ UAM, conforme demonstrativo abaixo.

O requerente, por meio de seu representante legal devidamente qualificado, conforme **REQUERIMENTO DE ADESÃO AO TPTF** acima mencionado, firma o presente **TERMO DE PARCELAMENTO** responsabilizando-se junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan** pelo débito atualizado no montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que corresponde a \_\_\_ UAM, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DÉBITO CONSOLIDADO					DEMONSTRATIVO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				
					Mês da Consolidação:		UAM Mês da Consolidação:		Coeficiente de Atualização
Vencimento do Débito	Débito Original	Débito Atualizado pela UAM	Multa (1% a.m. do débito atualizado)	Total do Débito Atualizado	Valor da UAM do mês de vencimento	Valor da UAM do mês da Consolidação			

DEMONSTRATIVO DÉBITOS CONSOLIDADOS COM OS DESCONTOS E VALOR DAS PARCELAS EM UAM							
PERCENTUAL DE DESCONTO:							
Total do Débito Consolidado	Total de desconto da multa	Total de descontos dos Juros	Total do Débito Consolidado após Desconto	UAM Mês Consolidação	Total do Débito Consolidado em UAM	Quantidade de Parcelas	Valor da Parcela em UAM

Reconhece que a assinatura do presente Termo de Parcelamento resulta em total concordância e aderência aos requisitos, direitos e deveres estabelecidos na Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e a liquidação do débito dar-se-á em consonância com o seu art. 34-B, da seguinte forma:

O Débito Consolidado para o respectivo Parcelamento de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a \_\_\_ UAM, será dividido em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) UAM, calculadas nos termos do § 5º art. 34-B da Lei Estadual nº 2.766/2003.

Os valores serão pagos por meio de Guia Personalizada expedida pela Agepan, com vencimento para o dia \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de cada mês subsequente.

O requerente se dá por ciente de que o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas do parcelamento implica no seu cancelamento com perda dos benefícios concedidos, bem como a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado.

E por assim haverem ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE**  
 CARGO/ FUNÇÃO

Para uso da Agepan:

Autorizamos o Parcelamento

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 DIRETORIA EXECUTIVA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2018/IAGRO** **Nº Cadastral: 11055**  
**Processo:** 71/502.592/2018  
**Partes:** A Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Integral Agronet Desenvolvimento de Sistemas Ltda ME  
**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.71205.20609.2031.8191.0002, natureza da despesa 339040.05, com recursos financeiros oriundos da fonte 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2019  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold; Angêla de Fátima Soares Gugeler e Oto Carlos Gugeler

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 12395/2019/DETRAN** **Nº Cadastral: 12395**  
**Processo:** 31/702.174/2019  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito e NATÁLIA DA SANTA CLARA  
**Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Agência de Trânsito de Japorã/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 8.245/91  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/10/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e NATÁLIA DA SANTA CLARA

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 037/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº

**71/700.148/2018 SIAFEM Nº 028994**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

**Outorgado:** Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Composto alimentar bioativo (CAB): Efeito anti-hiperglicêmico isolado ou associado à Moringaoleifera L. (Moringaceae) sobre ratos wistar com diabetes mellitus não obesogênica induzida por Estreptozotocina".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 65.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202382300006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000469 de 12/08/2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 23/10/2019.

**Assinam:** – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Pe Ricardo Carlos**

CPF 609.190.351-91 – Reitor /UCDB

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF 615.043.191-68 - Outorgado

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 71.750.084/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SECCÃO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 00.864.348/0001-27, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a substituição de espaços locados descritos na Cláusula Primeira – Do objeto e prazo da contratação, que passará a conter a seguintes: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento “XXI Congresso de Cardiologia de Mato Grosso do Sul”: Montagem 1/2 Hall Esquerdo, no dia 03 de outubro de 2019; montagem Auditório Germano de Barros-Técnico, no dia 03 de outubro de 2019; Montagem Secretaria de Apoio, no dia 03 de outubro de 2019; Montagem Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra – Técnico, no dia 03 de outubro de 2019; Auditório Germano de Barros, nos dias 04 e 05 de outubro de 2019; 1/2 Hall Esquerdo, nos dias 04 e 05 de outubro de 2019; Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra – Técnico, nos dias 04 e 05 de outubro de 2019; Secretaria de Apoio, nos dias 04 e 05 de outubro de 2019; Desmontagem Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra - Técnico, no dia 05 de outubro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2019.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA, inscrito no CPF nº668.628.901-25, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, pela Locatária.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0016/2019/FUNSAU****Nº Cadastral: 12306****Processo:**

27/100.645/2019

**Partes:**

O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:**

Márcio Eduardo de Souza Pereira

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10122005383280005 - LOCALIZADOR: FUNSAU - DECRETO 15.175/2019 - PLANO EMERGENCIAL HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

**Valor:**

R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)

**Amparo Legal:**

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Plano Emergencial Decreto 15.175/19.

**Do Prazo:**

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:**

20/09/2019

**Assinam:**

Márcio Eduardo de Souza Pereira e Rodolpho Rodrigues Raimundo

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001796, DE 16 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001103
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 16.72" - Longitude: -54° 33' 3.61" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	79.200,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001797, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001157
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 8" - Longitude: -54° 37' 3" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	352.800,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001798, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001049
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 35" - Longitude: -54° 34' 22" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	72.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001799, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015274
Requerente	039.393.388-18 - JOCELYN SALOMÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36' 27.91" - Longitude: -54° 27' 49.20" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.240,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001800, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000059
Requerente	37.222.544/0001-08 - POSTO VIP LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 42.04" - Longitude: -54° 37' 46.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.371,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001801, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012238
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 48' 17.50" - Longitude: -54° 58' 1.37" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	47.094,83 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001802, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007831
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 51' 3.16" - Longitude: -54° 58' 40.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	20,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012240
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 51' 3.69" - Longitude: -54° 58' 38.37" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	18.331,93 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001803, DE 16 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007459
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 46' 56.52" - Longitude: -54° 58' 53.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	378,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001804, DE 21 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009168
Requerente	03.715.646/0001-43 - PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 43.26" - Longitude: -54° 35' 39.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.582,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001805, DE 21 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001153
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 9" - Longitude: -54° 36' 34" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	50.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001806, DE 21 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015716
Requerente	272.508.811-91 - FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 49.36" - Longitude: -55° 18' 1.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	293,30 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015717
Requerente	272.508.811-91 - FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 6.26" - Longitude: -55° 17' 46.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	500,17 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001807, DE 21 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001045
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 10" - Longitude: -54° 39' 39" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	244.800,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001808, DE 21 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007284
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 11" - Longitude: -54° 31' 55" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	396.000,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001809, DE 22 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010255
Requerente	006.527.030-46 - LUIMAR LUCAS BREZOLIM FILIPIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 14' 46.10" - Longitude: -55° 2' 23.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.523,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001810, DE 22 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010257
Requerente	404.026.140-20 - SELOMAR FILIPIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 14' 40.20" - Longitude: -55° 2' 21.82" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.508,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001811, DE 22 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010261
Requerente	017.708.168-60 - VANDERLEI RIGATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 14' 49.74" - Longitude: -55° 2' 23.32" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.544,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001812, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001138
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 57.50" - Longitude: -54° 39' 12.96" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	397.440,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001813, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001141
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 1.96" - Longitude: -54° 39' 29.26" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	216.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001814, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011623
Requerente	162.717.691-87 - VALDECI OLI MARTINELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 25.39" - Longitude: -54° 57' 29.47" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.423,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001815, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014275
Requerente	112.154.531-91 - DIRCEU GONÇALVES BEZERRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 52.40" - Longitude: -54° 14' 21.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.907,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001816, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015480
Requerente	03.007.724/0001-55 - AGRO-INDUSTRIA FRIGORRICO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 40.64" - Longitude: -53° 10' 40.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	2,41 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001817, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013826
Requerente	824.890.338-91 - MARILENA LOPES SIQUEIRA E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27' 8.00" - Longitude: -52° 9' 54.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.380,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001818, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015102
Requerente	007.595.708-68 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 8' 25.31" - Longitude: -51° 28' 46.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.920,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001819, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008564
Requerente	209.694.306-04 - TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 13.70" - Longitude: -54° 51' 59.58" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001820, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015368
Requerente	390.952.401-00 - LUCINDO GONZALES REVERTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 45.33" - Longitude: -53° 21' 57.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	720,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001821, DE 24 de Outubro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015013
Requerente	112.154.531-91 - DIRCEU GONÇALVES BEZERRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 43.62" - Longitude: -54° 9' 52.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	41.045,00 m <sup>3</sup>

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por conter acréscimo de informações no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.015, de 25 de outubro de 2019, página 64 a 69.

**Edital nº 04/2019 – PPG Letras - PROPP/UEMS, 25 de outubro de 2019**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E EM ESTUDOS LITERÁRIOS, DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" para ingresso no primeiro semestre de 2020.

O Programa de Pós-graduação stricto sensu em Letras, nível de mestrado, busca acolher projetos de pesquisa que estejam relacionados às linhas de pesquisa do programa: a) Língua, Discurso e Sociedade b) Linguística Aplicada c) Literatura, História e Memória Cultural d) Poéticas da Modernidade.

**1. Da Inscrição:**

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, nível de mestrado, candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente, na área de Letras e áreas afins. Como áreas afins serão consideradas as áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.1 deste edital. Estes candidatos deverão apresentar documento de previsão de conclusão de curso, expedido pela IES de vínculo.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de 25/10/2019 a 18/11/2019, de 09h às 15h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do

programa, acompanhado da ficha de Inscrição – Anexo I (fora do envelope), no seguinte endereço:

**Secretaria de Pós-Graduação, Bloco A – Sala ao lado da Gerência**  
**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Unidade Universitária de Campo Grande**  
**Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 / Bairro Jardim Santo Amaro / CampoGrande – MS**  
**CEP. 79115-898**

1.3.1. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3, desde que recebida pela Comissão do Processo Seletivo, até a data de encerramento das inscrições.

Obs.: A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2. A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.4. No endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de novembro de 2019, em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para inscrição no processo seletivo e não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou complementação destes documentos depois do término do período de inscrição.

## 2. Da Documentação para a Inscrição:

### 2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição: (Anexo I)
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- d) Cópia do documento de identidade para estrangeiro ou equivalente, com validade à data do registro;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação.
- h) Se candidato estrangeiro, cópia do Diploma de Graduação acompanhado de tradução juramentada.
- i) Currículo Lattes atualizado e impresso.
- j) Requerimento (a ser elaborado pelo próprio candidato) solicitando aproveitamento de Proficiência em Língua Estrangeira, caso o exame tenha sido realizado em outra Instituição nos últimos 02 anos, com comprovação anexada.
- k) Projeto de pesquisa (de acordo com o item 2.3)

2.2. A comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, nível de mestrado, dispensará a realização da prova de proficiência o candidato que apresentar os documentos descritos na alínea "j" do item 2.1 deste edital e levará em consideração a nota constante no documento, desde que este tenha sido expedido há pelo menos 2 anos. Caso o certificado em questão não apresente nota em referencial numérico, limitado a um Conceito, a nota dada por este aproveitamento será 7,0 (sete).

2.3. O projeto de pesquisa deverá ser entregue em 03 (três) cópias impressas seguindo o modelo disponível pelo anexo II deste edital.

## 3. Do Processo Seletivo e Admissão:

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras.

3.2. A Seleção se dará em três etapas, conforme o cronograma a seguir:

### Cronograma, Datas e horários\*

Período de Inscrições: 25/10/2019 a 18/11/2019

Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas: 20/11/2019

Recursos Referentes ao Enquadramento das Inscrições: 21/11/2019

Resultado dos Recursos: 22/11/2019

### Etapa 1: Prova de Proficiência

A prova de proficiência será realizada pelo Núcleo de Ensino de Línguas da UEMS (NEL). É de inteira

responsabilidade do candidato inscrever-se e submeter-se ao exame de proficiência oferecido pelo NEL UEMS e, caso aprovado, terá cumprido com a Etapa 2 do processo seletivo deste edital. Para Inscrição e habilitação à referida prova, acessar o link [www.uems.br/nel](http://www.uems.br/nel).

Datas e Horários de realização de provas disponibilizados pelo NEL.

06/11/2019 (Inscrições abertas até 30/10/2019)

25/11/2019 (De 11/11/2019 a 21/11/2019)

Consultar [www.uems.br/nel](http://www.uems.br/nel) para detalhes do exame e orientações para realização.

Resultado da Prova de Proficiência informado pelo NEL: 26/11/2019

Recurso Referente à Prova de Proficiência: 27/11/2019

Resultado do Recurso: 28/11/2019

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Peso 20%)

Etapa 2: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: 02/12/2019 de (8h às 11h)

Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: 03/12/2019

Recurso Referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: 04/12/2019

Resultado do Recurso: 05/12/2019

Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: (Peso 30%)

Etapa 3: Projeto de Pesquisa

Análise do Projeto de Pesquisa: 06/12/2019

Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa: 09/12/2019

Recursos Referentes à Análise do Projeto de Pesquisa: 10/12/2019

Resultado dos Recursos: 11/12/2019

Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 30%)

Etapa 4: Entrevista

Realização das Entrevistas: 13/12/2019 (8h às 18h – Obs: o candidato deverá acompanhar o cronograma de horários divulgado com o resultado da Etapa 03).

Resultado das Entrevistas: 16/12/2019

Recursos Referentes às Entrevistas: 17/12/2019

Resultado dos Recursos: 18/12/2019

Realização das Entrevistas (Peso 20%)

Resultado Final: 19/12/2019

Obs: Somente o resultado Final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados na página do PPG Letras UEMS CG e afixados no mural do curso, no Bloco C – Amarelo.

Matrícula:

10 e 11 de Fevereiro de 2020.

\* Todos os horários relacionados a este Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos entregues junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, a Comissão de Processo Seletivo publicará no site do Programa e no Mural da Coordenação as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 20/11/2019.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento das exigências deste edital.

3.4. Das Etapas de Seleção:

3.4.1. Etapa 1: constituída de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. Acessar [www.uems.br/nel](http://www.uems.br/nel)

3.4.2 Etapa 2: constituída de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Peso 30%).

3.4.2.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, versará sobre a produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou texto correspondente às áreas de concentração em Estudos Linguísticos e em Estudos Literários, conforme bibliografia exposta no Anexo III deste edital e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato na apresentação do projeto e na opção de vaga. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.2.2. A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada na Unidade Universitária de Campo Grande, no Bloco C – Amarelo (endereço especificado no item 1.3), no dia 02 de dezembro de 2019, às 08h (horário de MS), com duração máxima de 03 (três) horas.

3.4.2.5. O candidato deverá demonstrar domínio teórico, adequar-se ao conteúdo, à forma e ao tema, bem como

às normas de produção de texto na modalidade padrão da língua portuguesa.

3.4.2.6. A nota da Prova Escrita de conhecimentos específicos será atribuída observando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Domínio teórico do tema – 7,0 pontos;
- b) Coesão e coerência, capacidade de análise e argumentação dentro do esperado para um texto acadêmico, de cunho científico – 2,0 pontos;
- c) Domínio dos padrões da língua portuguesa – 1,0 pontos.

3.4.2.7. Conforme Área de Concentração escolhida, o aluno deverá optar pela questão da prova que esteja de acordo com a Linha de Pesquisa apresentada de seu Projeto de Pesquisa.

3.4.2.9. A bibliografia básica para a etapa 2 está descrita no Anexo III, deste edital.

3.4.3 Etapa 3: Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 30%)

3.4.3.1 Etapa constituída da Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.3.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando:

- a) Adequação à linha de pesquisa, atuação do orientador pretendido e pertinência do projeto em relação ao modelo proposto por sua estrutura e conteúdo: (anexo II) 7,75 pontos.
- b) Máximo de 10 páginas (espaçamento 1,5) – 0,25 pontos.
- c) Coesão e coerência, capacidade de análise e argumentação dentro dos padrões de um texto acadêmico e científico – 1,0 ponto
- e) Enquadramento às normas da ABNT – 1,0 ponto.

3.4.3. Etapa 4: Entrevista (Peso 20%).

3.4.3.1 Nesta etapa de caráter eliminatório, o candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora e deve responder questões relativas a três quesitos principais, cuja pontuação na composição da nota final é a seguinte:

Defesa do Projeto de Pesquisa: 8,0

Formação e experiência na área de Letras: 1,0

Expectativas e perspectivas de dedicação ao curso: 1,0

Total 10,0

3.4.3.1. Com base na pontuação apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de zero a dez por (03) três entrevistadores, no mínimo. A Pontuação da Entrevista (EN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.4.3.2. A entrevista será realizada no dia 13 de dezembro de 2019 na Unidade Universitária de Campo Grande, no Bloco C (endereço detalhado no item 1.3), a partir das 08h (horário do MS), de acordo com o cronograma divulgado junto ao resultado da Etapa 03.

3.4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 20 minutos de antecedência de seu horário específico, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

3.4.3.5. A entrevista é vetada ao público e será gravada em áudio.

3.4.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista e qualquer outra etapa do processo seletivo.

3.4.3.7. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a Etapa 4 (Entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

4. Do Resultado:

4.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação  $PF = [(PLE \times 0,2) + (PE \times 0,3) + (APP \times 0,3) + (E \times 0,2)]$ . Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente dentro do número de vagas disponíveis no Programa.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será observado na seguinte ordem: maior nota na prova escrita específica, no projeto de pesquisa e na entrevista.

4.2.1. Em caso de persistência de empate, o(a) candidato(a) com maior idade será classificado e aprovado(a).

4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado

no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa e disponibilizada no sítio PPG Letras UEMS CG:  
[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

#### 5. Dos Recursos:

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até um(01) dia útil após divulgação de cada etapa de resultado.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente, no endereço descrito no item 1.3 deste edital, no horário das 09h às 15h, devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3. A Comissão, terá um (1) dia útil para proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos pelos quais acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, o parecer estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa no endereço descrito no item 1.3.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para que a Comissão profira sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

#### 6. Das Vagas e Classificação:

6.1. São disponibilizadas até 33 vagas, as quais serão preenchidas por ordem da Classificação Final do Processo Seletivo.

### QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

#### Língua, Discurso e Sociedade

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Aline Saddi Chaves	02	Orienta pesquisas em análise do discurso francesa e análise dialógica do discurso, preferencialmente temas relacionados a acontecimentos midiáticos (imprensa oficial e mídias digitais) e argumentação publicitária.
Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	01	Orienta trabalhos com enfoques em línguas de comunidades minoritárias, em contextos escolares e não escolares.
Marlon Leal Rodrigues	03	Orienta em Análise do Discurso. Discursos da ordem cotidiano e do polêmico (político, gênero, cotas sociais, ensino) tendo com temática a história, o sujeito e a memória".
Rosemere de Almeida Agüero	01	Orienta projetos cujo resultado seja a produção de pesquisas que tomam o texto e/ou o discurso como objeto de análise e teorização. Interessa-se por temas como discurso e mídia, discurso e memória social e discursiva, discurso e migração, discurso e movimentos sociais e identidades fronteiriças.
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel	01	Orienta estudos voltados para análise e descrição do léxico, preferencialmente Toponímia, Lexicografia, Pedagogia do Léxico, Variação Linguística, Dicionário e ensino de línguas.
Antonio Carlos Santana de Souza	00	Orienta preferencialmente projetos relacionados à Sociolinguística & Dialetologia; Sociosemiótica; Línguas Indígenas; Teoria Linguística acerca da Libras.
Elza Sabino da Silva Bueno	02	Orienta projetos relacionados à Sociolinguística & Dialetologia; Sociosemiótica; Línguas em Contato; Português falado.
Miguel Eugênio de Oliveira	00	_____
Nataniel dos Santos Gomes	01	Orienta trabalhos de descrição e análise linguística sobre línguas indígenas, aquisição da linguagem, web linguagem.

Total da linha: 11 vagas

#### Literatura, História e Memória Cultural

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
-------------	-----------------	--------------------------------------

Daniel Abrão	01	_____
Eliane Maria de Oliveira	01	Os projetos devem versar sobre literatura brasileira: preferencialmente fortuna crítica e estudos de temas da obra de João Ubaldo Ribeiro
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	02	Orienta preferencialmente projetos voltados às relações entre Literatura e Outras Artes e Mídias e as relações entre Literatura e Psicanálise.
Ravel Giordano Paz	00	_____
Susylene Dias de Araujo	00	Tem interesse em orientar projeto relacionado ao gênero conto na literatura brasileira do Século XX, em especial na literatura de Mato Grosso do Sul.
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	02	_____
André Rezende Benatti	01	Andre Rezende Benatti. Orienta projetos relacionados aos estudos da violência e das representações do real nas literaturas contemporâneas da América Hispânica, Brasil e Espanha. Orienta, também, questões relativas aos Estudos de Culturas e Memórias na América Hispânica, Brasil e Espanha.

Total da linha: 07 vagas

#### Linguística Aplicada

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	01	Orienta trabalhos com enfoques inter/transdisciplinares mediados pela linguagem em contextos escolares e não escolares
João Fábio Sanches Silva	03	Orienta preferencialmente projetos relacionados ao ensino e aprendizagem de Português como Língua Estrangeira / Língua segunda
Nataniel dos Santos Gomes	01	Orienta trabalhos de ensino de língua materna e histórias em quadrinhos
Neide Araujo Castilho Teno	02	Orienta preferencialmente pesquisas relacionadas ao diálogo entre linguística e ensino, narrativas formativas, trabalhos com enfoques inter/disciplinares mediados por diferentes linguagens, web linguagem, trabalhos relacionados a leitura de textos semióticos.
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	01	Tem interesse na orientação de projetos relacionados ao Ensino de Línguas Estrangeiras e às Novas Tecnologias.
Ruberval Franco Maciel	03	Orienta trabalhos com enfoques inter/transdisciplinares mediados pela linguagem em contextos escolares e não escolares.

Total da linha: 11 vagas

#### Poéticas da Modernidade

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Altamir Botoso	00	Orienta trabalhos sobre romances e contos de autores brasileiros, africanos, espanhóis e hispano-americanos que versem sobre elementos da narrativa (espaço, tempo, personagens etc.) ou que se situem na área de literatura comparada.
Fábio Dobashi Furuzato	00	Orienta preferencialmente projetos relacionados com a literatura fantástica;
Marcio Antonio de Souza Maciel	00	Orienta pesquisas com ênfase em literaturas de expressão hispânica e literatura comparada assim como, também, tem interesse nos seguintes temas: questões de gênero e grupos minoritários, subalternidade, homoerotismo e literatura gay.

Marcos Vinícius Teixeira	02	Orienta preferencialmente projetos relacionados à Literatura Brasileira do Século XX.
Susylene Dias de Araujo	01	Orienta trabalhos relacionados à literaturas de Língua Portuguesa, especialmente Literaturas africanas e afro-brasileira.
Volmir Cardoso Pereira	01	Orienta preferencialmente projetos relacionados à literatura brasileira contemporânea e estudos comparados entre literatura e cinema.

Total da linha: 04 vagas

TOTAL DE VAGAS: ATÉ 33 (TRINTA E TRÊS VAGAS)

#### 7. Das Disposições Gerais:

##### 7.1. Local de informações, endereço para envio de documentos e realização das etapas:

Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Letras, nível de Mestrado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Campo Grande

Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Jardim Santo Amaro Campo

Grande-MS – CEP 79.115-898

Home Page: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

SIGPÓS UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/docentes/index/285>

Fone: (67) 3901-2236( Coordenação do Curso) (67) 3901-2233 ( Secretaria acadêmica da pós-graduação)

e-mail: [pgletras@uems.br](mailto:pgletras@uems.br) ou [susylene@uems.br](mailto:susylene@uems.br)

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico), e <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br/>

7.4. O candidato não classificado deverá retirar seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena do descarte destes papéis.

7.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa e será disponibilizado no site do programa.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande - MS, 25 de Outubro de 2019

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras da UEMS/CG e Presidente da Comissão de Processo Seletivo 2019/2020

Membros da Comissão do Processo Seletivo 2018/2019

Profa. Dra. Aline Saddi Chaves

Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros

Prof. Dr. Altamir Botoso

Profa. Dra. Eliane Maria de Oliveira

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva

Prof. Dr. Marcos Vinícius Teixeira

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Profa. Dra. Zélia Nolasco dos Santos Freire

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019  
PROCESSO Nº 55/000.497/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 135/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 24 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.  
PROCESSO Nº 55/000.962/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

**CIRÚRGICA MS LTDA ME**

**CM HOSPITALAR S.A.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**

**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 24 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande MS.

Processo: 55/000.222/2019

Pregão Eletrônico: 023/2019 – SAD

Ata de Registro de Preços n. 106/2019.

**RELATÓRIO**

Informamos que a empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI –ME foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 106/2019.

Conforme item 9.9 do Edital de Licitação, a licitante vencedora deverá no momento da assinatura da ata de registro de preços os seguintes documentos, os quais informamos de forma sintetizada: a) alvará de licença sanitária; b) registro no Ministério de Turismo; c) certificado ou auto de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros; d) inscrição no cadastro de contribuintes municipal; e) registro/inscrição empresa e responsável junto ao CRNMS; e f) nome de um representante e substituto pelo acompanhamento dos serviços.

Em análise à documentação que a empresa apresentou, temos o que se segue:

<b>Empresa: Eventec Serviços e Comercio de Produtos Eireli - ME</b>				
Hotéis que prestarão os serviços	Exigências editalícias (item 9.9) não apresentada (N) ou apresentada (S)			
	a) Alvará de Licença Sanitária	b) Registro Ministério Turismo	c) Vistoria Corpo de Bombeiros	d) Registro Cadastro Contribuintes Municipal
Hotel Paris	N	N	N	N
Hotel Internacional	S	S	Protocolado – Aguardando Certificado	S
Hotel Palace	N	S	N	S
Hotel Advanced	S	S	S	S
Hotel Iguaçu	S	S	N	S
Hotel Turis (Rua Trindade)	S	S	S	S
Hotel Turis (Rua Alan Kardec)	S	S	S	S

As alíneas "e" e "f" do item 9.9 foram atendidas.

É o relato, do qual entendemos pela inaptidão das empresas Hotel Paris, Hotel Palace e Hotel Iguaçu.

Campo Grande,MS, 24 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.981, do dia 6 de setembro de 2019, pág.109 e Diário Oficial do Estado n.10.001, do dia 4 de outubro de 2019, pág.127, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 064/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.757/2019 nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.757/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**  
**BAYER S.A**  
**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
**CIRÚRGICA MS LTDA ME**

**CM HOSPITALAR S.A**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.000, do dia 3 DE OUTUBRO DE 2019, pág.93, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 061/2019. /SAD – Processo n.º 55/000.477/2019, visando à formação do Registro de Preços de **Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.477/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **Aquisição Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**CM HOSPITALAR S.A**  
**CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**  
**EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**  
**EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**  
**HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP**

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019  
PROCESSO Nº 55/000.222/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZAD NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP**  
**EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**  
**PRIME BUFFET MS LTDA-ME**  
**VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.  
PROCESSO Nº 55/000.960/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**

**EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**

**HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2019

PROCESSO: 31/300.593/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CRLP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2019

PROCESSO: 31/502.367/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CRLP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR, FIO E MICROFONE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2019  
**PROCESSO:** 31/500.172/2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 08/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CRLP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2019  
**PROCESSO:** 29/040.586/2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 025/2019  
**PROCESSO:** 29/040.618/2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 026/2019  
**PROCESSO:** 29/040.659/2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2019

PROCESSO: 29/040.778/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA INTERATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019

PROCESSO: 29/040.780/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL: 001/2019

PROCESSO: 55/000.976/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 18/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCETORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL

**PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL:** 002/2019

**PROCESSO:** 55/000.975/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 18/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA E MOCHILAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 062/2019

**PROCESSO:** 55/000.474/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	210,00
02		210,00
03		210,00
04		194,50
05		210,00
06		195,00
07		195,00
08		195,00
09		195,00
10		170,00
11		164,00
12		169,00
13	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	45,00
14	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELLI EPP	8,99

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0079/2019

**PROCESSO:** 55/000.339/2019

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0058/2019.

**PROCESSO:** 55/000.599/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,00
05.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.754,13
13	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	7,23
13.1		7,23
15	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21
16.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,41
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,00
23.1		8,00
24.1	PROFARMA SPECIALTY S.A.	343,00
26.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	196,81
28.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,15

**LOTES FRACASSADOS: 02, 06, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 12, 12.1, 14, 14.1, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29 e 29.1.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0092/2019.

**PROCESSO:** 55/000.597/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
02	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	76,94
04	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,48
06	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,32
07	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,84
08	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,86
12	CIRÚRGICA MS LTDA ME	37,98
12.1		37,98
16		0,21
17		5,20
18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,48

**LOTES FRACASSADOS: 03, 06.1, 09, 14, 14.1 e 15.**

**LOTES DESERTOS: 01, 02.1, 05, 08.1, 10, 11, 13, 18.1 e 19.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA E PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **REABERTURA E PROSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 022/2019.

**PROCESSO:** 27/003.659/2018

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura e prosseguimento do certame, dia **29/10/2019 às 14:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2019.

**PROCESSO:** 31/701.771/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	1.100,00	3.300,00

**LOTE DESERTO:02**

**LOTE FRACASSADO:03**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** 1º REPETIÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2019.

**PROCESSO:** 71/000.343/2018.

**RESULTADO:**

**LOTES DESERTOS: 02, 04, 05, 08,10 e 11**

**LOTE FRACASSADO: 06**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

## DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.874/2018  
Pregão Eletrônico n. 0020/2018  
Aquisição de correlatos hospitalares

Com base no Parecer Técnico 29/2019, anexo às fls. 1064-1065, bem como no despacho Coordenadora de Registro de Preços, anexo à fl. 1069 do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI, mas nego provimento, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2019.

Publique-se.

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "CARTA CONVITE".

CARTA CONVITE N. 01/2019

PROCESSO N. 29/042281/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, conforme abaixo:

Empresa (1): S E Oliveira Ávila & Cia LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.614,85 (dezoito mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens 9 e 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.452,25 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): Laticínios Camby LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (4): I A Campagna Jr e Cia LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 11, 16, 18, 20 e 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.727,20 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2019.

Meiry Luciana Grance Almiron  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/037236/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, conforme abaixo:

Empresa (1): CLEODIR SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ N. 32.816.954/0001-63, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.829,84 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (2): PADARIA PÃO QUENTE EIRELI, CNPJ N. 37.203.502/0001-20, vencedora do item 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Rio Verde de MT/MS, 25 de outubro de 2019.

**VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL**  
Presidente da APM

## Secretaria de Estado de Saúde

### EXTRATO DE ATA CARONA N. 58/2018

PROCESSO N. 27/002.024/2019

OBJETO: Aquisição de soluções de infraestrutura

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Comando do Comando Militar da Amazônia

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
17	Switch - Tipo: SAN 10 GbE iSCSI; Informações adicionais: (Grupo 2 - Solução de Processamento, Armazenamento e Replicação de Dados); com garantia e suporte técnico ON SITE 24x7x365 por 60 (sessenta) meses.	03	R\$ 131.700,00
21	Servidor - Tipo: backup em discos para sites remotos; Informações adicionais: (Grupo 2 - Solução de Processamento, Armazenamento e Replicação de Dados); com garantia e suporte técnico ON SITE 24x7x365 por 60 (sessenta) meses.	02	R\$ 179.800,00
TOTAL:			R\$ 311.500,00

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Antonio César Naglis  
Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE ATA CARONA N. 02/2019

PROCESSO N. 27/002.025/2019

OBJETO: Aquisição de coletor de dados

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Comando Militar do Oeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
103	Módulo de expansão de storage - Tipo: storage para armazenamento de imagens; Armazenamento : mínimo 72 (setenta e dois) TBytes brutos, em discos de 6TB NL SAS 7.200 RPM, usando interface de back-end SAS de 12Gb/s;	02	R\$ 370.000,00
TOTAL:			R\$ 370.000,00

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

Antonio César Naglis  
Ordenador de Despesa

### PROCESSO Nº 27/001.551/2019

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de Kit aférese, em favor da Empresa **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**, no valor de **R\$ 642.720,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

**DATA: 25/10/2019**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 008/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.622/2019.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO

**RECORRENTE:** D.C.A. CONSTRUTORA LTDA.

**FASE:** PROPOSTA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA D.C.A. CONSTRUTORA LTDA CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL TP Nº 098/2019-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.363/2019.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**OBJETO:** elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-379, (perimetral norte) no município de Dourados - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
EGETRA ENGENHARIA LTDA – EPP	04.769.095/0001-63
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP	24.011741/0001-36
HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EPP	07.262.587/0001-56

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **6 de novembro de 2019, às 08:00hs.**  
Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2019.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA**

**CONVITE:** 021/2019 – DLO/AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.828/2019.

**OBJETO:** elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) para o Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua Guia Lopes, Rua Coronel Pedro Rufino e Rua Pref. Souza Rangel, no município de Nioaque/MS.

**FASE:** ABERTURA DE PROPOSTAS.

**FINALIDADE:** CONHECER DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP E ABERTURA DAS PROPOSTAS EM 31/10/2019 ÀS 10:00.

Campo Grande-MS, 25 de OUTUBRO de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 093/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.329/2019.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-157 E DO ACESSO À GLEBA SANTA TEREZINHA, TRECHO: ENTRº BR-267 – CARUMBÉ - ACESSO GLEBA SANTA TEREZINHA – ITAPORÃ, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E ITAPORÃ – MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** ENG MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "F" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo:** 51/700.479/2019

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antoni Lanziani** Microempreendedora Individual, de nome fantasia Batucando Historias, a fim de realizar duas apresentações de contação de historia no evento denominado " Proler/Prolerzinho" para que realize as duas apresentações sendo a primeira no dia **28/10/2019**, a partir das 14 horas com duração de 45 minutos na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad e a segunda apresentação sera no dia **29/10/2019** a partir das 14 horas com duração de 45 minutos na Escola Municipal Nazira Anche no Municipio de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Proler.

Favorecido: **Wancleya Arce Antoni Lanziani**

CNPJ nº . 28.464.985/0001-25

Do Preço: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 24 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.532/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Thiago Coutinho Benites Pena - ME**, de nome fantasia Gravidade Zero Adventure, na condição de Empresário exclusivo da Banda " **O Bando do Velho Jack**", a fim de realizar 01 show musical, no dia **26/10/2019**, a partir das 19 horas, com duração de 2 horas, no Teatro Clauce Rocha no evento denominado 5º Fesmorena no Município de Campo Grande/MS.. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas..

Favorecido: **Thiago Coutinho Benites Pena - ME**

CNPJ nº . 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 498 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

DISPENSAR, a pedido, para fins de efeitos financeiros, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função ali especificada, conforme o inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1ª de outubro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de Confiança
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	FTE / H 461	Chefe de Posto Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 499 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

DESIGNAR ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO, matrícula n. 15988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1ª de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 500 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:**

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/019106/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE B-437/242	26.09.2019 a 10.10.2019	15	Campo Grande
16362021	José Bento França Ricardo	Analista Fazendário F/476	21.09.2019 a 20.10.2019	30	Campo Grande

101464021	Larissa Reis	AFRE F-552/243	24.09.2019 a 30.09.2019	07	Campo Grande
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI Máster/129	26.09.2019 a 15.10.2019	20	Campo Grande
51649022	Paulo Sérgio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453/242	01.10.2019 a 29.11.2019	60	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário E/477	26.09.2019 a 25.10.2019	30	Nova Andradina
108287023	Sílvia Letícia Santana da Costa	Analista Fazendário B/476	05.10.2019 a 03.12.2019	60	Campo Grande
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	FTE B-437/242	04.09.2019 a 30.09.2019	27	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/019107/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andréa Carine Lôbo Ghisleni Meilsmidh	FTE F-452/242	01.10.2019 a 08.10.2019	08	Campo Grande
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário C/476	23.09.2019 a 27.09.2019	05	Campo Grande
72254021	Cristine Chiarello Weffort	FTE G-455/242	02.10.2019 a 16.10.2019	15	Bataguassu
100624021	Giancarlo Braga Greselle	FTE F-451/242	23.09.2019 a 07.10.2019	15	Campo Grande
67533021	João Herrero Navarro	FTE H-461/242	21.09.2019 a 03.10.2019	13	Bataguassu
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE G-455/242	25.09.2019 a 26.09.2019	02	Campo Grande
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	ATI Máster/129	03.10.2019 a 17.10.2019	15	Campo Grande
41984024	Tania Tavares de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento DCA-7	02.10.2019 a 11.10.2019	10	Campo Grande
19038021	Tiago Pereira Corvini	FTE F-453/242	30.09.2019 a 22.10.2019	23	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 503 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 36178021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 30 de outubro de 2019 a 28 de dezembro de 2019. Processo n. 11/014733/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 505 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOUBERTH ANTONIO SOUZA, matrícula n. 51713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 506 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR BRUNO GIGLIO DE FREITAS, matrícula n. 480439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 507 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ALESSANDRA CARLA BIAZIM, matrícula n. 432985021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, com validade a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 508 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Alessandra Carla Biazim, com validade a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 509 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, de representarem o Estado de Mato Grosso do Sul, nos respectivos Grupos de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de outubro de

2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	AFRE	GT44 – GT Especiais
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	AFRE	GT46 - ECF
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO	FTE	GT49 – Boletim de Arrecadação Fiscal
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	AFRE	GT47 – Reforma Tributária e Assuntos Legislativos
30660021	NELSON TERUYA	FTE	GT50 – Recuperação Créditos Tributários
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	AFRE	GT45 - Veículos
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	AFRE	GT08 - Quantificação
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	AFRE	GT15 – Síntegra e TI

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 510 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul, nos respectivos Grupos de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	FTE	GT50 – Recuperação Créditos Tributários
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	FTE	GT08 - Quantificação
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	AFRE	GT45 - Veículos
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	AFRE	GT47 – Reforma Tributária e Assuntos Legislativos

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 512 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2019, em virtude do afastamento da responsável, Nelson Teruya, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 513 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 96332021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/019592/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 514 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINETE DE JESUS BEZERRA, matrícula n. 77321022, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/019616/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 515 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora EDIVANA COUTINHO MARQUES, matrícula n. 85767021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 06.07.1990 a 05.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.11.2019 a 30.11.2019. Processo n. 11/019654/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 397 de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.976 de 30 de agosto de 2019, página 84, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor HARUO IWAMOTO, matrícula n. 467260021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, conforme consta no Boletim nº 117236, página 22 do Processo n. 11/016069/2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... 19.08.2019 A 17.10.2019...".

PASSE A CONSTAR: "... 19.08.2019 A 26.09.2019...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL N. 61/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/018921/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 61/2019

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
80509021	Adilma Bezerra da Silva	G 556	243	7/3/2018	545
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	B 536	243	2/4/2018	545
393731021	Adriano Garcia Magalhaes	B 536	243	2/4/2018	545
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	B 536	243	2/4/2018	545
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	B 536	243	2/4/2018	545
467232021	André Ruffo	B 536	243	2/4/2018	545
14820021	Antonio Carlos de Mello	G 556	243	7/3/2018	545
48900021	Azor Rodrigues Marques	G 555	243	18/1/2018	545
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	B 536	243	2/4/2018	545
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	G 556	243	7/3/2018	545
39664021	Carlos Alberto Taliani	G 555	243	21/3/2018	545
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	B 536	243	2/4/2018	545
104108021	Carlos Eduardo Yenes	G 555	243	20/12/2017	545
102952021	Cloves Silva	G 556	243	7/3/2018	545
93779022	Daniela Fernanda Trindade	B 536	243	2/4/2018	545
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	B 536	243	2/4/2018	545
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	B 536	243	2/4/2018	545
96332022	Douglas da Silva Moraes	B 536	243	2/4/2018	545
94417021	Edilson Barzotto	G 556	243	7/3/2018	545
115898021	Edson Massacazu Ochigame	G 556	243	7/3/2018	545
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	B 536	243	2/4/2018	545
104164021	Emilio Cesar Almeida Ohara	G 556	243	7/3/2018	545
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	B 536	243	2/4/2018	545
7632021	Fabrizio Venturoli Lunardi	G 556	243	7/3/2018	545
40192023	Faustino Souza Souto	B 536	243	2/4/2018	545
467247021	Felipe Pichi Barion	B 536	243	2/4/2018	545
1994023	Fernando Luis Valejo	G 556	243	7/3/2018	545
102229021	Francisco José da Costa	H 560	243	7/3/2018	545
467381021	Geise Fernandes Castilho	B 536	243	2/4/2018	545
53640023	Gerson Luiz dos Santos	H 560	243	23/3/2018	545
14343021	Gerson Mardine Fraulob	G 556	243	29/3/2018	545
37006021	Gladiston Riekstins de Amorim	G 555	243	16/12/2017	545
467238021	Gustavo Dornbusch	B 536	243	2/4/2018	545
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	G 556	243	7/3/2018	545
18972021	Hamilton Crivelini	G 556	243	8/3/2018	545
30851023	Higor Henrique Gomes	B 536	243	2/4/2018	545
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	G 556	243	7/3/2018	545
31730023	Jessé de Camargo Luiz	B 536	243	2/4/2018	545
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Júnior	G 556	243	7/3/2018	545
27155021	Jonas Pimenta Filho	G 556	243	7/3/2018	545
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	G 556	243	7/3/2018	545
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	G 555	243	13/2/2018	545
93412022	José Antonio de Oliveira	B 536	243	2/4/2018	545
37482022	José de Alencar Santelli	B 536	243	2/4/2018	545
44328021	José Ramalho Bezerra	G 556	243	7/3/2018	545

57462021	Juan Augusto Ehmke	G 556	243	7/3/2018	545
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	B 536	243	2/4/2018	545
45092021	Julio Cesar Borges	H 559	243	19/2/2018	545
467248021	Karoline Ferreira Dutra	B 536	243	2/4/2018	545
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias da Silva	G 556	243	7/3/2018	545
58548021	Leidima Praxedes da Silva	G 556	243	7/3/2018	545
467242021	Leonardo Lopes da Silva	B 536	243	2/4/2018	545
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	B 536	243	2/4/2018	545
114095022	Luciano Smaniotto	B 536	243	2/4/2018	545
75588021	Luiz Antonio Feliciano dos Reis	G 556	243	7/3/2018	545
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	G 556	243	7/3/2018	545
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	B 536	243	2/4/2018	545
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	B 536	243	2/4/2018	545
467235021	Lwana Souza Pinto Costa Mancini	B 536	243	2/4/2018	545
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	G 556	243	7/3/2018	545
467139021	Marcelo Roberto Fiori	B 536	243	2/4/2018	545
99719024	Marcio Valerio Verbisck	B 536	243	2/4/2018	545
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	B 536	243	2/4/2018	545
88652021	Mariana Augusta do Amaral	G 556	243	7/3/2018	545
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	B 536	243	2/4/2018	545
128307021	Mario Sasaki	G 555	243	8/2/2018	545
79023023	Matias Gonsales Soares	G 556	243	7/3/2018	545
467140021	Matias Saul Zagonel	B 536	243	2/4/2018	545
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	B 536	243	2/4/2018	545
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	B 536	243	2/4/2018	545
44972021	Olga Maria Higa Benites	G 556	243	7/3/2018	545
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	B 536	243	2/4/2018	545
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	B 536	243	2/4/2018	545
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	B 536	243	2/4/2018	545
467246021	Paulo José de Souza	B 536	243	2/4/2018	545
94895024	Pedro Beolchi	G 556	243	7/3/2018	545
67436021	Pedro Ojeda Júnior	G 556	243	7/3/2018	545
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	G 556	243	7/3/2018	545
85271021	Redel Furtado Neres	G 556	243	7/3/2018	545
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	G 556	243	29/3/2018	545
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	B 536	243	2/4/2018	545
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	G 556	243	7/3/2018	545
75966023	Rosinei Alves de Barros	G 556	243	7/3/2018	545
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	B 536	243	2/4/2018	545
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	G 556	243	7/3/2018	545
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Souza Júnior	B 536	243	2/4/2018	545
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	G 555	243	20/12/2017	545
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	B 536	243	2/4/2018	545
53954021	Valberio Nobre de Carvalho	G 556	243	7/3/2018	545
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	G 556	243	7/3/2018	545
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	G 556	243	7/3/2018	545
467249021	Vladimir José Chiavegatto	B 536	243	2/4/2018	545
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	G 556	243	7/3/2018	545
78985021	Yrany de Ferran	G 556	243	7/3/2018	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	F 451	242	4/4/2018	545
88867021	Adriana da Silva Rubin	F 451	242	4/4/2018	545
467316021	Alex Arbues Barbosa	B 436	242	2/4/2018	545
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	B 436	242	2/4/2018	545
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	B 436	242	2/4/2018	545
92399021	Altair de Souza Rosa	F 451	242	4/4/2018	545
467287021	Anderson Alves Camargo	B 436	242	2/4/2018	545
467295021	Anderson dos Santos Souza	B 436	242	2/4/2018	545
11071021	André Luis Leonelli	F 451	242	4/4/2018	545
81395022	André Luiz Peres de Barros	B 436	242	2/4/2018	545
400925021	André Marcellani Montani	B 436	242	2/4/2018	545
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	B 436	242	2/4/2018	545
467271021	Angelo Maeoka	B 436	242	2/4/2018	545
467312021	Antonio Volpato Filho	B 436	242	2/4/2018	545
99876021	Auad Atala Júnior	F 451	242	4/4/2018	545
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	B 436	242	2/4/2018	545
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	F 451	242	4/4/2018	545
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	G 455	242	5/2/2018	545
314191021	Carlos Antonio Teodoro Lopes Júnior	B 436	242	2/4/2018	545
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	G 455	242	20/3/2018	545
440982021	Carlos Kenzo Saito	B 436	242	2/4/2018	545
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	B 436	242	2/4/2018	545
23935021	Celso Ricardi	G 455	242	5/2/2018	545
40647021	Ceres Laureano Leme	F 451	242	4/4/2018	545
20847021	Cintya Megumi Tanaka	F 451	242	4/4/2018	545
109256022	Claudia da Silva Ferreira	F 451	242	4/4/2018	545
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	F 451	242	4/4/2018	545
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	B 436	242	2/4/2018	545
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	F 453	242	26/12/2017	545
96479022	Clinton dos Santos Vieira	B 436	242	2/4/2018	545
72254021	Cristine Chiarello Weffort	G 455	242	5/2/2018	545
67398021	Daniel Guedes	F 451	242	4/4/2018	545
467253021	Daniel Longo de Souza	B 436	242	2/4/2018	545
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	F 451	242	4/4/2018	545
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	F 451	242	4/4/2018	545
467314021	Danilo Rios Milhorim	B 436	242	2/4/2018	545
131161021	Deise dos Santos Rezende	F 451	242	4/4/2018	545
96979021	Denilson Sebastiao Henrique	G 455	242	5/2/2018	545
467288021	Diogo Feijo Maia	B 436	242	2/4/2018	545
370559021	Diogo Guilherme	B 436	242	2/4/2018	545
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	B 436	242	2/4/2018	545
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	B 436	242	2/4/2018	545
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	F 451	242	4/4/2018	545
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	F 451	242	4/4/2018	545
92618021	Eliane do Nascimento	F 451	242	4/4/2018	545
467309021	Elias Clementino dos Santos	B 436	242	2/4/2018	545
13197021	Elias Saturnino	F 451	242	4/4/2018	545

28257021	Elzio Duarte de Borba	F 453	242	3/12/2017	545
445857021	Erik Costa Bittencourt	B 436	242	2/4/2018	545
467281021	Evandro Buiati	B 436	242	2/4/2018	545
132990023	Evangelista Canazza da Silva	B 436	242	2/4/2018	545
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	G 455	242	5/2/2018	545
467297021	Fabiana de Sousa Franco	B 436	242	2/4/2018	545
108704023	Fabiano Delfino Moreira	B 436	242	2/4/2018	545
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	G 455	242	20/3/2018	545
467285021	Fabio Carvalho de Sá	B 436	242	2/4/2018	545
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	B 436	242	2/4/2018	545
97276021	Felipe Companhoni da Costa	F 451	242	4/4/2018	545
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	B 436	242	2/4/2018	545
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	B 436	242	2/4/2018	545
467250021	Gabriel Cardoso Romano	B 436	242	2/4/2018	545
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	B 436	242	2/4/2018	545
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	F 451	242	4/4/2018	545
100624021	Giancarlo Braga Greselle	F 451	242	4/4/2018	545
97097021	Gilberto Baracat Júnior	F 451	242	4/4/2018	545
107080022	Giorgia Kopcak	F 451	242	18/4/2018	545
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	B 436	242	2/4/2018	545
15190021	Glucia Regina de Carvalho	F 451	242	4/4/2018	545
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	B 436	242	2/4/2018	545
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	F 451	242	4/4/2018	545
112146021	Haley Pereira Neves	F 453	242	23/12/2017	545
467260021	Haruo Iwamoto	B 436	242	2/4/2018	545
65547021	Humberto Tomigawa	F 451	242	4/4/2018	545
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	G 455	242	5/2/2018	545
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	B 436	242	2/4/2018	545
467338021	Janaina Reis Gomes	B 436	242	2/4/2018	545
76119021	Jansen Rizoto	G 455	242	5/2/2018	545
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	B 436	242	2/4/2018	545
99916021	João Ferreira Nascimento	F 451	242	4/4/2018	545
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	F 451	242	4/4/2018	545
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	B 436	242	2/4/2018	545
106618021	José Carlos Montani	G 455	242	5/2/2018	545
21401021	José Ferreira Luiz	F 451	242	4/4/2018	545
467289021	José Malaquias Soares Filho	B 436	242	2/4/2018	545
12787021	Julice do Rosario Guerta	F 451	242	4/4/2018	545
467345021	Julio Maruyama	B 436	242	2/4/2018	545
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	B 436	242	2/4/2018	545
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	F 451	242	4/4/2018	545
467350021	Leandro de Castro Pereira	B 436	242	2/4/2018	545
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	B 436	242	2/4/2018	545
467303021	Leandro Valadares de Lucena	B 436	242	2/4/2018	545
467300021	Leonardo Silverio Dantas	B 436	242	2/4/2018	545
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	B 436	242	2/4/2018	545
467318021	Lilian Ferreira da Silva	B 436	242	2/4/2018	545
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	F 451	242	4/4/2018	545
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	B 436	242	2/4/2018	545
11203021	Luciano Avila Rojahn	G 455	242	20/3/2018	545

129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	F 451	242	4/4/2018	545
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	B 436	242	2/4/2018	545
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	B 436	242	2/4/2018	545
11487021	Luis Sergio Samomiya	F 451	242	4/4/2018	545
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	F 453	242	21/1/2018	545
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	F 453	242	22/12/2017	545
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	G 455	242	5/2/2018	545
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	B 436	242	2/4/2018	545
86829021	Marcello Gulim Neto	G 455	242	20/3/2018	545
45892025	Marcelo Silveria de Andrade	B 436	242	2/4/2018	545
12046021	Marcia Yukie Shimada	F 451	242	4/4/2018	545
54173021	Marciel Garbin	F 451	242	5/4/2018	545
100086023	Marcio Costa Maidana	F 451	242	4/4/2018	545
103976021	Marco Antonio Baeta Damasceno	F 451	242	4/4/2018	545
35481021	Marcos Rogerio Lima	F 451	242	4/4/2018	545
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	B 436	242	2/4/2018	545
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	B 436	242	2/4/2018	545
467347021	Mario Machado Eizono	B 436	242	2/4/2018	545
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	G 455	242	5/2/2018	545
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	G 455	242	27/3/2018	545
129202021	Miguel José Geronimo Júnior	F 451	242	4/4/2018	545
467258021	Nacim Felix Freire	B 436	242	2/4/2018	545
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	G 455	242	5/2/2018	545
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	B 436	242	2/4/2018	545
51195021	Nestor Geraldo Souza Silveira	G 455	242	5/2/2018	545
67703022	Nilda Gomes de Souza Conserva Casarotti	F 451	242	5/4/2018	545
467294021	Odanyr Queiroz Yule	B 436	242	2/4/2018	545
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	F 453	242	4/12/2017	545
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	F 451	242	4/4/2018	545
74656021	Paulo Cesar da Silva	G 455	242	5/2/2018	545
467346021	Paulo Vinicius Soares	B 436	242	2/4/2018	545
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	B 436	242	2/4/2018	545
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	B 436	242	2/4/2018	545
467280021	Remerson José Brasileiro	B 436	242	2/4/2018	545
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	B 436	242	2/4/2018	545
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	B 436	242	2/4/2018	545
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	G 455	242	5/2/2018	545
47953021	Ricardo Yokoo	F 451	242	4/4/2018	545
73596022	Roberto Carlos Mazzini	F 451	242	31/3/2018	545
467291021	Rodolfo Ceriani	B 436	242	2/4/2018	545
467286021	Rodrigo de Souza Elias	B 436	242	2/4/2018	545
108447021	Roseany Campos Machado	F 451	242	13/4/2018	545
467278021	Samuel Marques Abrahao	B 436	242	2/4/2018	545
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	F 451	242	18/4/2018	545
79210021	Sandro Haruki Miura	G 455	242	27/3/2018	545
86034021	Sergio Lino Pereira	F 451	242	4/4/2018	545
72071022	Sergio Martins da Silva	B 436	242	2/4/2018	545
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	G 455	242	5/2/2018	545
467272021	Sergio Roberto Camargo Júnior	B 436	242	2/4/2018	545

467299021	Sergio Rodrigues	B 436	242	2/4/2018	545
467283021	Silvano Coleta de Almeida	B 436	242	2/4/2018	545
88851021	Silvia Sueko Makiyama	F 451	242	18/4/2018	545
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	B 436	242	2/4/2018	545
446457021	Suelen Castilho Auerswald	B 436	242	2/4/2018	545
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	B 436	242	2/4/2018	545
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	B 436	242	2/4/2018	545
307297021	Thiago Antonio de Paula Brito	B 436	242	2/4/2018	545
467262021	Thiago de Barros Chaves	B 436	242	2/4/2018	545
467276021	Tiago Mafei	B 436	242	2/4/2018	545
120566021	Ulessi Chagas de Souza	F 451	242	4/4/2018	545
32847021	Umberto Carlos Caetano	F 451	242	4/4/2018	545
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	B 436	242	2/4/2018	545
119686021	Valdir Alves Machado	F 451	242	4/4/2018	545
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	B 436	242	2/4/2018	545
5508021	Walter Roberto Fava Júnior	F 453	242	27/12/2017	545
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	B 436	242	2/4/2018	545
78860021	Wilson Alonso Costa	F 451	242	4/4/2018	545
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	F 451	242	4/4/2018	545

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Designar a servidora MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS, matrícula n. 2564028, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrículas n. 14809021 e 14809022, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 2744/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.131, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDILÉIA DE FÁTIMA TRIGUEIRO, matrícula n. 24106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 13 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de outubro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004652/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.132, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES, matrícula n. 113387021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Fátima de Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004207/2019).

Escola Estadual Vicente Pallotti

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	matutino
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.133, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CAVALCANTI DA SILVA CORREA, matrícula n. 30317024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 30 de setembro de 2019 (Processo n. 29/042379/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.134, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LIGIA GONÇALVES DE LIMA ROMERO, matrícula n. 432789021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju, para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE- 7, localizada no município de Jardim, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de setembro de 2019 (Processo n. 29/039653/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.135, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WLADIMIR DE SOUZA, matrícula n. 69853021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo

especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de outubro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008484/2019).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**A COORDENADORA -GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da CI nº 34/2019/URPICX/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 2019/0355, em 25 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 426485021, POC 314, Código 27018 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 138/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

### R E S O L V E:

**Notificar**, o EX- SD PM DIEGO RESENDE ESPÍNDOLA - Mat. 427029021, acerca do Despacho n.º 046/ Gab Cmt G/2019 de 24 de abril de 2019, instaurada pela Portaria nº 425/SIND/CORREG/PMMS/2017 de 05 de Outubro de 2017, sendo-lhe assegurada a oportunidade do contraditório e ampla defesa. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – CEL QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 68558023

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981 e considerando

a solução de movimentações de praças do CBMMS publicada no BG n. 332, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela constante no anexo único da presente portaria, a contar da data da publicação.

Para os militares transferidos de OBMs do interior, o trânsito será concedido pelo Comandante da OBM de destino, em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016 e com a anuência dos Comandantes do CBI e CMB e Ajudante Geral.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1	128335022	3º Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar	QCG/DAL	QCG/GOA
2	111867021	3º Sgt BM Aurelinda Neres da Silva	QCG/DP	1º GBM
3	76115021	Cb BM Sinaya Raphaela Holsbach	QCG/DP	CMB
4	118312021	3º Sgt BM Antonio Cesar Bastos da Silva	QCG/Aj. Geral	1º GBM
5	104736021	3º Sgt BM José Leon	QCG/Aj. Geral	6º GBM
6	133401021	1º Sgt BM Martinha Duarte Garcia	ABM	6º GBM
7	38311021	Cb BM Cristiano Silva Monteiro	ABM	6º GBM
8	106804021	2º Sgt BM Marcos Antonio Gonzales Villalba	5ªSBM/1ªSGBM/1ºGBM	Coord. Militar/Sejusp/ CIOPS
9	96631021	1º Sgt BM Jorge Aspet Alem	4º GBM	1º SGBM/Ind
10	106012021	ST BM Gustavo Erich de Paula Recalde	6º GBM	QCG/Aj. Geral
11	44718021	Cb BM Gustavo do Prado Costa	6º GBM	QCG/DAL
12	58179021	3º Sgt BM Zenildo Teixeira da Silva	7º SGBM/Ind	Coord. Militar/Sejusp/ CIOPS
13	110803021	3º Sgt BM Valvenagues de Almeida Prado	7º SGBM/Ind	1º GBM
14	4955021	3º Sgt BM Flaudemir Chaparro de Lima	9º SGBM/Ind	2º GBM
15	126811021	3º Sgt BM Rozalina Seaha Riquelme Padilha	9º SGBM/Ind	18º SGBM/Ind
16	61037021	Cb BM Jean Carlo Aquino Ferreira	11º SGBM/Ind	2º GBM
17	128332022	3º Sgt BM Fernando da Costa Gomes	15º SGBM/Ind	13º SGBM/Ind
18	76947021	3º Sgt BM Rinaldo Cavalcante da Silva	15º SGBM/Ind	5º GBM
19	128699022	3º Sgt BM Valéria Rocha Pimentel	15º SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
20	88668022	3º Sgt BM Débora Navarro Delamo	15º SGBM/Ind	QCG/DAL
21	116946022	3º Sgt BM Sandra Sena de Souza	15º SGBM/Ind	1º GBM
22	110752022	3º Sgt BM Marcos Ferreira Gomes	16º SGBM/Ind	9º SGBM/Ind
23	423670021	Sd BM João Felipe Romaike Vitor	18º SGBM/Ind	13º SGBM/Ind
24	125298021	3º Sgt BM Éliada Xavier Sobreira	19º SGBM/Ind	1º GBM
25	126864021	3º Sgt BM Olgaci Peres Garcia	19º SGBM/Ind	4º GBM
26	43424021	Cb BM Roberto da Silva Mendes Júnior	19º SGBM/Ind	13º SGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMM

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 e considerando a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 237, de 24 de setembro de 2019, publicada no BG n. 340, de 24 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

O trânsito será concedido pelo Comandante da OBM de destino, em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016 e com a anuência do Comandante do CBI.

N.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1	432776021	Sd BM Matheus de Barros Chaves	3º GBM/CBMMS	15º SGBM/Ind./CBMMS
2	432909021	Sd BM Adriwilker Silva Damasceno	3º GBM/CBMMS	15º SGBM/Ind./CBMMS
3	423720022	Sd BM Paulo Sérgio da Silva Torres	6º SGBM/Ind./CBMMS	15º SGBM/Ind./CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 636, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, no período de 10 de outubro a 08 de dezembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Rodrigo Blonkowski. (BIM nº 118644).

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 637, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, no período de 01 a 15 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 10.014, de 24/10/19, página 93/95.****DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 51/2019****O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 08 de outubro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>
31/200.457/19	Outorga de medalhas da PCMS ano 2019	Polícia Civil/MS

**DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, instituída pelo Decreto 5282, de 13 de novembro de 1989, os seguintes policiais:****MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 30 ANOS**

EDILSON DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia

**MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS**

JOÃO DA SILVA MELO	Escrivão de Polícia Judiciária
MARLUCE DE CASTRO VILELA	Escrivã de Polícia Judiciária

**MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS**

AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia
CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
CHRISTIANE GROSSI DE ARAÚJO ROCHA	Delegada de Polícia

CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia
DOMINGOS SÁVIO RIBAS	Perito Criminal
EDILSON ELIAS FIRMINO	Agente de Polícia Científica
FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	Delegado de Polícia
GERALDO MARIM BARBOSA	Delegado de Polícia
HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia
JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária
KARIN WORTMANN QUARTIN	Investigadora de Polícia Judiciária
KLEBER FERNANDES DA SILVA	Agente de Polícia Científica
LUCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia
LUIS MARIO CORREA FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária
MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE	Investigador de Polícia Judiciária
MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	Delegado de Polícia
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
MARCOS TAKESHITA	Delegado de Polícia
NILSON GONCALVES CACERES	Investigador de Polícia Judiciária
ONÉSIMO CORREA MENDONÇA	Perito Papioscopista
PAULO HENRIQUE SÁ	Delegado de Polícia
PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	Delegado de Polícia
ROBERTO MEDINA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária
RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	Delegado de Polícia
ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	Delegada de Polícia
SANDRA REGINA SIMAO DE BRITO ARAUJO	Delegada de Polícia
SUZIMAR BATISTELA	Delegada de Polícia
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	Delegado de Polícia
WILTON VILAS BOAS DE PAULA	Delegado de Polícia

**DECISÃO: por unanimidade, aprovados os nomes, para recebimento da MEDALHA PRÊMIO e MEDALHA MÉRITO POLICIAL, instituídas pelos Decretos 5281 e 5283, de 13 de novembro de 1989, as seguintes personalidades e policiais:**

#### MEDALHA PRÊMIO

ADEMILSON DE SOUZA BENITEZ	Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso do Sul
ALEXANDRE ROSA FERREIRA	Coronel e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
ALIPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA	Advogado e conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de Mato Grosso do Sul
ANA CAROLINA ALI GARCIA	Procuradora-chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CJUR/SEGOV e Consultora Legislativa
CARLOS TIAGO BELLIN	Empresário
CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI	Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul
ECLAIR NANTES VIEIRA	Advogada e secretária-geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de Mato Grosso do Sul
EDMILSON LOPES DA CUNHA	Coronel e Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
FABRICIO SECAFEN MINGATI	Promotor de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina
IRAN COELHO DAS NEVES	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
JACQUELINE MACHADO	Juíza de Direito, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Campo Grande/MS e Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	Vereador no Município de Campo Grande/MS
KELLY GASPAS DUARTE NEVES	Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico Legista e Vereador no Município de Campo Grande/MS
LUIZ ANTÔNIO DE MELLO	Coronel e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA	Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	Coordenador de Assuntos Técnico-Especializados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ RIBEIRO ROSA	Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul
LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO	Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça de Campo Grande
MARCELO RODRIGO DE BRITO	Delegado Titular da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS
MARCELO IVO DE OLIVEIRA	Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial de Mato Grosso do Sul
NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA	Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
NILSON VIANA GRAMOSA	Coronel de Infantaria, chefe de Inteligência do 6º BIM-Batalhão de Inteligência do Exército Brasileiro
PAULO DOUGLAS DE ALMEIDA MORAES	Procurador do Trabalho da 24ª Região
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA	Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	Coordenador de Políticas Penitenciárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
RICARDO CARLOS	Padre e Reitor da Universidade Católica Dom Bosco em Mato Grosso do Sul
ROBERTO HASHIOKA SOLER	Secretário Estadual de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul
ROBSON BARROS DE ALMEIDA	Assessor Parlamentar
RODRIGO NASCIMENTO	Jornalista e apresentador
SAMUEL PIRES DA SILVA	Assessor de Planejamentos e Projetos da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Pessoal de Campo Grande/MS
SEVERINA DA SILVA	Gerente de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
TITO LIVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Piloto Civil

**MEDALHA MÉRITO POLICIAL**

ADILSON BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária
ALBINO LOUVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
CICERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	Perito Criminal
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	Perito Papiloscopista
DIONÍSIO GOMES PEGO	Investigador de Polícia Judiciária
EDNILDO GOMES DE ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária
EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária
ELIEZER ARAÚJO CACERES	Investigador de Polícia Judiciária
ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Escrivã de Polícia Judiciária
ELIZÂNGELA CÂNDIDA MARQUES	Investigadora de Polícia Judiciária
ERIKA EUNICE DA CRUZ	Escrivã de Polícia Judiciária
GEMERSON ROGÉRIO TOMMASI	Escrivão de Polícia Judiciária
GIDEÃO ROSA FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária
GISLENO XAVIER DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO	Escrivão de Polícia Judiciária
JOÃO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária
JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária
JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	Investigadora de Polícia Judiciária
MARCELO DA LUZ VERÍSSIMO	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
MÁRCIO CARNEIRO ZANAN	Investigador de Polícia Judiciária
MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica
MARIA APARECIDA RODIGHERO	Escrivã de Polícia Judiciária
MATEUS MANDU MOREIRA	Perito Criminal

NELSON SANTOS DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária
REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivã de Polícia Judiciária
RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	Delegado de Polícia
SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Escrivão de Polícia Judiciária
SUMAYR APARECIDA DAGOSTINI VIEIRA	Escrivã de Polícia Judiciária
TARCISIO RIBEIRO NETO	Investigador de Polícia Judiciária
WILSON XAVIER PAIVA	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPAN Nº 061/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora, para fins de regularização funcional, NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 52076022, ocupante do efetivo de Analista de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **03/10/2019 à 17/10/2019**, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
**Diretor-Presidente**

### PORTARIA "P" AGEPAN Nº 062/19 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Credenciar** o servidor abaixo relacionado, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, até 31 de dezembro de 2020:

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Renan Rondon de Andrade	478998021	03990896589	B	CATRANSP/AGEPAN

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2019

**YOUSSEF DOMINGOS**  
**Diretor-Presidente**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.003, de 25 de outubro de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 04 de julho de 2018, publicada na página 69, do Diário Oficial do Estado de nº 9.690, de 05 de julho de 2018; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo

de 90 dias, a contar de 27 de outubro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.074/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.004, de 25 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEM,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 744, de 26 de julho de 2019, publicada na página 68, do Diário Oficial do Estado de nº 9.952, de 29 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.058/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.005, de 25 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 163/2019/CG-CPA(DOU)/AGEPEM,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 23/10/2019 a 21/12/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, considerando o período de licença médica da Presidente, servidora Tania Hirano, Procuradora de Entidades Públicas, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.  
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.006, de 25 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 166/2019/CG-CPA (DOU)/AGEPEM,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 24/10/2019 a 16/11/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.067/2019, considerando o período de licença médica da Presidente, servidora Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso, matrícula nº 106857022, Procuradora de Entidades Públicas, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.  
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.007, de 25 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.051/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Yvanise de Oliveira Campos, matrícula 60204022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Arides Guedes Benites, matrícula nº 5985302, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia; e Laila Ramos Hassan, matrícula nº 90150022, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1008 de 25 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Onde consta na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 978, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de nº. 10.010, de 21 de outubro de 2019, página 124;

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
117510021	31/651048/19	Clarissa Cruz da Costa Leite	A.Penit	35	14/09/19 a 18/11/19	In.	Campo Grande

Passa a constar:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial e, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
117510021	31/651048/19	Clarissa Cruz da Costa Leite	A.Penit	35	14/09/19 a 18/10/19	In.	Campo Grande

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente, em substituição legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1009 de 25 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
130745024	31/651191/19	Adriana da Silva Alves	A.Penit	01	01/10/19 a 01/10/19	In.	Dourados
130745024	31/651192/19	Adriana da Silva Alves	A. Penit	02	08/10/19 a 09/10/19	Pr.	Dourados
119880022	31/651232/19	Hugo Alexander R. Pereira	A.Penit	12	03/10/19 a 14/10/19	In.	Campo Grande

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente, em substituição legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1010 de 25 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
59052022	31/651193/19	Ana Rita dos Santos	A.Penit	60	04/10/19 a 02/12/19	In.	Dourados
35722021	31/651194/19	Augusto Cezar Correa Souza	A. Penit	15	15/10/19 a 29/10/19	Pr.	Aquidauana
43320021	31/651195/19	Erasmo de Souza	A.Penit	60	15/10/19 a 13/12/19	Pr.	Campo Grande
58968021	31/651196/19	Jailza Espindola	A.Penit	30	15/10/19 a 13/11/19	In.	Aquidauana
19527022	31/651197/19	José Antonio A. Celuque Martucevis	A.Penit	12	09/10/19 a 20/10/19	In.	Paranaíba
133298028	31/651198/19	Kleitton Rocha Caminha	A.Penit	04	10/10/19 a 13/10/19	In..	Dourados
113644023	31/651199/19	Taciana Gonçalves Mendonça	A.Penit	12	06/10/19 a 17/10/19	Pr.	Campo Grande
112492022	31/651200/19	Valdecir da Silva Barros	A.Penit	60	16/10/19 a 14/12/19	In.	Campo Grande
125003022	31/651201/19	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	03	14/10/19 a 16/10/19	In.	Dourados
467954022	31/651202/19	Volnei Heusner de Lima	A.Penit	20	08/10/19 a 27/10/19	In.	Dourados
206880022	31/651204/19	Viviane Pinheiro Garcia	A.Penit	30	16/10/19 a 14/11/19	Pr.	Campo Grande
109844022	31/651206/19	Luciclene da Silva Oliveira	A.Penit	22	09/10/19 a 30/10/19	Pr.	Campo Grande
468158023	31/651205/19	Rodrigo Leonardo Passarini	A.Penit	70	14/10/19 a 22/12/19	Pr.	Campo Grande
52804021	31/651209/19	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	60	05/10/19 a 03/12/19	Pr.	Campo Grande
73501021	31/651210/19	Marcia Joanita Castedo	A.Penit	04	15/10/19 a 18/10/19	Pr.	Campo Grande
12616022	31/651211/19	Marcio Kazushi Morita	A.Penit	03	12/10/19 a 14/10/19	In.	Campo Grande
12616022	31/651212/19	Marcio Kazushi Morita	A.Penit	06	16/10/19 a 21/10/19	Pr.	Campo Grande
428684023	31/651213/19	Sofia Rodrigues da Silva	A.Penit	30	19/10/19 a 17/11/19	In.	Campo Grande
128900022	31/651214/19	Tales Renato Rocha	A.Penit	60	14/10/19 a 12/12/19	Pr.	Campo Grande
38126021	31/651215/19	Gerson do C. Carvalho	A.Penit	10	21/10/19 a 30/10/19	In.	Corumbá
73499021	31/651216/19	Heverson da S. Bastos	A.Penit	01	16/10/19 a 16/10/19	Pr.	Dourados

Acir Rodrigues  
Diretor-Presidente, em substituição legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1011 de 25 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
121198022	31/651218/19	João Paulo Munhos	A.Penit	12	07/10/19 a 18/10/19	In.	Dourados
109479021	31/651217/19	Paula Figueiredo	A. Penit	02	15/10/19 a 16/10/19	In.	Dourados
91141022	31/651219/19	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	30	14/10/19 a 12/11/19	In.	Dourados
56975021	31/651220/19	Ana Cristina Silva e B. Teodoro	A.Penit	15	18/10/19 a 01/11/19	In.	Campo Grande
77350021	31/651221/19	Fernandes Pereira da Silva	A.Penit	14	01/10/19 a 14/10/19	In.	Campo Grande
38139024	31/651222/19	Gisela Nazareth Nunes	A.Penit	20	27/09/19 a 16/10/19	Pr.	Campo Grande
34216022	31/651224/19	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	13	20/03/19 a 01/04/19	In.	Campo Grande
34216022	31/651223/19	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	30	02/04/19 a 01/05/19	In.	Campo Grande
51123022	31/651225/19	Bianca Queiroz dos Santos	A.Penit	01	18/10/19 a 18/10/19	Pr.	Aquidauana
77096022	31/651226/19	Mauro A. Ferrari de Araújo	A.Penit	05	18/10/19 a 22/10/19	In.	Campo Grande
121725022	31/651228/19	Jose Henrique Lopes Faria	A.Penit	30	17/10/19 a 15/11/19	Pr.	Campo Grande
130347022	31/651227/19	Lilian Danielli Santos Vieira	A.Penit	30	18/10/19 a 16/11/19	Pr.	Campo Grande
68474022	31/651229/19	Osvaldo Silveira dos Santos	A.Penit	30	20/10/19 a 18/11/19	Pr.	Campo Grande
81279022	31/651230/19	Kimiko de Freitas	A.Penit	30	16/10/19 a 14/11/19	Pr.	Campo Grande
109617022	31/651231/19	Adriana B.de O. Silva	A.Penit	20	04/10/19 a 23/10/19	Pr.	Campo Grande

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente, em substituição legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600954/2017 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600954/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em Substituição Legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO** Nº 31/601848/2017 – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEM**DECISÃO:** Por tudo que consta no contexto apuratório dos Autos, encontro fortes razões para acompanhar a sugestão da Comissão Sindicante, tendo em vista a ausência absoluta de provas, **declarando o processo 31/600.638/2009 extraviado e prescrito. Arquivo o presente processo nº. 31/601.848/2017 com julgamento de mérito.**

Campo Grande MS, 23 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Em Substituição Legal**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISIGNAR José Luiz Meira Ribeiro, matrícula n. 36497021, para compor a Comissão de Análise Documental, conforme Manual Orientador da Coordenação de Cadastro da Agricultura Familiar – COCAF/MAPA, quanto as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP, canceladas pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão 1197/2018, no âmbito das DAP`S que foram emitidas pela AGRAER, em substituição a Cintia Dalcin Baur, matrícula n. 104597023, designada através da Portaria "P" AGRAER n. 284 de 27 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.954 de 31 de julho de 2019 com validade a contar de 23 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS  
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 383, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Pror.
39648021	Thiago Sorroche Berto	Gestor Desenvolvimento Rural	60	20/09/19 a 18/11/19	Sim
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	10	14/10/19 a 23/10/19	Não
58731021	Jacqueline Rocha Brey Dauria	Agente de Serviços Organizacionais	15	16/10/19 a 30/10/19	Não
101311021	Sebastião de Vasconcellos Leme Neto	Gestor Desenvolvimento Rural	180	01/10/19 a 28/03/2020	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS  
Diretora-Presidente em Substituição**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 405 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.**

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
70176021 Andyara Thalissa Forin Paes	19/11/2013 A 17/11/2018	18/11/2018 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101084/2019
116683021 Claudineia Amorim Nunes	09/05/2011 A 09/05/2016	10/05/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101708/2006
24779021 Claudio Vinicius Sorrilha	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100604/2012
64250021 Cleber Roberto Castilho	09/04/2014 A 08/04/2019	09/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50116 27/100694/2009
119141021 Ivan Silva	02/12/2011 A 03/12/2016	04/12/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100406/2007
72968021 Jaber Mohamed El Cheikh	30/09/2013 A 28/09/2018	29/09/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100716/2012
9786021 Jaqueline Aparecida de Barros Romero Silva	30/07/2011 A 02/09/2016	03/09/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100407/2007
84107021 Jeoli Medeiros da Cunha	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100097/2013
84107022 Jeoli Medeiros da Cunha	11/10/2011 A 08/10/2016	09/10/2016 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/102369/2006
98375021 Luiz Armando Pereira Patusco	16/03/2010 A 14/03/2015	15/03/2015 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101010/2018
10645022 Marcio Molinari	04/01/2009 A 02/01/2014	03/01/2014 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100772/2009
10645022 Marcio Molinari	03/01/2014 A 01/01/2019	02/01/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100772/2009
11787021 Maria Marta do Socorro Nantes	31/07/2014 A 29/07/2019	30/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101133/2009
45773021 Marilene Conceição da Silva Vernochi	30/07/2014 A 28/07/2019	29/07/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101652/2006
113793021 Rosana Souza da Silva	01/12/2013 A 29/11/2018	30/11/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27/100692/2009

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 440 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.**

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
116412022 Dilamar da Silva Bispo	06/05/2013 A 04/05/2018	05/05/2018 05 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101197/2019
89988021 Edmar Gomes de Souza	02/11/2011 A 03/11/2016	04/11/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50183 27/101056/2011
63696021 Luciano Diaz Filho	06/07/2014 A 04/07/2019	05/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50120 27/101161/2009
126201021 Regiane Aparecida Silva Matos	19/10/2009 A 06/05/2016	07/05/2016 05 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100297/2017
113491021 Rosemar Coimbra Vieira	03/07/2014 A 02/07/2019	03/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101004/2009
36232021 Silvio Marques dos Santos	29/03/2010 A 25/08/2015	26/08/2015 05 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101196/2019
49358021 Vera Lucia Pereira da Silva Souza	10/12/2013 A 10/12/2018	11/12/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50076 27/100278/2009

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor- Presidente

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 158 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
93961021	Auristela Silva dos Santos	Inicial	15	14/10/2019 a 28/10/2019	61/401318/2016
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Prorrogação	60	19/10/2019 a 17/12/2019	71/403928/2017
112878021	Dina Mara Figueiredo	Inicial	01	04/10/2019 a 04/10/2019	61/401206/2016
112878021	Dina Mara Figueiredo	Inicial	03	07/10/2019 a 09/10/2019	61/401206/2016
54989021	Luciene Freire Boabaid	Inicial	15	02/10/2019 a 16/10/2019	61/400787/2017

54989021	Luciene Freire Boabaid	Prorrogação	90	17/10/2019 a 14/01/2019	61/400787/2017
----------	------------------------	-------------	----	----------------------------	----------------

**CAMPO GRANDE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 100/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para licença a gestante, com fundamento no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e sua prorrogação, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
432078-023 GRACIELI GOMES DOS SANTOS	Assistente- cargo comissionado	17/10/2019 A 13/02/2020	Licença  120	AGEPREV/ DPMP
		14/02/2020 A 13/04/2020	Prorrogação  60	JUCEMS

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2019.

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019 - ATA Nº 1.567.****01. Processo nº 33/006.002/2018.**

**Assunto:** PAD.

Sorteado relator o Conselheiro Astolfo Lopes Cançado Netto e revisora a Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

**02. Processo nº 33/006.022/2018.**

**Assunto:** Sindicância.

Relatora Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Sorteada revisora a Conselheira Jane Inês Dietrich.

**03. Processo nº 33/005.055/2019.**

**Nome:** Valdir Florentino de Souza.

**Assunto:** Renúncia ao mandato de conselheiro.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, acolheu o pedido de renúncia.

**04. Processo nº 33/005.039/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria

Pública da comarca de Sonora. Edital/DPGE nº 025/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Vitor Plenamente de Calazans Ramos** à promoção.

**05. Processo nº 33/005.040/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã. Edital/DPGE nº 026/2016.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Lucas Colares Pimentel** à remoção.

**06. Processo nº 33/005.042/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 029/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Carlos Renato Cotrim Leal** à promoção.

**07. Processo nº 33/005.043/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 029/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Thales Chalub Cerqueira** à promoção.

**08. Processo nº 33/005.044/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 030/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à maioria indicou o Defensor Público **Humberto Bernardino Sena** à remoção.

**09. Processo nº 33/005.048/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância. Edital/DPGE nº 031/2019, retificado pelo Edital/DPGE nº 033/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Francisco José Soares Barroso** à remoção.

**10. Processo nº 33/005.050/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência. Edital/DPGE nº 032/2019.

**Decisão:** O Colegiado indicou a lista tríplice os Defensores Públicos **Carolina Estrela de Oliveira Sacchi, Sara Zam Segura Marçal e Marcel Leonardo Pelagio Gaio** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**11. Processo nº 33/005.046/2019.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Minuta de resolução que "dispõe sobre a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência e o funcionamento do banco de horas dos servidores ativos que integram o quadro de servidores dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com as alterações propostas.

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA PORTARIA N. 024/2019 ACP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da sociedade empresária **LUIZ GUSTAVO GALVÃO DE MOURA – ME** (nome fantasia CURSOS ATITUDE), CNPJ n. 18.665.515/0001-76, sito na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1631, Centro, Campo Grande/MS, bem assim em face dos beneficiários diretos das práticas abusivas **LUIZ GUSTAVO GALVÃO DE MOURA**, brasileiro, CPF

162.037.938-41, residente na Rua Araras, n. 521, São Francisco, nesta Capital; **MIRIAM SANTANA**, brasileira, CPF 027.595.408-04, residente na Avenida João Barbosa Moraes, n. 400, São Paulo – SP; e, **ALESSANDRA SIMONI FRANCA**, brasileira, CPF 248.139.358-93, residente na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, n. 21, Centro, Itaquaquecetuba – SP.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar a prática de oferta e/ou publicidade enganosa na comercialização do curso de formação profissional de socorrista, se a escola reunia condições materiais e técnicas de ministrar o aludido curso, se houve lesão aos alunos matriculados no mencionado curso pelo encerramento irregular das turmas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 5º, incisos X e XXXII, 134, *caput*, 206, III e 209, todos da Constituição Federal; artigos 4º, 6º, incisos III e IV, 31, 36, 37, §1º, 39, inciso IV, todos da Lei n. 8.078/90; artigos 39 a 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96); Decreto Federal n. 5.154, de 23/07/2004.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

**PORTARIA "D" DPGE n. 558/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 487/2019, de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, páginas 98/101, referente ao 2º período aquisitivo de 2016/2017 para 14 a 17 de outubro de 2019. (Protocolo nº 33/055.091/2019)

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 559/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**SEGUNDA INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	2º P. 2017/2018	4/11 a 3/12/2019
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2012/2013	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	1º P. 2018/2019	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2011/2012	5 a 12/11/2019

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Alceu Conterato Junior	2º P. 2016/2017	1º a 30/11/2019
Campo Grande	Carlos Eduardo Bruno Marietto	1º P. 2018/2019	1º a 30/11/2019

Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	2º P. 2016/2017	4 a 18/11/2019
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2017/2018	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2014/2015	8 a 25/11/2019
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	1º P. 2015/2016	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2016/2017	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	1º P. 2016/2017	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Luciano Montali	1º P. 2015/2016	29/11 a 13/12/2019
		1º P. 2014/2015	16 a 21/12/2019
Campo Grande	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	2º P. 2018/2019	4/11 a 3/12/2019
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Santana	1º P. 2016/2017	18/11 a 2/12/2019
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	2º P. 2014/2015	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	2º P. 2017/2018	4/11 a 3/12/2019
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2017/2018	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	1º P. 2015/2016	20/11 a 19/12/2019
Campo Grande	Rodrigo Zoccal Rosa	2º P. 2016/2017	18/11 a 16/12/2019
Campo Grande	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2016/2017	20/11 a 19/12/2019

**2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (Designado)	Marcel Antão de Macedo	2º P. 2018/2019	20/11 a 19/12/2019

**3ª REGIONAL DE COXIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Negro	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2017/2018	18/11 a 2/12/2019

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Neto	1º P. 2014/2015	18/11 a 2/12/2019
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2017/2018	18/11 a 2/12/2019
Dourados	Reginaldo Marinho da Silva	2º P. 2016/2017	20/11 a 19/12/2019
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	2º P. 2014/2015	18/11 a 2/12/2019

**5ª REGIONAL DE JARDIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Nioaque	Renata Camila Corrêa Bravim	1º P. 2017/2018	18/11 a 17/12/2019
Bonito	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	1º P. 2017/2018	20/11 a 19/12/2019
Nioaque	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	2º P. 2017/2018	25/11 a 9/12/2019

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anaurilândia	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2016/2017	4 a 18/11/2019
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	2º P. 2018/2019	20/11 a 19/12/2019

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba	Sara Zam Segura Marçal	1º P. 2018/2019	4/11 a 3/12/2019

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	2º P. 2017/2018	4/11 a 3/12/2019

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	2º P. 2017/2018	4 a 18/11/2019
Brasilândia	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	2º P. 2017/2018	20/11 a 19/12/2019
Água Clara (Designada)	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	1º P. 2018/2019	20/11 a 19/12/2019

**11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'Ana	1º P. 2017/2018	18/11 a 2/12/2019
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2017/2018	20/11 a 19/12/2019

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 409/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Gabrielly Santos Bello	5516442-3	28/10 a 11/11/2019

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 410/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Antonio Bosco da Costa Filho	5509920-3	20/11 a 19/12/2019 e 7/1/2020 Doação de Sangue
Ari Rodrigues dos Santos Filho	5507359-3	4/11 a 3/12/2019
Camilla Oliveira Santos	5507243-3	18/11 a 2/12/2019
David de Souza Meira	5516514-3	18/11 a 2/12/2019
Edilso Oliveira da Silva Filho	5515470-3	18/11 a 2/12/2019
Ernestina Santos de Campos	5513598-3	1º a 15/11/2019
Evaldo Ribeiro da Silva	295612-3	20/11 a 19/12/2019
Igor Vinícius Gomes Silva	5516388-3	18/11 a 2/12/2019
Jéssica Alves de Sousa	5501504-3	4/11 a 3/12/2019
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	4 a 18/11/2019
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	5506140-3	4 a 18/11/2019
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	19/11 a 3/12/2019
Laís Amaro Rodrigues	5506069-3	18/11 a 2/12/2019
Luana Jaqueline Brolino Batista	5516640-3	4 a 18/11/2019
Marcus Frederico Souza	5512932-3	25/11 a 9/12/2019
Nathália de Figueirêdo Kalache	5510286-3	20/11 a 4/12/2019
Natynaele Romero Rocha	5514984-3	18/11 a 2/12/2019
Paola Amaral Paulucci Vasques	5500788-3	18/11 a 2/12/2019
Paula da Cunha Machado	5515722-3	20/11 a 19/12/2019 e 7/1/2020 Doação de Sangue
Rafael Gouveia da Silva	5514174-3	19/11 a 3/12/2019
Vinicius Garcia da Silva	5509637-3	11 a 25/11/2019
Walter Luis dos Santos Moura	5508924-3	20/11 a 19/12/2019
Wirley Alves de Araujo	5501563-3	18/11 a 2/12/2019 e 3 e 4/12/2019 Doação de Sangue

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com a finalidade de realizar reparo estrutural na Unidade Básica de Saúde – UBS "Eduardo Fernandes dos Santos", localizada no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

#### **EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 27.326.231/0001-46

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 129.116,41 (Cento e vinte e nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

Anaurilândia – MS, 25 de outubro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 083/2019/PROCESSO COMPRA N. 083/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTO ÉLETRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **DOUGLAS H. V RODRIGUES**, com **CNPJ: 24.464.632/0001-74**, vencedora do certame no valor total de R\$ 157.114,70 (Cento e cinquenta e sete mil e cento e quatorze reais e setenta centavos). A empresa **TEREZINHA SOUZA S. VERGILIO**, com **CNPJ: 02.422.367/0001-29**, vencedora do certame no valor total de R\$ 151.182,00 (Cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Outubro de 2019.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019 - CONVITE Nº 12/2019.

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL**, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **07 de novembro de 2019, às 14:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço global"**, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte visando a Contratação de empresa promotora de eventos para auxiliar na realização do 5º Encontro de Comitivas de Aquidauana, nos termos do convênio sob o nº cadastral 29373/2019 entre o Governo do Estado de MS e o Município de Aquidauana/MS, processo nº 71.920.36/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1008, página 47 de 17 de outubro de 2019, incluindo todos os insumos e todas as despesas (diretas e indiretas) necessárias para a execução do objeto, dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo pelo Telefone (67) 3240-7417 (Sr. Humberto ou Sr. Pacheco).

Aquidauana-MS, 25 de outubro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues – Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Bataguassu****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 14/2019 – Processo nº 184/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIAS, NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 29/11/2019 às 07:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou dúvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS) 25 de Outubro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 13/2019 – Processo nº 183/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 28/11/2019 às 13:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou dúvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS) 25 de Outubro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 12/2019 – Processo nº 182/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER E DELEGACIA REGIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 28/11/2019 às 07:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou dúvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS) 25 de Outubro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.651/2019-78**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 141/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.418/2019-42**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.259/2019-60**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA Nº 025/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.586/2019-71**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP, referente à fase de proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.372/2019-26**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL EIRELI, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUACORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO NO LOTEAMENTO 03 DE AGOSTO LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, VILA PERNAMBUCO, NESTA CIDADE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/11/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

### EDITAL

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA** - CNPJ 03.342.920/0001-86 torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL / MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - L.O do Sistema de Tratamento de Esgoto contemplando E.T.E., Código: 7.29.1, Processo Nº 71/400.195/2019, de Ovídio Empreendimentos Imobiliários Cassilândia SPE Ltda CNPJ 03.342.920/0001-86 para o Município de Cassilândia, Matrícula 25.947 CRI da Comarca de Cassilândia, localizada na Rua Pequi, Quadra Nº 17 no Loteamento Residencial Vale do Aporé, no Município de Cassilândia/MS.

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**

**Do Objeto:** aquisição de uma unidade móvel para castração de animais de pequeno porte – Castramóvel tipo trailer, através de repasse fundo a fundo que entre si celebram o fundo municipal de saúde de Corguinho/MS e o Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do departamento de Vigilância em Saúde de Corguinho/MS, CNES: 9669442, através da Proposta nº 14016.980000/1180-02, Processo nº 25000.064822/2019-68 do Ministério da Saúde. - **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 066/2019. Licitação nº 029/2019. Valor Total R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro de 2020. **Dotação Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** 14.002-10.301.0023.1018-4.4.90.52.00.00 – 114. **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Sr. Tiago Oliveira Rosa – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Outubro de 2019. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. Do Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Proposta nº. 140169800001/18-004, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. **Da Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº. 079/2019. Tomada de Preço nº. 005/2019. Valor Total: R\$ 196.894,18 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** 14.002.10.301.0023.1016-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 114. **Assinam: Pela Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Bruno Moraes Lino – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de outubro de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: RS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME. Do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a ampliação (construção de biblioteca) da escola Polo Municipal Frei Otavio João Simionato, localizada na Rua Mato Grosso, 123, Vila Eliane, neste município, visando atender o Termo de Compromisso nº 68393, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Da Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº. 083/2019. Tomada de Preço nº. 006/2019. Valor Total: R\$ 26.188,90 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 14.002.12.361.0008.1009-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 101. 14.002.12.361.0008.1009-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 115. **Assinam: Pela Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Paulo Marcolino da Rocha – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de outubro de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – SEFIG**

Processo: 18.335/2019 – PP nº 082/2019.

Partes: A Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NETWORK VÍDEO RECORDERS), PARA ATENDER A 2ª FASE DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Valor: R\$ 78.700,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 1370

FONTE DE RECURSO FINANCEIRO 487

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ALVARO BERNARDO DE LIMA – RESP. SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. NASSER SAFA AHMAD - NASSER SAFA AHMAD - ME.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.011 • Terça-Feira, 22 de Outubro de 2019**

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 3287/2018, contrato 023/2018- SEGOV LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Onde se lê:** Contratada: Construtora Eficaz LTDA- EPP

**Leia se:** Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Aviso de Anulação de Licitação****Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo nº 9.692/2019.**

**Objeto:** Aquisição de barco tipo lancha de alumínio e motor de popa 115 HP, para atender a Secretaria Municipal de Educação, que possui Escolas e Extensões, localizadas na Região das Águas, no Município de Corumbá-MS.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por razões de ordem pública, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, seguindo as orientações da Análise Técnica nº 427/2019-CGM, Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município à fl. 223, bem como o teor da Decisão de Anulação acostada às fls. 224/231, que se fundou no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e no Princípio da Autotutela, que rege a Administração Pública.

**Data da Decisão de Anulação:** 24 de outubro de 2019.

**Assina:** Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Grupo Executivo de Licitações – GELIC. Licitação: **Concorrência nº 05/2019 – Processo nº**

**23106/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS: TAMARINEIRO I NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE, URUCUM E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019.** Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 25 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 90/2019 - Processo nº. 8471/2019

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de materiais de consumo (componentes semafóricos) para manutenção dos semáforos, tendo por vencedoras as Empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42 – lote 01 no valor total de R\$ 17.000,00 e CONTRASIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.390.052/0001-11 – lote 02 no valor total de R\$8.500,00.

Corumbá / MS 24 de outubro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

Processo: nº 128/2019. Objeto: **Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, objetivando atender aos Centros de Educação Infantis Municipais-CEIM's.** Alteração: As alterações foram procedidas na redação do Termo de Referência e da Minuta de Contrato (Anexos III e IV do edital em epígrafe) e formalizadas através do **Adendo Modificador nº 1**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilidade do Adendo: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass)". Data/Hora da Abertura da Licitação: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (**25/10/2019 às 13 horas**). Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O Adendo também esta disponível no endereço eletrônico "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 22 de outubro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
*Diretor do Departamento de Licitação*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 068/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CRISTALÓIDES (SOROS E ELETRÓLITOS) DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no **dia 11 de Novembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Outubro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2019

OBJETO: O OBJETO DA PESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 13ª FESTA DA MELANCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 29253/2019 - PROCESSO Nº 71.920.035/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDTUR/MS E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedor: GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 25 de outubro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de outubro de 2019.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serv. Públicos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nas Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos de Pequeno Porte pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Ivinhema-MS, **para o exercício de 2020**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 Novembro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Outubro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Miranda****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2761/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo de passeio, atendendo ao Repasse da Emenda Parlamentar nº 27/000039/2018, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Governo do Estado, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 13 de Novembro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 22 de Outubro de 2019.

Mauricelio Barros  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto nº 2761/2019

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTA MUNICÍPIO.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/11/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/11/2019, às 10h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2019**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/11/2019, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019.

**TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019**

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Republicação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS; publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 10.008, no dia 17/10/2019 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2460, no 17/10/2019, **POR TER SIDO REPUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí/MS, 25 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****EDITAL**

**A Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba- MS, a Licença de Operação - LO, para atividade de Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) - com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia, localizada no Imóvel Tabocas, Cachoeira, Carrapato ou Retirinho, no município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM. N.º 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Termo de referência. Data da realização do Pregão: dia 11/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 25 de Outubro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 149/2019**

**Processo nº 0091/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em atendimento a **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.33.00-100000 - Ficha: 0006

Valor: R\$ 6.961,10 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Vigência: 22/10/2019 à 24/02/2020

Data da Assinatura: 22/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **Wandeley Mitsuo Tsutumi**, pela contratada

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 148/2019**

**Processo nº 0090/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.33.00-102000 - Ficha: 0013

Valor: R\$ 12.182,30 (doze mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Vigência: 22/10/2019 à 24/02/2020

Data da Assinatura: 22/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **Wandeley Mitsuo Tsutumi**, pela contratada

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

Contrato nº 0167/2018

Processo nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 72 (setenta e dois) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 20 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

Sete Quedas – MS, 25/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

Contrato nº 0167/2018

Processo nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 72 (setenta e dois) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 20 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

Sete Quedas – MS, 25/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM**

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R\$ 778,00	(setecentos e setenta e oito reais)
JBA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 18.300,00	(dezoito mil e trezentos reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.466,00	(dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 7.311,30	(sete mil trezentos e onze reais e trinta centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 9.610,40	(nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 21.452,40	(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2019

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO JARDIM DOURADO – PARTE 5, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/12/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO 5ª DA LAGOA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2019.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO NOVO AEROPORTO, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO MORUMBI, conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2019.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO JARDIM CARANDÁ, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Corumbá

### PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

**ATA DA REUNIÃO DA 4ª SESSÃO DE HABILITAÇÃO.** - Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09:00horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá – MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores: José Carlos Ribeiro da Cruz, Erodante Milton Ribeiro Filho e Janes da Silva Stral; sob a presidência do primeiro; destinada a analisar os documentos de habilitação (envelope nº 5 - cinco), item 9 (nove) do edital. O princípio da publicidade foi devidamente cumprido, conforme aviso de agendamento devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado e do Município (anexado aos autos). No data e horário designado no edital, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.012 de 23 de outubro de 2019 e no Diário Oficial do Município nº 1.777 de 23 de outubro de 2019, compareceu a empresa Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda, CNPJ 14.427.958/0001-30, representada pelo Senhor Wanderley Bernardo, CPF 051.551.501-91. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a licitante a entrega do envelope nº 5 – (cinco) de Habilitação, lacrado que foi rubricado pelos presentes. Após a análise criteriosa da documentação conforme exigência contida no Edital, verificando-se a validade, vigência e autenticidade foi declarada e classificada a agência Art e Traço Publicidade & Assessoria Ltda. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o resultado será publicado no Diário Oficial. Nada mais havendo a ser registrado tratado, lavrou-se a presente ATA, com assinatura de todos os presentes, as 09h50min (nove horas e cinquenta minutos) o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu-se por encerrada a presente reunião. Corumbá/MS, 25 de outubro de 2019.

**José Carlos Ribeiro da Cruz** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros: **Janes da Silva Stral** e **Erodante Milton Ribeiro Filho**

Representante: **WANDERLEY BERNARDO CPF.: 051.551.501-91**

**ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 15.42.958/0001-30**

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**Darci da Costa Domingues - ME**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença de Instalação, para Unidade de processamento de resíduos sólidos orgânicos - classe II-A (NÃO INERTES) Com capacidade de recebimento até 80 ton/dia, localizado na Rodovia MS 162, Sidrolândia- Quebra Coco, KM-03, Município de Sidrolândia – MS.

**FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

CNPJ 08.830.263/0001-30

**Relatórios da Diretoria:** Senhores Acionistas apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Fátima do Sul/MS, 30 de Abril de 2019.

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>Ativo</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>Circulante</b>	<b>44.145.985</b>	<b>42.461.538</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.503.410	444.762
Contas a Receber de clientes	1.812.341	4.194.018
Estoques	12.688.458	4.082.928
Adiantamentos a Fornecedores	18.122.160	24.121.451
Impostos a Recuperar	1.322.109	3.275.519
Outros Créditos	8.697.507	6.342.860
<b>Não Circulante</b>	<b>258.696.875</b>	<b>277.276.412</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
Depósitos Judiciais	30.000	30.000
Imobilizado	258.666.875	277.246.412
<b>Total do Ativo</b>	<b>302.842.860</b>	<b>319.737.951</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>81.277.641</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>(500.949)</b>
Constituição de Reservas		1.992.774
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>83.270.415</b>

<b>Demonstr. Resultados (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>
Receita Operacional Líquida	95.203.887	104.913.056
Custo dos Produtos Vendidos	(89.437.692)	(82.207.523)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>5.766.195</b>	<b>22.705.532</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Vendas (970.005)	(970.005)	(2.546.473)
Gerais e Administrativas	(5.311.035)	(9.066.335)
Outras Receitas/Disp. Operac.	(1.531.614)	143.093
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(2.046.459)</b>	<b>11.235.817</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>(2.046.459)</b>	<b>11.235.817</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas/Disp. Financ. líquidas	(10.137.728)	(11.736.766)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>(12.184.187)</b>	<b>(500.949)</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(12.184.187)</b>	<b>(500.949)</b>

**Nota - Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação vigor. As notas explicativas completas encontram-se à disposição na Sede da companhia.

**Daniel Gadotti** - Presidente, **Rodolfo Abud Cabrebra** - Secretário, **Clovis de Almeida** - Contador-CRC 1SP088380/O-7

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>Passivo</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>Circulante</b>	<b>42.390.717</b>	<b>38.316.165</b>
Emprést. e Financiamentos	13.467.966	4.996.083
Fornecedores	7.236.535	7.974.015
Obrigações Fiscais	6.370.200	9.289.751
Salários e Obrigações Sociais	652.885	2.267.940
Adiant. recebidos de Clientes	10.054.846	12.101.122
Partes Relacionadas	4.608.285	1.687.254
<b>Não Circulante</b>	<b>119.214.254</b>	<b>138.692.072</b>
Emprést. e Financiamentos	67.384.234	80.284.191
Obrigações Fiscais e Sociais	51.830.020	15.511.000
Provisão Para contingencias	-	42.896.880
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>141.237.889</b>	<b>142.729.714</b>
Capital Social	74.500.000	74.500.000
Reserva de Capital	81.277.641	83.270.415
Lucro/Prejuízo Acumulado	(14.539.752)	(15.040.701)
<b>Total do Passivo e Patr.Liq.</b>	<b>302.842.860</b>	<b>319.737.951</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>81.277.641</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>(500.949)</b>
Constituição de Reservas		1.992.774
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>83.270.415</b>

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)</b>		
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício		(500.949)
(-) Depreciações		(11.231.798)
Duplicatas a Receber		2.381.677
Adiantamentos de fornecedores		5.999.290
Outros Créditos		(2.354.647)
Impostos a Recuperar		1.953.410
Estoques		(8.605.529)
Fornecedores a Pagar		737.480
Obrigações Tributárias		2.919.552
Obrigações Trabalhistas		(34.703.965)
Adiantamentos de clientes		2.046.275
Outras Contas		(42.896.880)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Imobilizado		29.811.335
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		1.507.043
Reservas de Capital		1.992.774
Saldo de Caixa Inicial		1.503.410
Saldo de Caixa Final		444.762

**FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

CNPJ 08.830.263/0001-30

**Relatórios da Diretoria:** Senhores Acionistas apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Fátima do Sul/MS, 30 de Abril de 2019.

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>Ativo</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>Circulante</b>	<b>42.461.538</b>	<b>35.518.539</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	444.762	(46.927)
Contas a Receber de clientes	4.194.018	1.385.178
Estoques	4.082.928	2.079.207
Adiantamentos a Fornecedores	24.121.451	15.250.086
Impostos a Recuperar	3.275.519	6.994.179
Outros Créditos	6.342.860	9.856.817
<b>Não Circulante</b>	<b>277.276.412</b>	<b>279.688.290</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
Depósitos Judiciais	30.000	30.000
Imobilizado	277.246.412	279.658.290
<b>Total do Ativo</b>	<b>319.737.951</b>	<b>315.206.829</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>83.270.415</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>(2.376.797)</b>
Constituição de Reservas		2.198.053
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>85.468.469</b>

<b>Demonstr. Resultados (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
Receita Operacional Líquida	104.913.056	105.303.181
Custo dos Produtos Vendidos	(82.207.523)	(93.299.149)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>22.705.532</b>	<b>12.004.033</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Vendas (2.546.473)	(2.546.473)	(849.958)
Gerais e Administrativas	(9.066.335)	(6.069.238)
Outras Receitas/Disp. Operac.	143.093	(108.650)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>11.235.817</b>	<b>4.976.186</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>11.235.817</b>	<b>4.976.186</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas/Disp. Financ. líquidas	(11.736.766)	(7.352.983)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>(500.949)</b>	<b>(2.376.797)</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(500.949)</b>	<b>(2.376.797)</b>

**Nota - Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação vigor. As notas explicativas completas encontram-se à disposição na Sede da companhia.

**Daniel Gadotti** - Presidente, **Rodolfo Abud Cabrebra** - Secretário, **Clovis de Almeida** - Contador-CRC 1SP088380/O-7

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>Passivo</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>Circulante</b>	<b>38.316.165</b>	<b>29.651.586</b>
Emprést. e Financiamentos	4.996.083	3.253.716
Fornecedores	7.974.015	3.624.848
Obrigações Fiscais	9.289.751	9.786.782
Salários e Obrigações Sociais	2.267.940	1.169.825
Adiant. recebidos de Clientes	12.101.122	11.707.806
Partes Relacionadas	1.687.254	108.610
<b>Não Circulante</b>	<b>138.692.072</b>	<b>143.004.273</b>
Emprést. e Financiamentos	80.284.191	76.578.982
Obrigações Fiscais e Sociais	15.511.000	22.396.079
Provisão Para contingencias	42.896.880	44.029.211
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>142.729.714</b>	<b>142.550.970</b>
Capital Social	74.500.000	74.500.000
Reserva de Capital	83.270.415	85.468.469
Lucro/Prejuízo Acumulado	(15.040.701)	(17.417.498)
<b>Total do Passivo e Patr.Liq.</b>	<b>319.737.951</b>	<b>315.206.829</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>83.270.415</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>(2.376.797)</b>
Constituição de Reservas		2.198.053
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>85.468.469</b>

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício		(2.376.797)
(-) Depreciações		(11.294.249)
Duplicatas a Receber		(2.808.841)
Adiantamentos de fornecedores		(8.871.365)
Outros Créditos		3.513.957
Impostos a Recuperar		3.718.661
Estoques		(2.003.721)
Fornecedores a Pagar		(4.349.167)
Obrigações Tributárias		497.030
Obrigações Trabalhistas		5.786.965
Adiantamentos de clientes		(393.316)
Outras Contas		(1.132.331)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Imobilizado		13.706.127
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		(7.026.221)
Reservas de Capital		2.198.053
Saldo de Caixa Inicial		444.762
Saldo de Caixa Final		(46.927)



**FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

CNPJ 08.830.263/0001-30

**Relatórios da Diretoria:** Senhores Acionistas apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Fátima do Sul/MS, 30 de Abril de 2019.

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Ativo</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Circulante</b>	<b>35.518.539</b>	<b>67.120.702</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	(46.927)	15.869
Contas a Receber de clientes	1.385.178	869.626
Estoques	2.079.207	4.316.694
Adiantamentos a Fornecedores	15.250.086	38.113.478
Impostos a Recuperar	6.994.179	8.490.986
Outros Créditos	9.856.817	15.314.049
<b>Não Circulante</b>	<b>279.688.290</b>	<b>251.864.373</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
Depósitos Judiciais	30.000	30.000
Imobilizado	279.658.290	251.834.373
<b>Total do Ativo</b>	<b>315.206.829</b>	<b>318.985.075</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>85.468.469</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>2.236.548</b>
Constituição de Reservas		
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>87.705.017</b>

<b>Demonstr. Resultados (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>
Receita Operacional Líquida	105.303.181	165.659.892
Custo dos Produtos Vendidos	(93.299.149)	(148.006.854)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>12.004.033</b>	<b>17.653.039</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Vendas	(849.958)	(1.391.051)
Gerais e Administrativas	(6.069.238)	(10.972.333)
Outras Receitas/Desp. Operac.	(108.650)	186.110
<b>Resultado Operacional</b>	<b>4.976.186</b>	<b>5.475.765</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>4.976.186</b>	<b>5.475.765</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas/Desp. Financ. líquidas	(7.352.983)	(13.162.126)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>(2.376.797)</b>	<b>(7.686.361)</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(2.376.797)</b>	<b>(7.686.361)</b>

**Nota - Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação vigor. As notas explicativas completas encontram-se à disposição na Sede da companhia.

**Daniel Gadotti** - Presidente, **Rodolfo Abud Cabrebra** - Secretário, **Clovis de Almeida** - Contador-CRC 1SP088380/O-7

**Balanços Patrimoniais (Em R\$)**

	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Passivo</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Circulante</b>	<b>29.651.586</b>	<b>21.193.413</b>
Emprést. e Financiamentos	3.253.716	2.972.427
Fornecedores	3.624.848	13.150.641
Obrigações Fiscais	9.786.782	1.706.224
Salários e Obrigações Sociais	1.169.825	1.698.323
Adiant. recebidos de Clientes	11.707.806	515.832
Partes Relacionadas	108.610	1.149.967
<b>Não Circulante</b>	<b>143.004.273</b>	<b>160.690.505</b>
Emprést. e Financiamentos	76.578.982	74.801.014
Obrigações Fiscais e Sociais	22.396.079	40.708.119
Provisão Para contingencias	44.029.211	45.181.372
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>142.550.970</b>	<b>137.101.157</b>
Capital Social	74.500.000	74.500.000
Reserva de Capital	85.468.469	87.705.017
Lucro/Prejuízo Acumulado	(17.417.498)	(25.103.859)
<b>Total do Passivo e Patr.Liq.</b>	<b>315.206.829</b>	<b>318.985.075</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>85.468.469</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>2.236.548</b>
Constituição de Reservas		
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>87.705.017</b>

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício		(7.686.361)
(-) Depreciações		(11.431.697)
Duplicatas a Receber		(515.551)
Adiantamentos de fornecedores		22.863.393
Outros Créditos		5.457.232
Impostos a Recuperar		1.496.807
Estoques		2.237.487
Fornecedores a Pagar		9.525.793
Obrigações Tributárias		(8.080.558)
Obrigações Trabalhistas		18.840.537
Adiantamentos de clientes		(11.191.974)
Outras Contas		(1.152.161)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Imobilizado		(16.392.221)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		(1.017.900)
Reservas de Capital		2.236.548
Saldo de Caixa Inicial		(46.927)
Saldo de Caixa Final		15.869

**FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

CNPJ 08.830.263/0001-30

**Relatórios da Diretoria:** Senhores Acionistas apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Fátima do Sul/MS, 30 de Abril de 2019.

<b>Balanços Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Ativo</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Circulante</b>	<b>67.120.702</b>	<b>107.581.045</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.869	108.377
Contas a Receber de clientes	869.626	1.697.154
Estoques	4.316.694	4.751.860
Adiantamentos a Fornecedores	38.113.478	62.004.254
Impostos a Recuperar	8.490.986	4.676.237
Outros Créditos	15.314.049	34.343.162
<b>Não Circulante</b>	<b>251.864.373</b>	<b>243.010.239</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>30.000</b>	<b>403.538</b>
Depósitos Judiciais	30.000	403.538
Imobilizado	251.834.373	242.606.702
<b>Total do Ativo</b>	<b>318.985.075</b>	<b>350.591.284</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>87.705.017</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>4.272.901</b>
Constituição de Reservas		
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>91.977.918</b>

<b>Demonstr. Resultados (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
Receita Operacional Líquida	165.659.892	177.588.599
Custo dos Produtos Vendidos	(148.006.854)	(140.126.410)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>17.653.039</b>	<b>37.462.189</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Vendas	(1.391.051)	(86.351)
Gerais e Administrativas	(10.972.333)	(12.333.102)
Outras Receitas/Desp. Operac.	186.110	312.930
<b>Resultado Operacional</b>	<b>5.475.765</b>	<b>25.355.666</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>5.475.765</b>	<b>25.355.666</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas/Desp. Financ. líquidas	(13.162.126)	(33.528.046)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>(7.686.361)</b>	<b>(8.172.380)</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(7.686.361)</b>	<b>(8.172.380)</b>

**Nota - Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação vigor. As notas explicativas completas encontram-se à disposição na Sede da companhia.

**Daniel Gadotti** - Presidente, **Rodolfo Abud Cabrebra** - Secretário, **Clovis de Almeida** - Contador-CRC 1SP088380/O-7

**Balanços Patrimoniais (Em R\$)**

	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Passivo</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Circulante</b>	<b>21.193.413</b>	<b>29.251.942</b>
Emprést. e Financiamentos	2.972.427	2.903.791
Fornecedores	13.150.641	7.887.564
Obrigações Fiscais	1.706.224	13.185.133
Salários e Obrigações Sociais	1.698.323	1.453.030
Adiant. recebidos de Clientes	515.832	2.137.973
Partes Relacionadas	1.149.967	1.684.452
<b>Não Circulante</b>	<b>160.690.505</b>	<b>188.137.663</b>
Emprést. e Financiamentos	74.801.014	103.559.129
Obrigações Fiscais e Sociais	40.708.119	37.195.970
Provisão Para contingencias	45.181.372	47.382.564
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>137.101.157</b>	<b>133.201.679</b>
Capital Social	74.500.000	74.500.000
Reserva de Capital	87.705.017	91.977.918
Lucro/Prejuízo Acumulado	(25.103.859)	(33.276.239)
<b>Total do Passivo e Patr.Liq.</b>	<b>318.985.075</b>	<b>350.591.284</b>

<b>Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>87.705.017</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>		
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>4.272.901</b>
Constituição de Reservas		
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>	<b>91.977.918</b>

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício		(8.172.380)
(-) Depreciações		(11.723.632)
Duplicatas a Receber		827.527
Adiantamentos de fornecedores		23.890.776
Outros Créditos		19.029.113
Impostos a Recuperar		(3.814.749)
Estoques		435.166
Fornecedores a Pagar		(5.263.077)
Obrigações Tributárias		11.478.909
Obrigações Trabalhistas		(3.757.442)
Adiantamentos de clientes		1.622.141
Outras Contas		(1.827.654)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Imobilizado		2.495.961
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		29.223.964
Reservas de Capital		4.272.901
Saldo de Caixa Inicial		15.869
Saldo de Caixa Final		108.377



**FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

CNPJ 08.830.263/0001-30

**Relatórios da Diretoria:** Senhores Acionistas apresentamos a V. Sas. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Fátima do Sul/MS, 30 de Abril de 2019.

<b>Balancos Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Ativo</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Circulante</b>	<b>107.581.045</b>	<b>113.331.645</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.377	3.452.054
Contas a Receber de clientes	1.697.154	1.340.060
Estoques	4.751.860	15.364.204
Adiantamentos a Fornecedores	62.004.254	54.393.097
Impostos a Recuperar	4.676.237	328.379
Outros Créditos	34.343.162	38.453.851
<b>Não Circulante</b>	<b>243.010.239</b>	<b>248.711.902</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>403.538</b>	<b>322.006</b>
Depósitos Judiciais	403.538	322.006
Imobilizado	242.606.702	248.389.896
<b>Total do Ativo</b>	<b>350.591.284</b>	<b>362.043.547</b>

**Demonstr. Mutações Patrimônio Líquido (Em R\$)**

	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Res. Lucro (2)</b>	<b>Lucros/Prej. Acum.</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>		<b>91.977.918</b>	<b>(33.276.239)</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>				
<b>Lucro Líquido do Período</b>				<b>2.794.287</b>
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>		<b>91.977.918</b>	<b>(30.481.952)</b>

<b>Demonstr. Resultados (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>177.588.599</b>	<b>178.012.553</b>
Custo dos Produtos Vendidos	(140.126.410)	(149.206.645)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>37.462.189</b>	<b>28.805.908</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Vendas	(86.351)	-
Gerais e Administrativas	(12.333.102)	(19.070.200)
Outras Receitas/Desp. Operac.	312.930	4.760.815
<b>Resultado Operacional</b>	<b>25.355.666</b>	<b>14.496.524</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>25.355.666</b>	<b>14.496.524</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas/Desp. Financ. Líquidas	(33.528.046)	(10.008.170)
<b>Resultado antes do IR</b>	<b>(8.172.380)</b>	<b>4.488.354</b>
I.R. e Contribuição Social	-	(1.694.067)
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(8.172.380)</b>	<b>2.794.287</b>

**Nota - Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação vigor. As notas explicativas completas encontram-se à disposição na Sede da companhia.

**Daniel Gadotti** - Presidente, **Rodolfo Abud Cabrebra** - Secretário, **Clovis de Almeida** - Contador-CRC 1SP088380/O-7

<b>Balancos Patrimoniais (Em R\$)</b>		
	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Passivo</b>	<b>29.251.942</b>	<b>35.214.882</b>
<b>Circulante</b>		
Emprést. e Financiamentos	2.903.791	1.235.903
Fornecedores	7.887.564	5.413.616
Obrigações Fiscais	13.185.133	15.883.657
Salários e Obrigações Sociais	1.453.030	1.423.229
Adiant. recebidos de Clientes	2.137.973	7.286.574
Partes Relacionadas	1.684.452	3.971.903
<b>Não Circulante</b>	<b>188.137.663</b>	<b>190.832.698</b>
Emprést. e Financiamentos	103.559.129	98.111.940
Obrigações Fiscais e Sociais	37.195.970	45.338.194
Provisão Para contingências	47.382.564	47.382.564
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>133.201.679</b>	<b>135.995.967</b>
Capital Social	74.500.000	74.500.000
Reserva de Capital	91.977.918	91.977.918
Lucro/Prejuízo Acumulado	(33.276.239)	(30.481.952)
<b>Total do Passivo e Patr. Liq.</b>	<b>350.591.284</b>	<b>362.043.547</b>

**Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)**

	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Res. Lucro (2)</b>	<b>Lucros/Prej. Acum.</b>
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>74.500.000</b>		<b>91.977.918</b>	<b>(33.276.239)</b>
<b>Reclassificações de Resultados Abrangentes</b>				
<b>Lucro Líquido do Período</b>				<b>2.794.287</b>
<b>Saldos Finais</b>	<b>74.500.000</b>		<b>91.977.918</b>	<b>(30.481.952)</b>

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa (Em R\$)</b>		<b>2017</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício		2.794.287
(-) Depreciações		(11.878.111)
Duplicatas a Receber		(357.094)
Adiantamentos de fornecedores		(7.611.157)
Outros Créditos		4.110.689
Impostos a Recuperar		(4.347.858)
Estoques		10.612.344
Fornecedores a Pagar		(2.473.948)
Obrigações Tributárias		2.698.524
Obrigações Trabalhistas		8.112.424
Adiantamentos de clientes		5.148.602
Outras Contas		(81.531)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aquisição de Imobilizado		17.661.305
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		(4.827.625)
Reservas de Capital		-
Saldo de Caixa Inicial		108.377
Saldo de Caixa Final		3.452.054

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

O presidente da FETTAR-MS, por meio do presente edital, vem retificar e convocar as famílias relacionadas a baixo. **Retifica:** o edital de comparecimento publicado no Diário Oficial Eletrônico n.9.962 de 12 de Agosto de 2019 por esta entidade, retifica os seguintes pontos; **onde se lê:** 175 Beneficiários; **leia-se:** 158 beneficiários. Os nomes de ordem nº 54 Clevis Ricarde, nº 55 Geraldino Ribas Gomes, nº59 Jose de Bairros Gomes, se repetem na ordem, desconsiderar as repetições. **Convoca;** os 17 (Dezessete) beneficiários que se encontra em (em lugares incertos e não sabidos) citados abaixo, do empreendimento crédito de instalação, modalidade aquisição de materiais de construção/ reforma e ampliação, que assinaram contratos junto á caixa Econômica Federal GIHAB/DD / INCRA-SR16 do projeto de Assentamento ITAMARATI II Município de Ponta Porã-MS, para comparecerem na sede da FETTAR/MS, endereço; Rua Engenheiro Roberto Mange nº 1217 Campo Grande/MS, para assinarem o Distrato do referido empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. Campo Grande-MS, 25 de Outubro de 2019. Valdinir Nobre de Oliveira. Diretor-Presidente.

Nº LOTE	NOME	CPF
109	CLENILCE R. DE OLIVEIRA	791.195.601-06
111	ADAO FRANCISCO CUSTODIO	325.468.311-00
112	FRANCISCO FERREIRA SALES	454.951.491-49
119	UMBERTO LUIZ DE SOUZA	140.072.401-59
122	JOSE ELIAS O. DOS SANTOS	010.567.931-39
125	ROSELIA O. DOS S. CORREA	957.351.351-04
126	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	407.224.731-68
128	PANTALEAO FUCHS	078.725.341-34
138	MAURICIO FIGUEIREDO GIMENES	004.420.791-33
143	ZERBINO ORBIETA	942.451.501-49
150	ANATALICIO ARGUELHO	142.357.731-00
152	DORALIA PIRES VARGAS	448.317.301-49
153	SALUSTIANO DIAS	325.466.961-49
155	ARLINDO SERAFIM ESPINDOLA	002.613.061-03
156	ALCINDO SIQUEIRA	407.334.401-34
157	RICARDO SERAFIM ESPINDOLA	002.784.821-39
159	TEREZINHA DOS S.FERREIRA	506.344.531-49